



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7490/2022 - Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

PRESIDENTE

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VICE-PRESIDENTE

Des. RONALDO MARQUES VALLE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. RONALDO MARQUES VALLE

Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

DESEMBARGADORES

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

EZILDA PASTANA MUTRAN

RONALDO MARQUES VALLE

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Margui Gaspar Bittencourt

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	27
SECRETARIA JUDICIÁRIA	41
CEJUSC	
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM	42
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	45
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	57
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL ..	60
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ	
TURMAS RECURSAIS	115
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	211
FÓRUM CÍVEL	
DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL	212
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA	221
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	222
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA	223
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	255
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	259
COMARCA DE ABAETETUBA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	262
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	263
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	270
COMARCA DE URUARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	271
COMARCA DE CURIONÓPOLIS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS	272
COMARCA DE BAIÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO	274
COMARCA DE TUCUMÃ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ	283
COMARCA DE AFUÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ	288
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	289
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA	307
COMARCA DE PEIXE - BOI	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PEIXE - BOI	313
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	318
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	323

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça e do Centro de Inteligência do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4122-GP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a implementação do Projeto de Implantação da Unidade Piloto para Gerenciamento de Ações a Unidade Piloto para Gerenciamento de Ações Coletivas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a vinculação direta do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa), criado pela Resolução nº 7, de 16 de junho de 2021, ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 471, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário, recomendando a busca por soluções aos conflitos tributários mediante a participação em rede constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário, além de entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino;

CONSIDERANDO que a norma processual e a estrutura dos litígios têm apresentado crescentes níveis de complexidade no cenário dos tribunais nacionais, imprimindo maior relevância ao debate sistêmico sobre o tema ¿demandas estruturais e de alta complexidade¿;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da organização institucional em favor da celeridade e eficiência dos projetos, e estratégias de atuação que visam, em última instância, a aprimorar a prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO o projeto da lavra do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, apresentado pelo Grupo Operacional do Cijepa,

Art. 1º Autorizar a implementação do Projeto de Implantação da Unidade Piloto para Gerenciamento de Ações a Unidade Piloto para Gerenciamento de Ações Coletivas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que objetiva o gerenciamento das ações coletivas através da seleção da 5ª Vara de Fazenda de Belém como Unidade Judiciária Piloto, com base em atos cooperativos voltados à identificação e monitoramento dos dados processuais qualificados, nos moldes preconizados pelos artigos 4º e 6º da Recomendação nº 76, de 8 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça/2020, para fins de consolidação e divulgação das ações coletivas.

Art. 2º O Anexo I contempla o Plano de Projeto descrito no art. 1º, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE PROJETO - ANEXO I**1 IDENTIFICAÇÃO**

TÍTULO	Projeto de Implantação da Unidade Piloto para Gerenciamento de Ações Coletivas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará
--------	---

RESPONSÁVEL	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará - Cijepa e Vice-Presidência
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	5ª Vara de Fazenda de Belém
PRAZO DE EXECUÇÃO	1º/2/2022 até 31/1/2023

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, conforme a Resolução nº 9 de 30 de junho de 2021, no macrodesafio Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios e 6.2 Iniciativa estratégica: Aperfeiçoamento de Mecanismos para a Redução de Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes.

3 JUSTIFICATIVA

Atender às diretrizes constantes na Resolução CNJ nº 339/2020; estimular a implementação da Resolução CNJ nº 350/2020; ausência de ferramenta tecnológica parametrizada, no âmbito dos Tribunais, para a extração, monitoramento e mineração de dados das ações coletivas; ausência de organização e gerenciamento das ações de natureza coletiva no âmbito dos Tribunais; necessidade de identificação e padronização dos procedimentos mais eficazes para o gerenciamento das ações coletivas, observando as orientações constante na Recomendação CNJ nº 76/2020; e aprimorar a atuação do Judiciário no tratamento das ações coletivas

4 PÚBLICO ALVO

Servidores e magistrados do Poder Judiciário (público interno), bem como usuários do sistema de Justiça (público externo).

5 OBJETIVO

5.1 GERAL

Implantar o gerenciamento das ações coletivas através da seleção de Unidade(s) Judiciária(s) Piloto - 5ª Vara de Fazenda de Belém, com base em atos cooperativos (institucionais e interinstitucionais), durante todo o processamento da ação coletiva, voltado para identificar e monitorar os dados qualificados constantes nas diretrizes do art. 4º c/c o art. 6º da Recomendação CNJ nº 76/2020 e, por conseguinte, garantir a consolidação de informações e divulgação das ações coletivas, a princípio, em Painel de BI no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará - PJPA e, futuramente, no Painel CACOL ou outro a ser adaptado ou criado pelo CNJ.

5.2 ESPECÍFICOS

- Monitorar, desde a distribuição no PJe, o acervo de ações coletivas novas, seguindo fluxo pré-estabelecido no presente projeto. No caso das ações já em curso na unidade judiciária piloto, tal monitoramento dar-se-á a partir de ato judicial (despacho inicial, decisão saneadora e/ou sentença) que destaque os dados qualificados e, conseqüentemente, alimente-os automaticamente por inteligência artificial ou manualmente em campos próprios no PJe/Formulário Web (acoplado ao PJe), para que possam ser espelhados no Painel de BI.

- Adaptar o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) de forma a obrigar a alimentação em campo

próprio pelo Polo Ativo, seja de forma automatizada ou manual, dos dados qualificados previstos no art. 4º da Recomendação do CNJ nº 76/2020, sob pena de não conseguir concluir a distribuição eletrônica da nova ação coletiva. Assim como exigir, para que se conclua o cadastro de despacho/decisão/sentença/acórdão em ação coletiva pelo magistrado no PJe, que os dados qualificados sejam validados (ratificados) ou invalidados (retificados).

- Aprimorar o cadastro próprio de ações coletivas do Poder Judiciário paraense - Painel de BI de Ações Coletivas, para que passe a espelhar dados qualificados extraídos do sistema PJe ou alternativamente de outra base de dados do TJPA. Em regra, o monitoramento por meio do Painel de BI de Ações Coletivas no âmbito do TJPA, deve se dar a partir do despacho inicial, quando, então, os dados qualificados serão ratificados ou retificados pelo JUÍZO, ou até dispensados do monitoramento. Excepcionalmente, quando já em curso a ação coletiva, o monitoramento por meio do Painel de BI de Ações Coletivas deve se dar a partir do primeiro ato judicial que destaque os dados qualificados.

- Criar mecanismo de interoperabilidade entre o PJe e o Painel Cacol ou outro a ser definido pelo CNJ como cadastro nacional de ações coletivas.

6 METAS

Realizar o gerenciamento e monitoramento de 100% do acervo de ações de natureza coletiva em tramitação perante a 5ª Vara de Fazenda de Belém até 31/1/2023.

7 METODOLOGIA

- Elaboração de Projeto para Criação de Unidade(s) Piloto de Gerenciamento de Ações Coletivas no âmbito do TJPA e submissão para autorização da Presidência do TJPA.

- Elaboração de Fluxos de Trabalho para implementação da unidade(s) judiciária(s) piloto - definitivo e provisório - que garanta o gerenciamento e adequado tratamento das ações coletivas.

- Elaboração de Proposta a ser submetida ao Comitê Permanente de Gestão das Tabelas Processuais Unificadas - TPU, no âmbito do TJPA, para serem levadas ao Conselho Nacional de Justiça, visando a criação de movimentações específicas para o monitoramento de ações coletivas, conforme proposta em anexo.

- Aperfeiçoamento do Painel de B. I. para espelhar os dados qualificados imprescindíveis ao monitoramento das ações coletivas no âmbito do TJPA.

- Elaboração de formulários webs, de modelos de atos judiciais (despacho inicial/decisão saneadora/sentença/acórdãos), para que destaquem os dados qualificados necessários para garantir o monitoramento das ações coletivas.

- Alterações no sistema PJe para qualificação dos dados de ações coletivas, conforme a Recomendação do CNJ n. 76/2021.

- Proposta de normativo para instituir a(s) unidade(s) piloto e regulamentar a obrigatoriedade de identificação e definição dos dados qualificados em cooperação pelo autor da ação coletiva, pelos magistrados e servidores do Poder Judiciário paraense.

- Elaboração de proposta de acordo de cooperação técnica e sensibilização dos principais autores de ações coletivas, para identificação, gestão e tratamento adequado de ações coletivas.

- Compartilhamento ou desenvolvimento de inteligência artificial que permita a leitura de peças e decisões para extração automática dos dados qualificados de ações coletivas aos campos próprios do PJe.

- Treinamento das demais unidades judiciais para gerenciamento de ações coletivas.

- Fomento para que seja priorizado o ajuizamento de ação coletiva em detrimento de ações individuais, assim como evitar a judicialização de ações individuais enquanto não decidida a ação coletiva.

- Fomento para a solução consensual de conflitos nas ações coletivas e nas individuais com semelhante objeto.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Levantar o quantitativo de ações coletivas em trâmite na(s) unidade(s) judiciária(s) piloto que será objeto do projeto	1º/2/2022 a 1º/3/2022	Relatório elaborado	01	Isabela de Almeida Marques da Silva e Gerson Medeiros da Silva
Aprimorar o painel de BI das ações coletivas para contemplar os dados qualificados das ações coletivas, bem como as bases de dados que serão usadas para espelhar o painel	1º/3/2022 a 30/7/2022	Painel de BI aprimorado	01	Isabela de Almeida Marques da Silva, Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante e Gerson Medeiros da Silva
Adequar o sistema PJe para contemplar os campos próprios às ações coletivas;	30/7/2022 a 30/10/2022	Sistema PJe adequado	01	Marília Paulo Teles
Desenvolver ou compartilhar ferramentas de inteligência artificial que faça a leitura de peças e decisões (exemplo CODEX) e alimentação automática no PJe dos dados qualificados	30/10/2022 a 31/1/2023	Ferramentas de Inteligência Artificial disponibilizada	01	Marília Paulo Teles
Desenvolver ou compartilhar ferramentas que garantam a interoperabilidade e transmissão automática dos dados alimentados no PJe ao Painel de BI de Ações Coletivas e ao cadastro nacional de ações coletivas;	30/7/2022 a 30/10/2022	Ferramenta webservice de comunicação de dados desenvolvida	01	Marília Paulo Teles
Elaborar proposta de normativo que institua a unidade(s) judiciária(s)	1º/2/2022 a 30/8/2022	Normativo publicado	01	Raimundo Rodrigues Santana, Cesar Augusto Puty Paiva

piloto(s), bem como exija a identificação, indicação, definição e alimentação dos dados qualificados pelos autores, magistrados e servidores				Rodrigues, Kátia Parente Sena, Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Marcos Paulo Sousa Campelo e Camila Amado Soares
Contemplar no Programa "Amigos da Justiça" as iniciativas que propiciem a identificação dos dados qualificados, o gerenciamento e o tratamento adequado e o tratamento das ações de natureza coletiva;	1º/2/2022 a 30/6/2022	Programa instituído	1	Raimundo Rodrigues Santana, Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, Kátia Parente Sena, Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Marcos Paulo Sousa Campelo e Camila Amado Soares
Criar os modelos de atos judiciais que destaquem os dados indispensáveis para o monitoramento das ações coletivas;	30/7/2022 a 30/10/2022	Modelos criados	1	Raimundo Rodrigues Santana e Marcos Paulo Sousa Campelo
Estabelecer reuniões periódicas para a devolutiva e/ou apresentação de ajustes no projeto e no fluxo validado para otimização dos trabalhos;	1º/2/2022 a 31/1/2023	Agenda estabelecida	1	Toda a equipe

9 RECURSOS

- Recursos humanos: servidores e magistrados do Cijepa, do Nugepnac, do Nupemec, da Secretaria de Informática e do DPGE.

- Recursos tecnológicos: Formulário Web, Painel de BI, ferramentas de inteligência artificial e ajustes no sistema PJe.

- Recursos financeiros: inicialmente, não se faz necessário investimento financeiro.

10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Raimundo Rodrigues Santana	Juiz de Direito Titular da Unidade Judiciária Piloto	Efetivar o cadastro e gerenciamento das ações coletivas em tramitação perante a 5ª Vara de Fazenda de Belém (Unidade Piloto)
Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz de Direito Coordenador do Projeto	Coordenar a implantação do projeto.

Kátia Parente Sena	Juiz de Direito Coordenador do Projeto	Coordenar a implantação do projeto.
Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz de Direito Coordenador do Projeto	Coordenar a implantação do projeto.
Marcos Paulo Sousa Campelo	Juiz de Direito Colaborador do Projeto	Colaborar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Camila Amado Soares	Servidora Gerente do Projeto	Gerenciar a implantação do projeto e o conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora Auxiliar do Projeto Nugepnac	Auxiliar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor Auxiliar do Projeto Nugepnac	Auxiliar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor Auxiliar do Projeto Nugepnac	Auxiliar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Marco Túlio Sampaio de Melo	Servidor Auxiliar do Projeto Nugepnac	Auxiliar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Marília Paulo Teles	Servidor Auxiliar do Projeto Secretaria de Informática	Auxiliar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas
Gerson Medeiros da Silva	Servidor Auxiliar do Projeto DPGE	Auxiliar na implantação do projeto e no conseqüente monitoramento do acervo de ações coletivas

11 PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Ministério Público do Estado do Pará	Auxiliar do Sistema de Justiça	Colaboração no cadastro dos dados qualificados por ocasião do peticionamento da ação coletiva no Sistema PJe, para monitoramento do acervo.
Defensoria Pública do Estado do Pará	Auxiliar do Sistema de Justiça	Colaboração no cadastro dos dados qualificados por ocasião do peticionamento da ação coletiva no

		Sistema PJe, para monitoramento do acervo.
--	--	--

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Premissas para Implantação:

- Implementação de aperfeiçoamento no Painel de BI de ações coletivas do TJPA, para que passe a espelhar dados quantitativos e qualitativos a partir do despacho inicial em ação coletiva, possibilitando a consulta, planejamento e tratamento adequado de outras ações coletivas e individuais, com o mesmo objeto.
- Alterações no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe para permitir a alimentação, a princípio, manual, e, em seguida, de forma automatizada, dos dados qualificados a respeito de ações coletivas, assim como, seja considerado a base de dados adequada para subsidiar o Painel de BI de Ações Coletivas, possibilitando a identificação, o monitoramento, o gerenciamento e o direcionamento das ações coletivas, a partir do despacho inicial e, conseqüente, ratificação ou retificação dos dados qualificados no decorrer do processo coletivo, por meio dos atos judiciais posteriores (decisão saneadora/ sentença/ acórdão/ decisão monocrática/colegiada dos tribunais superiores).
- Criação de Modelos de Atos Judiciais para serem utilizados pela unidade(s) judiciária(s) piloto(s), assim como pelas demais unidades que vierem a aderir ao projeto, que contemplem os dados qualificados imprescindíveis para fins de monitoramento das ações coletivas (despacho inicial/ decisão saneadora/ /sentença/acórdão).
- Implementação de ferramentas tecnológicas (webservice e inteligência artificial), para o envio futuro das informações sobre as ações coletivas ao cadastro nacional a ser criado pelo CNJ.
- Engajamento/sensibilização de todos os participantes, inclusive dos que integram o sistema de Justiça, para implementação do projeto, em especial dos que são legitimados para propositura de ações coletivas, priorizando o contato com o Ministério Público, por ser o grande litigante do TJPA em ações coletivas.
- Treinamento da equipe que atuará diretamente no projeto (servidores da unidade piloto e do Nugepnac), promoção de palestras, oficinas e outros meios que agreguem conhecimento sobre o universo das ações coletivas e quanto aos melhores métodos e procedimentos de tratamento e de gestão.
- Assinatura de acordos de cooperação técnica interinstitucional com os legitimados, para que: priorizem a propositura de ações coletivas em detrimento de ações individuais; cooperem para identificação e alimentação dos dados qualificados que permitam o monitoramento e adequado tratamento das ações coletivas; suscitem a instauração de IRDR e IAC a partir de processos coletivos; assim como estimulem e promovam resolução consensual dos conflitos no âmbito coletivo.
- Atuação compartilhada e apoio mútuo entre a unidade(s) judiciária(s) piloto no âmbito do TJPA e o Nugepnac, a Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - Cogepac, Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral de Justiça, DPGE e Secretaria de Informática).
- Acrescentar outras informações que achar pertinente e que não se encaixem nos itens anteriores.

Benefícios com a Implementação da Unidade Judiciária Piloto:

- Permitir uma atuação estratégica pelo TJPA para identificação, monitoramento e tratamento das ações coletivas em tramitação na(s) unidade(s) judiciária(s) piloto e, posteriormente, em todas as demais unidades que tramitem ações coletivas no TJPA.

- Estimular, incentivar e promover a resolução consensual dos conflitos no âmbito coletivo, com a realização de mediações, conciliações e outros meios de composição, no âmbito pré-processual e judicial, com o eventual apoio de órgãos estatais ou entidades privadas.
- Aperfeiçoar o sistema de julgamento de ações coletivas, para que, prioritariamente, a partir de processos coletivos, sejam instaurados os incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e os incidentes de assunção de competência (IAC), bem como selecionados os recursos excepcionais para serem afetados aos regimes de recursos repetitivos e de repercussão geral.
- Servir como modelo para que outras unidades judiciais - no âmbito do PJPA ou de outros tribunais - possam identificar, monitorar e tratar adequadamente às ações coletivas.
- Contribuir com a realização de estudos e levantamento de dados de forma a definir políticas administrativas e judiciais voltadas para maior agilidade, efetividade e segurança jurídica na tramitação, julgamento e execução das ações coletivas.
- Disponibilizar para o público em geral (interno e externo) a consulta dos dados qualificados das ações coletivas, associando, quando possível, aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.
- Estimular à cooperação institucional e interinstitucional, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, para garantir adequado tratamento as ações coletivas, em especial desde a implantação da unidade piloto, com a finalidade de compartilhar conhecimento técnico, de gestão e estatísticos, além de recursos de pessoal e tecnológico.

Riscos de Implantação:

- Baixa adesão das unidades envolvidas poderá inviabilizar as entregas nos prazos definidos.
- Reduzido quadro de pessoal na(s) unidade(s) judiciária(s) piloto(s).
- Ausência de ferramenta tecnológica/solução de inteligência artificial para levantamento qualitativo de informações acerca das ações coletivas, diretamente nos sistemas judiciais adotados pelos Tribunais.
- Restrição apresentada pelo sistema PJe e Painel de BI de Ações Coletivas para a implementação dos requisitos necessários ao cadastramento e monitoramento das ações coletivas.
- Ausência de contratação/disponibilização de equipe para elaboração de solução tecnológica para a realização do projeto.
- Ausência de cooperação interinstitucional para indicação dos dados/elementos indispensáveis para fins de monitoramento das ações coletivas, nos termos do art. 4º c/c art.6º da Recomendação CNJ nº 76/2020.
- Ausência de alimentação, quando do peticionamento das ações coletivas, e de ato judicial contendo os dados/elementos indispensáveis para o gerenciamento de informações das ações coletivas, nos termos do art. 4º c/c art. 6º da Recomendação CNJ nº 76/2020.

Resultado do Projeto:

- Identificação, organização, gestão e tratamento adequado das ações coletivas pela(s) unidade(s) judiciária(s) piloto.
- Adaptação do sistema de processo judicial eletrônico - PJe para permitir a qualificação dos dados específicos das ações coletivas, sempre que possível por meios automatizados, com uso de ferramenta de inteligência artificial que leia petições e atos judiciais, além de garantir a interoperabilidade automática

entre a base de dados do PJe e o banco de ações coletivas do CNJ, e automático espelhamento no Painel de BI criado para tal fim.

- Aprimoramento do Painel de Ações Coletivas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará para contemplar todas as informações relativas aos dados qualificados imprescindíveis para permitir o gerenciamento das ações coletivas e servir como cadastro acessível ao público interno e externo, a princípio: 1. beneficiários da ação coletiva; 2. Legitimidade e representatividade adequada do condutor da ação coletiva; 3. Matéria a ser submetida a técnica de julgamento das ações coletivas; 4. Conclusão do julgamento pelo órgão competente; 5. existência de conexão, continência, litispendência e coisa julgada com outra ação.

- Monitoramento e ampla divulgação por parte do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (Nugepnac) dos dados consolidados a respeito das ações coletivas do TJPA, bem como dos processos individuais suspensos/sobrestados por Ação Coletiva, fomentando para que tais ações coletivas sejam, sempre que conveniente, submetidas as técnicas de formação de precedentes qualificados (IRDR/IAC/RR/RG).

- Compartilhamento/Intercâmbio/transmissão de dados sobre ações coletivas entre o Nugepnac e o CNJ.

- Dar publicidade sobre as ações coletivas gerenciadas, bem como monitorar as informações contidas no Painel de BI.

- Elaboração de *¿card¿* informativo (atribuições do Nugepnac, características das ações coletivas, classe/assunto/legitimados, objeto e principais pontos de identificação, movimentações processuais, se for o caso).

- Divulgação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA de boas práticas promovidas pela(s) unidade(s) judiciária(s) piloto, de forma a estimular a organização das ações coletivas pelas demais unidades.

PORTARIA Nº 4143/2022-GP. Belém, 10 de novembro de 2022.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito José Gomes de Araújo Filho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ithiel Victor Araújo Portela, titular da Comarca de Gurupá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Porto de Moz, no período de 11 a 30 de novembro do ano de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 09 - republicado por retificação.

A Exma. Sra. Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos(as) aprovados(as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos(as) convocados(as):

CARGO 03: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO

Região: - Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º	ADONIAS PINHEIRO PIRES (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois proveu a mesma como candidato(a) negro(a) atendendo a convocação do Edital de Convocação nº 01)
8º	RODRIGO SANTOS DO AMOR DIVINO LIMA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
9º	MAURICIO TORRES DE MATOS
14º 2º - Candidato(a) Negro(a)	FELLIPE CASTRO DOS SANTOS (Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/51910)
16º 3º - Candidato(a) Negro(a)	ELOISA CRISTINA ALVES HASEGAWA (Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

CARGO 04: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE

Região: - Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
4º	CRISTIANO NERI DA SILVA

CARGO 05: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Região: - Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
6º	EDUARDO FELLIPE GUIMARAES DIAS

CARGO 06: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO

Região: 2ª - Tomé-Açu (Comarca: Tomé-Açu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
---------------	---------------------------

1º	MELQUIZEDECK MONTEIRO MELO
----	----------------------------

Região: 4ª - Castanhal (Comarcas: Curuçá e Maracanã)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
3º	MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL (Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/33123)
4º	CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR
1º Candidato(a) Deficiente	CAIQUE FARIAS DE SOUSA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/37337)
2º Candidato(a) Deficiente	FILIFE JOSE DE ALMEIDA COSTA

Região: 5ª - Capanema (Comarcas: Santarém Novo)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	LUAN VASCO LUNA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/47419)
10º	JULIO RIBEIRO DE AMORIM NETO

Região: 8ª - Breves (Comarcas: Currealinho)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
13º	RODRIGO AUGUSTO DE MELO SOUTO

Região: 9ª - Cametá (Comarcas: Oeiras do Pará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
13º	OLENKA NEUZA SERRAO COLARES

Região: 10ª - Tucuruí (Comarcas: Anapu, Breu Branco, Goianésia do Pará e Tucuruí)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
11º	BRUNA RAFAELA SANTOS NASCIMENTO
12º	DAMORIE LIMA DE SOUSA

23º	HUGO FERNANDO ALVES NOGUEIRA
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
13º	MATHEUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

Região: 11ª - Marabá (Comarcas: Parauapebas (2) e Rondon do Pará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
6º	NUBIVANIA PEREIRA BENTO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08 que solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/37207)
7º	KARLA ROBERTA ALVES MARINHO
8º	GUILHERME CHAVES GUIMARAES

Região: 12ª - Xinguara (Comarcas: Xinguara)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	AYLIME SOUTO NEVES

Região: 15ª - Santarém (Comarcas: Almeirim)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
11º	TALLYTA KAROLAYNE SOUZA ARAUJO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08 que solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/45592)

Região: 16ª - Itaituba (Comarca: Itaituba)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	RODRIGO AUGUSTO DO AMARAL ALCANTARA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)

CARGO 07: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA**Região: - Central (Comarca: Belém)**

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
4º	ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS

CARGO 08: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

Região: 2ª - Tomé-Açu (Comarca: Vigia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	CENIRA HELOISE BAIA SILVA

CARGO 09: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Região: 2ª - Tomé-Açu (Comarca: Vigia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	RAQUEL DA COSTA PLATILHA

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

Região: 2ª - Tomé-Açu (Comarca: Vigia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	ANA CAROLINA SILVA DOS ANJOS

CARGO 11: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Região: 8ª - Breves (Comarca: Anajás, Chaves, Curralinho, Gurupá e Portel)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
11º	DJALMA CARSON RODRIGUES GOES (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08 que solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/39508)
12º	YURI BARBOSA TEIXEIRA
13º	MARCELO DE CARVALHO DOS SANTOS
17º	RAMON LUCAS SANTANA DE BRITO
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/51079)
21º	RICARDO RODRIGUES JERONIMO

3º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
14º	LUIGGI MAGRINELLI

Região: 11ª - Marabá (Comarca: Parauapebas)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
4º	MATHEUS ADOLFO DOS SANTOS DA SILVA (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois proveu a mesma como candidato(a) negro(a) atendendo a convocação do Edital de Convocação nº 06)
5º	MATEUS CRISTIAN COSTA SILVA

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: São Félix do Xingu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
12º	WANDERSON FERREIRA DIAS
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/47130)
15º	LIVIA CARDOSO ROSA
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 14ª - Altamira (Comarca: Medicilândia e Uruará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
8º	ADENILDO DE SOUSA RODRIGUES
9º	ENIL PEDROSO REPOLHO

Região: 15ª - Santarém (Comarca: Faro e Terra Santa)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
1º - Candidato(a) Deficiente	ELISA RAFAEL GOMES DA SILVA (Vaga destinada a candidato(a) deficiente)

Região: 16ª - Itaituba (Comarca: Itaituba)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
---------------	---------------------------

6º	THIAGO PERES DE QUINTA
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

CARGO 12: AUXILIAR JUDICIÁRIO**Região: 1ª - Ananindeua (Comarca: Santa Izabel do Pará)**

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	MELQUIZEDECK MONTEIRO MELO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/49879)
2º	DANIEL SIDOU GRACA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/50535)
3º	JESSICA ALVES GRISMINO SARAIVA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/49937)
4º	LUIZA HOLANDA VILHENA
5º	RODRIGO MAIA DE GOES E CASTRO

Região: 2ª - Tomé-Açu (Comarca: Acará (02), Bujaru (02) e Tomé-Açu (02))

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º	FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/47385)
8º	LUCAS ALVES DE LIMA COUTINHO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/50043)
9º	GABRIEL SANTOS LIMA
14º	THIAGO DA SILVA MODESTO
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
10º	VANESSA MIRANDA GOUVEIA (Candidato(a) solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/49541)
11º	FABIANA SANTIAGO PEREIRA (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois foi

	convocado(a) como candidato(a) negro(a) no Edital de Convocação nº 02)
12º	ALESSANDRA DE SOUZA SOARES
13º	MONIQUE PICANCO NEIVA
14º	THIAGO DA SILVA MODESTO (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois proveu a mesma como candidato(a) negro(a) neste Edital de convocação)
15º	FERNANDA GOMES TORRES
16º	MARIA LUISA ABREU MARCAL

Região: 3ª - Abaetetuba (Comarca: Barcarena (02), Igarapé-Miri, e Moju (02))

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
8º	VINICIUS SALVADOR DA SILVEIRA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/50707)
9º	DANILO DOS SANTOS PRAZERES (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08 que solicitou final de fila por meio do TJPA-MEM-2022/38801)
10º	MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA FILHO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/51371)
11º	LUCCAS RODRIGUES DA SILVA
20º	LORENA GABRIELA SILVA VIDAL
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
12º	ADRIELE GUIMARAES DOS SANTOS
13º	ANDRESA CECILIA MUNIZ (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/52299)
14º	MANUELLE PRAZERES QUARESMA

Região: 4ª - Castanhal (Comarca: Curuçá e Magalhães Barata)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º	FELIPE OLIVEIRA BANDEIRA

8º	ANDRE NOBRE TEIXEIRA
----	----------------------

Região: 5ª - Capanema (Comarca: Capanema, Capitão Poço, Ourém e Viseu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
35º	RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU
4º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/50030)
39º	DENISSON WILLIAM FRAZAO DA PAIXAO
5º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08 que solicitou final de fila por meio do PA-MEM-2022/38379)
12º	JOAO CARLOS PINHEIRO BORGES (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois foi convocado(a) como candidato(a) negro(a) no Edital de Convocação nº 03)
13º	ANA RAFAELLA BATISTA DE PAULA SILVA
14º	DANIELI SILVA GOMES
15º	CAROLINE CANAAN DE OLIVEIRA CARVALHO

Região: 6ª - Paragominas (Comarca: Paragominas e Ulianópolis)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
6º	LUAN JALES DE LIMA MUNIZ BARRETO
7º	JOSE AQUINO DE MORAIS NETTO (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois foi convocado(a) como candidato(a) negro(a) no Edital de Convocação nº 03)
8º	ANTONIO CARLOS VASCO LUNA (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/52305)
9º	EDUARDO PINHEIRO GOMES

Região: 8ª - Breves (Comarca: Breves)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
19º	ANA FLAVIA MELO CHENE

Região: 10ª - Tucuruí (Comarca: Goianésia do Pará e Novo Repartimento)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
21º	PALOMA MOUTINHO SCHLICHTING (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
22º	NATALIA VELOSO SOUZA MORAES (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/33415)
23º	DANIEL COSTA HOLANDA

Região: 11ª - Marabá (Comarcas: Canaã dos Carajás (02), Eldorado dos Carajás (01), Jacundá (01), Marabá (01), Parauapebas (01), Rondon do Pará (01) e São Geraldo do Araguaia (01))

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
86º 8º - Candidato(a) Negro(a)	PEDRO FELIPE ALVES ROCHA (Vaga destinada a candidato(a) negro(a), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
23º	JOAO RIBEIRO DA CUNHA NETO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
24º	TASSIA DA CRUZ SILVA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
25º	FERNANDO FERREIRA RABELO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/47465)
26º	TIENE DA COSTA LOPES (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/46741)
27º	LUCAS GOMES VERAS (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/46790)
28º	RAMYLAS DRYELLE DE ASSIS SOUSA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
89º	RODOLFO NEPOMUCENO DE SOUZA RODRIGUES

9º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
29º	THIAGO NOGUEIRA GOMES
30º	DAVVY LIMA DA SILVA
2º - Candidato(a) Deficiente	BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do PA-MEM-2022/39064)
3º - Candidato(a) Deficiente	JOSUE VIEIRA COSTA (Vaga destinada a candidato(a) deficiente)

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: Ourilândia do Norte)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
6º	MARCUS FERNANDO CAMARGO CUNHA LOBO (Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2021/27762)
7º	DIONATAS CAMPOS TEIXEIRA

Região: 13ª - Redenção (Comarcas: Redenção (03) e Santana do Araguaia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
16º	MAYARA RIBEIRO OLIVEIRA
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/49925)
35º	MALCON MARSCHEL SILVA CARVALHO SANTOS
4º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
6º	THUANNY PAULA DE ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
115º	VITOR JOSIAS GOMES DOS SANTOS
1º - Candidato(a) Deficiente	(Vaga destinada a candidato(a) deficiente - Candidato subjudice convocado em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0002427-69.2020.8.27.2708/TO.
7º	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO

	(Candidato(a) desistiu da vaga por meio do TJPA-MEM-2022/49957)
8º	MARCOS ANTONIO DE SOUSA (Candidato(a) não pode prover a vaga da classificação geral, pois foi convocado(a) como candidato(a) negro(a) no Edital de Convocação nº 07)
9º	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Região: 15ª - Santarém (Comarcas: Almeirim e Oriximiná (03))

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
16º	SIMONE SANTOS DA COSTA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
17º	ALINE SILVA DE ALMEIDA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 08)
18º	LARISSA GUEDES BARROSO SANTOS
110º	JACKSON BATISTA FREITAS
4º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

CARGO 13: AUXILIAR JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**Região: Central (Comarca: Belém)**

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
13º	MAYKON ARAUJO DE SOUZA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 07)
14º	ADRIA OLIVEIRA DA SILVA

2 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato pdf) relacionada no **Anexo 1** para o e-mail admissao.dap@tjpa.jus.br e comparecer no período de **07/11/2022 a 25/11/2022**, no horário de 08:00 às 14:00h, **mediante prévio agendamento telefônico**, à Divisão de Administração de Pessoal - DAP (Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080) **para apresentar os documentos originais para validação (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas)**.

3 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico, Serviço Odontológico e Serviço Psicossocial**, o(a) candidato(a) será submetido(a) à inspeção

médica realizada pela Junta de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do(a) candidato(a) (**Anexo 2**).

4 - O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Belém/PA, 04 de novembro de 2022.

Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

O(a) candidato(a) convocado(a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação nos telefones 3252-8021 e 3252-8022.**

I- Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

1. Curriculum Vitae;
2. Uma foto 3x4;
3. Comprovante de situação cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
5. Documentação comprobatória de união estável, se for o caso, conforme Portaria nº 1759-2022-GP;
6. Comprovante de residência (com CEP);
7. Comprovante de escolaridade;
8. Comprovante do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
9. Cédula de Identidade;
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);
11. Título de eleitor;
12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
13. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;
14. Caso o(a) candidato(a) possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de

consulta de Qualificação Cadastral - eSocial no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> sem indicação de irregularidades a serem sanadas;

15. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio;
16. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar até o dia da posse);
17. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);
18. Autorização para acesso a Declaração de Imposto de Renda;
19. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (formulário do TJ);
20. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;
21. Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal da Região de seu(s) domicílio(s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);
22. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);
23. Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de seu(s) domicílio(s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);
24. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual de seu(s) domicílio(s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);
25. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);
26. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet);
27. Certidão ou declaração dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos 14 (catorze) anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público, bem como não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público;
28. Declaração unificada (conforme formulário encaminhado ao e-mail do(a) candidato(a));
29. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo público com vínculo efetivo no Estado do Pará, e este seja inacumulável com o cargo que ocupará neste TJPA, é obrigatória a apresentação de documento que indique o regime previdenciário para o qual é contribuinte (FINANPREV/FUNPREV);
30. Passaporte de Vacinação da Covid-19, se possuir.

ANEXO 2

II- Relação de Exames a serem realizados no TJ/PA

Além da documentação referida o(a) candidato(a) convocado(a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1- Exame Psicológico: realizado pelo **Serviço de Apoio Psicossocial do TJPA**

End: Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 3252-8015 ou 3252-8016

2- Exame Odontológico: realizado pelo **Serviço Odontológico do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 2º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2244

3- Exame Médico Pré-Admissional: realizado pela **Junta de Saúde do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 1º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2206 ou 3205-2293

Para realizar o exame médico de que trata o item 3, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum
3. Colesterol total
4. Triglicérides
5. TGP e TGO
6. Uréia e Creatinina
7. VDRL
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH
9. Urina Tipo 1
10. Raio X de Tórax, em P.A e Perfil, com Laudo Médico
11. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico
12. Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica
13. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), observando os itens constantes do e-mail enviado ao(a) candidato(a)

14. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autos PJeCor nº 0002889-65.2022.2.00.0814

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Requerente: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Requerido: ATILA FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA, AUXILIAR JUDICIÁRIO

EMENTA: processo administrativo disciplinar. servidor exonerado. não acolhimento de ANÁLISE preliminar do colegiado que sugere o arquivamento do procedimento. obrigação da administração em apurar. redesignação da comissão processante para dar prosseguimento à apuração.

Trata o presente de expediente formulado pelos membros da comissão de processo administrativo disciplinar designada pela Portaria nº 199/2022-CGJ para apurar responsabilidade administrativa do ex-servidor Atila Felipe Cordeiro de Oliveira.

Pontuou o colegiado que o processado Atila Felipe Cordeiro de Oliveira não é mais servidor do Tribunal de Justiça, de vez que foi exonerado através da Portaria 2744/2022-GP (DJ-22/07/2022) retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, o que, na percepção da comissão esse fato inviabiliza o prosseguimento do presente processo, por perda de objeto.

Referência que o art. 204 da Lei nº 5.810/94, prevê que o Processo Administrativo Disciplinar é instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor, e ainda, que as penas previstas no art. 183, estão vinculadas a servidores que guardam algum vínculo institucional.

Cita o art. 190, § 1º do RJU, o qual prevê que a Administração pode exonerar o servidor, mesmo aquele que esteja sendo processado, até antes do indiciamento.

O colegiado, sem entrar no mérito da responsabilidade civil e criminal do ex-servidor Atila Felipe Cordeiro de Oliveira pelos atos praticados no período em que tinha vínculo funcional com o TJPA, entende que este não pode mais ser alcançado pela sanção administrativa, pois, não guarda mais vínculo funcional com o Poder Judiciário do Estado do Pará, sendo esta condição legal prevista no art. 204 do RJU, para que figure no polo passivo do presente processo.

Ao final, sugere o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, e caso não seja este o entendimento desta Autoridade Instauradora, requer a devolução dos autos e do prazo para iniciar o processamento.

É o relatório.

Decido.

Atenta à análise preliminar realizada pelo colegiado, verifico que no seu entender o presente processo administrativo disciplinar simplificado não teria efetividade por considerar que o processado não estaria sujeito à sanção disciplinar em razão de não mais possuir vínculo funcional com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

De início, necessário se faz o registro de que a instauração do presente procedimento disciplinar decorreu da obrigatoriedade imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94, que traz a seguinte previsão:

Art. 199. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa.

Pela inteligência do supracitado dispositivo é poder-dever da administração promover a apuração imediata de irregularidade conhecida cometida por servidor público em atividade.

E no caso em comento, as infrações cometidas pelo processado quando ainda servidor desta Corte, justificaram a deflagração do presente procedimento, e a efetividade da ação disciplinar.

A gravidade dos fatos constantes deste processo simplificado pode ensejar a aplicação de futura penalidade de demissão, o que torna imperativa a apuração com a consequente responsabilização, haja vista que os fatos graves dolosos foram efetivados quando ainda tinha vínculo com a administração pública.

Assim, entendo que a perda do vínculo do processado com o Poder Judiciário não retira a necessidade de sua responsabilização por atos praticados durante o período de sua vinculação administrativa diante do interesse público, aliás, nem o aposentado que já tem vínculo extinto fica livre do processamento pelos atos praticados na atividade.

De certo, que tal ação se fundamenta no dever de probidade, em que pese a cessação do vínculo do processado com este Poder Judiciário.

Neste sentido, mencionar os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PROCURADOR FEDERAL DO INSS. PRAZO DE PRESCRIÇÃO. FLUÊNCIA A CONTAR DA CIÊNCIA DO FATO PELA AUTORIDADE COMPETENTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONTRA SERVIDOR EXONERADO A PEDIDO. POSSIBILIDADE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1. De acordo com a pacífica jurisprudência, o prazo prescricional para a instauração de processo administrativo disciplinar não começa a fluir a partir do cometimento da infração, mas da ciência dos fatos pela autoridade competente. 2. Não comprovado o transcurso de mais de cinco anos entre a ciência dos fatos pela autoridade competente e a instauração do processo administrativo disciplinar, não há como se reconhecer a alegada prescrição. 3. A via do mandado de segurança exige prova pré-constituída do direito alegado, não se admitindo dilação probatória. 4. Na apuração da responsabilidade administrativa do servidor público, podem advir desdobramentos, **como consequência da aplicação da penalidade administrativa, a justificar a instauração de procedimento disciplinar contra ex-servidor exonerado**, a pedido, para apuração de supostas irregularidades por ele cometidas durante o exercício do cargo. Precedentes. 5. Segurança denegada. (MS 14407/DF, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, 3ª S., DJe 16/12/2015). Grifos nossos.

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INSTAURAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DO FEITO DISCIPLINAR. **O FATO DE O SERVIDOR OBJETO DO PAD JÁ TER SIDO EXONERADO OU DEMITIDO DO CARGO NÃO ELIDE A OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM APURAR AS FALTAS COMETIDAS**. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O fato do Servidor já não mais ostentar a condição de Servidor Público, não elide a obrigação da Administração a apurar a responsabilidade administrativo de Servidor Público resultante de sua atuação no exercício do cargo, por meio da instauração de sindicância ou do processo administrativo. Precedentes: MS 14.407/DF, Rel. Min. ROGERIO SCHIETTI CRUZ, DJe 16.12.2015; RMS 44.138/RS, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 10.2.2014; MS 13.916/DF, Rel. Min. LAURITA VAZ, DJe 23.2.2012. 2. Não pode se desconsiderar que da apuração da responsabilidade administrativa pode decorrer outros desdobramentos, diferentes da penalidade administrativa, tais como: remessa do relatório ao Ministério Público para eventual propositura de ação penal, obrigatoriedade de a Advocacia-Geral da União de ingressar com ação de reparação de danos civis e registro nos assentamentos funcionais, para efeito de reincidência no caso de reingresso no serviço público. 3. Agravo Interno do particular a que se nega provimento. (AgInt no REsp 1371490/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes

Maia Filho, 1ª Turma,ª S., DJe 07/03/2018). Grifos nossos.

Vê-se que o ex-servidor não cometeu apenas a acumulação de cargos ilicitamente, também se utilizou de meios fraudulentos para encobrir a situação desconhecida da administração, percebendo salários e licenças, igualmente ilegais, em período em que não mais podia exercer tais direitos. O direito não se convola apenas com as leis, a estrutura legal do ordenamento jurídico se fortifica sobre os pilares dos princípios, notadamente da razoabilidade, isonomia e supremacia do interesse público sobre o particular, pois o ex-servidor utilizou-se de artifícios ilegais para buscar uma exoneração, que sabia ilegal, escondendo da administração o fato de estar em acumulação ilegal de cargos, e ainda possivelmente, fraudando o sistema para desconstituir o pedido de exoneração e com isso usufruir direitos.

Aqui não se trata de falta de sanção, pois a sanção para a acumulação de cargos é a demissão, é sendo o servidor considerado culpado, a sanção está prevista em lei para esse fim. Não instaurar PAD para apurar ilegalidades sob o fundamento de já existir exoneração anterior, seria importar em desconstituir qualquer conduta infracional e suas respectivas penas ao ex-servidor infrator, pois basta que, não sabendo ainda a administração do ilícito, como ocorreu no caso em apreço, o acusado maneje pedido de exoneração e tudo estará revestido de legalidade, ou seja, a exoneração passará a estar à serviço da impunidade administrativa.

Por todo exposto, deixo de acolher o sugerido pelo Colegiado em sua análise preliminar (ID 1983924) no que concerne ao arquivamento do feito, devendo à Secretaria deste Órgão Correcional expedir a competente portaria redesignação do colegiado, para que os autos retornem à regular tramitação, após a sua devida publicação.

Dê-se ciência.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 07/11/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PJECOR Nº 0001672-84.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: EDUARDO DE JESUS DO CARMOS CAMPOS

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por Eduardo de Jesus do Carmo Campos em desfavor do Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Empresarial, expondo morosidade na tramitação do processo nº 0018128-38.2004.8.14.0301.

Instado a se manifestar, o Juízo requerido prestou informações através da Exma. Sra. Dra. Marielma Ferreira Bonfim Tavares (ID Nº 1890192).

É o necessário a relatar.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito nº 0018128-38.2004.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pela magistrada titular da unidade requerida, bem como por consulta ao sistema PJE, constato que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos, objeto do presente expediente, obtiveram impulso, com prolação de sentença em 28/09/2022, satisfazendo, pois, a pretensão do requerente.

Constata-se ainda, que o Juízo requerido apontou justificativas relevantes pela mora processual, de modo que **não vislumbro a existência de indícios de morosidade injustificada.**

Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo Juízo requerido, compreendo que ocorreu a perda superveniente de objeto da presente demanda, razão pela qual, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta Corte de Justiça[1].

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa, data registrada pelo sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PJECOR Nº 0002882-73.2022.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: TATIELE DA SILVA DE SOUSA, OAB/PA Nº 23531

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2022-CGJ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INTERNET NA COMARCA DE BAIÃO. PROBLEMÁTICA REPORTADA NÃO MAIS SUBSISTE. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de expediente encaminhado pela advogada Tatiele da Silva de Sousa, OAB/PA Nº 23.531, relatando problemas com a ausência de internet na Comarca de Baião.

Requer a apuração e devidas providências para sanar o problema.

Instada a manifestar-se, a Magistrada Titular da Comarca de Baião, Exma. Sra. Dra. Emília Parente S. de Medeiros, informou que as providências são adotadas reiteradamente para a solução dos problemas quando ocorrem.

Ressalta que a nobre Advogada não se dirigiu a magistrada ou à Secretaria para reclamações visando a minimização de eventuais prejuízos que possa ter suportado em razão da insuficiência ou inexistência do serviço em algum momento.

Relata que:

¿(...) As audiências de réu presos, inclusive, quando deficiente ou inexistente o serviço de internet nesta unidade, são realizadas até via WhatsApp, justamente para evitar prejuízos à realização do ato e quando necessitam ser suspensas são logo remar cadas para data próxima. Assim, como não foi especificado o processo em que a Advogada foi prejudicada ou o seu cliente, não é possível este Juízo adotar providências para a solução de efeitos negativos ao exercício da profissão da Advogada ou à prestação jurisdicional, conforme por ela afirmado. Reforço que o Secretário de Informática, Sr. Diego Baptista Leitão, em todas as vezes em que é acionado pela ocorrência de falha na prestação do serviço - e recebe reclamações até mesmo via WhatsApp -, dispõem-se à solução do problema e, quando não é possível remotamente, desloca para esta Comarca profissional capacitado para fazê-lo. No caso, o que pode estar querendo fazer referência a Advogada, talvez seja sobre um período recente de três dias em julho de 2022 (de 27 a 29), no qual o servidor de internet desta unidade queimou, mas logo foi substituído, não sendo o problema especificamente de internet local ou neste Fórum. Mas, não é demais dizer que sim, o problema de fornecimento do serviço de internet nesta unidade não é recente, conforme Vossa Excelência pode constatar através dos relatórios das duas últimas correições ordinárias realizadas por esta magistrada, mas, também, deve-se reforçar, que tem sido adotadas providências pelo TJE/PA para soluções possíveis, inclusive com a contratação de um provedor local. No entanto, mesmo diante dessas dificuldades, não há reclamações feitas perante este Juízo quanto à prestação jurisdicional por este motivo e nenhum outro até o momento, ressaltando-se que isso pode resultar de nossa constante preocupação pela celeridade processual e alcance das metas do CNJ e do TJE/PA. Além do que, a consulta a processos em Secretaria já não é mais providência razoável a ser adotada por Advogados e usuários, senão aqueles que não dispõem do acesso à internet, porque, esta unidade, desde julho de 2022, tornou-se uma unidade 100% digital, com todos os processos tramitando via sistema PJE. Por fim, sendo o que tinha a informar, coloque-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações necessárias e, ademais, da nobre Advogada representante, para soluções que necessitar ao bom andamento dos feitos que patrocina e que foram por algum motivo prejudicados com a ausência de sinal de internet nesta comarca¿.

É o relatório.

Decido.

Consoante informações prestadas pelo Juízo requerido, verifico que a problemática reportada não mais subsiste.

Verifico ainda, que tem sido adotadas providências por este Tribunal de Justiça, inclusive com a contratação de um provedor local.

Desse modo, considerando a perda de objeto do presente expediente, bem como, constatando a inexistência de qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente pedido de providências.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003135-61.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: MIGUEL PEREIRA MACHADO

ADVOGADO: JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA (OAB/PA 21.083)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVES/PA

DECISÃO/OFÍCIO N.º /2022-CGJ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. JUNTADA DE RECURSO DE APELAÇÃO. REMESSA AO E. TJ/PA. PRETENSÃO SATISFEITA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulado por **Miguel Pereira Machado** representado pelo Advogado **José Raimundo Figueiró Lima (OAB/PA 21.083)** em desfavor do **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Chaves/PA**, expondo morosidade para o cumprimento de diligências e devolução dos autos do processo n.º **0000342-11.2014.8.14.0016** ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso de apelação.

Instado a manifestar-se, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Botelho Coelho, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Chaves/PA, fez uma síntese da tramitação processual para o cumprimento de diligências e noticiou a remessa dos autos do processo n.º **0000342-11.2014.8.14.0016** ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso de apelação.

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fossem concluídas as diligências necessárias e encaminhados os autos do processo n.º **0000342-11.2014.8.14.0016** ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso de apelação.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados coletados diretamente junto ao sistema PJe, verifica-se que os autos do processo n.º **0000342-11.2014.8.14.0016** foram remetidos em 05/10/2022 para o E. TJ/PA, em grau de recurso, satisfazendo, pois, a pretensão exposta pelo requerente junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003298-41.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA - OAB/PA 2.594

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL/PA

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022- /CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. ART. 5º, LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MOROSIDADE SANADA POR IMPULSO PROCESSUAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de Representação por Excesso de Prazo formulada pelo advogado **JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA (OAB/PA 2.594)** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL/PA**, expondo morosidade na tramitação do Processo nº **0003680-98.2011.8.14.0015 (Ação de Execução por Título Extrajudicial)**, ajuizada em **30/08/2011**.

Instado a manifestar-se o Juízo requerido, através da magistrada Cintia Walker Beltrão Gomes, em Id 2152511, respondeu, resumidamente:

¿que o processo recebeu despacho no dia 18/10/2022 para que procedesse o recolhimento de custas em decorrência do pedido de penhora online. No dia 31/10/2022, o exequente peticionou informando que as custas da diligência solicitada já estão pagas.

No entanto, verifiquei a existência de embargos à execução (Processo nº 00005731220128140015) que está apto para sentença, mas por ser um processo antigo e um pouco complexo, ainda está sendo confeccionada e tão logo esteja pronta será informado a V. Exa. (grifos postos)

Em pesquisa ao Sistema PJE, constatou-se as informações prestadas pela magistrada de que as custas das diligências solicitadas já foram devidamente pagas e de que há Embargos à Execução pendentes de

juízo.

É o Relatório.

DECIDO.

Das informações que integram estes autos, aliadas às colhidas por meio de consulta ao Sistema PJE, observo a retomada do fluxo processual em 18/10/2022 quando juízo requerido proferiu despacho nos autos intimando a parte autora a informar se havia interesse no prosseguimento do feito, bem como observo que a sentença dos Embargos à Execução está em vias de ser proferida.

Desse modo, considerando a retomada do fluxo processual e a informação do Juízo reclamado de que a sentença de embargos está sendo confeccionada, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente expediente, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, antes, porém **RECOMENDO ao magistrado que continue proporcionando a regular tramitação dos autos, especificamente com a prolação da sentença de embargos o mais breve possível, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando sempre o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.**

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003251-67.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO (ADVOGADO OAB/PA 14565B)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUPEBAS/PA

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. RESTABELECIDO O FLUXO PROCESSUAL. RECOMENDAÇÃO AO JUÍZO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada pelo Advogado **Guilherme Henrique de Oliveira Mello (OAB/PA 14.565-B)** em desfavor do **Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas/PA**, alegando morosidade na tramitação dos autos do processo n.º **00012670-95.2014.8.14.0040**.

Instado a manifestar-se, o Exmo. Sr. Dr. Celso Quim Filho, Juiz de Direito titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas/PA, fez uma síntese da tramitação processual a fim de justificar a alegada morosidade e noticiou que os autos do processo n.º **00012670-95.2014.8.14.0040** seriam analisados, obedecendo as ordens cronológica de conclusão e de prioridades.

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo Advogado requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fosse dado impulso aos autos do processo n.º **00012670-95.2014.8.14.0040**.

Consoante informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados coletados diretamente no sistema PJe em 07/11/2022, verificou-se que em 31/10/2022 foi proferida decisão interlocutória nos autos do processo n.º **00012670-95.2014.8.14.0040**, regularizando o fluxo processual e atendendo a pretensão exposta junto a este Órgão Correccional.

Desse modo, **RECOMENDA-SE** ao Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas/PA que, sempre obedecendo às ordens de prioridades e cronológica de conclusão dos feitos, permaneça **PROPORCIONANDO A REGULAR TRAMITAÇÃO DOS AUTOS**, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0005100-91.2022.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: MARIA SONIA ROSA DE MORAES

ADVOGADO: JOSÉ MANOEL DE FREITAS FRANÇA - OAB/SP 88.671

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE

REDENÇÃO/PA**REMETENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022- /CGJ****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. ART. 5º, LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MOROSIDADE SANADA POR IMPULSO PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO.**

Cuida-se de Representação por Excesso de Prazo formulada por **MARIA SONIA ROSA DE MORAES**, em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE REDENÇÃO/PA**, expondo morosidade na tramitação do Processo nº 0803917-91.2020.8.14.0045, alegando que ele estaria paralisado desde 19/04/2022, quando seguiu concluso para apreciação de petição que requer a reconsideração de uma decisão.

Instado, o Juízo reclamado apresentou manifestação em Id 2165633, informando que sentenciou os autos, bem como justificou que a morosidade reclamada foi decorrente do elevado número de processos na Vara e o número insuficiente de servidores, frisando ao final que atualmente o IEJud da Unidade está em 84,17%, tendo em vista os sucessivos planos de ação e reuniões com os colaboradores, com foco na melhor prestação jurisdicional.

Realizada consulta ao Sistema PJE, constatou-se que o Processo nº 0803917-91.2020.8.14.0045 foi sentenciado em 06/11/2022.

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito nº. 0803917-91.2020.8.14.0045, com a devida entrega da prestação jurisdicional.

Ocorre que, consoante às informações prestadas pela magistrada, aliada às colhidas por meio de consulta ao sistema PJE, observo que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que o processo reclamado foi sentenciado em 06/11/2022, satisfazendo, portanto, a pretensão da requerente.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correccional, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente reclamatória, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003054-15.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: NILSON SILVA CARDOSO

ADVOGADO: FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA (OAB/PA N.º 23.705)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

DECISÃO / OFÍCIO N.º /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. RESTABELECIDO O FLUXO PROCESSUAL. RECOMENDAÇÃO AO JUÍZO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Nilson Silva Cardoso** representado pelo Advogado **Francinaldo Rodrigues da Silva (OAB/PA 23.705)** em desfavor do **Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia/PA**, alegando morosidade na tramitação dos autos do processo n.º **0004553-24.2013.8.14.0017**.

Instada a manifestar-se, a Exma. Sra. Dra. Marília de Oliveira, Juíza de Direito substituta respondendo pela 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, fez uma síntese da tramitação processual e noticiou que proferiu decisão nos autos do processo n.º **0004553-24.2013.8.14.0017**.

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fosse dado impulso aos autos do processo n.º **0004553-24.2013.8.14.0017**.

Consoante informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados coletados diretamente no sistema PJe em 07/11/2022, verificou-se que em 30/09/2022 foi proferida decisão interlocutória nos autos do processo n.º **0004553-24.2013.8.14.0017**, regularizando o fluxo processual e atendendo a pretensão exposta junto a este Órgão Correccional.

Desse modo, **RECOMENDA-SE** ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia/PA que, sempre obedecendo às ordens de prioridades e cronológica de conclusão dos feitos, permaneça **PROPORCIONANDO A REGULAR TRAMITAÇÃO DOS AUTOS**, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003101-86.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: ANTÔNIO MARIA DA SILVA

ADVOGADO: NATACHA MONTEIRO DA MOTA (OAB/PA 23.558)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PROCESSO AGUARDANDO ORDEM CRONOLÓGICA. RECOMENDAÇÃO AO JUÍZO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Antônio Maria da Silva** representado pela Advogada **Natasha Monteiro da Mota (OAB/PA 23.558)** em desfavor do **Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua/PA**, alegando morosidade na tramitação dos autos do processo n.º **0803111-76.2020.8.14.0301**.

Instada a manifestar-se, a Exma. Sra. Dra. Viviane Monteiro Fernandes Augusto da Luz, Juíza de Direito titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua/PA, em síntese, informou que os autos do processo n.º **0803111-76.2020.8.14.0301** estão aguardando na posição 520º a ordem cronológica para que seja proferida sentença (Id. 2044748).

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a real intenção era que fosse dado impulso aos autos do processo n.º **0803111-76.2020.8.14.0301**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroboradas por dados coletados em 07/11/2022 diretamente junto ao sistema PJe, verificou-se que os autos em questão se encontram conclusos aguardando análise em ordem cronológica.

Ante ao exposto, **RECOMENDA-SE** ao Juízo de Direito requerido que **PROPORCIONE A REGULAR TRAMITAÇÃO DOS AUTOS**, obedecendo sempre as ordens de prioridades e cronológica de conclusão, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

A par de tais considerações, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003076-73.2022.2.00.0814

REQUERENTE: CARLOS VERBICARO NETO

REQUERIDO: 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

EMENTA:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ; ATRASO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS ; CONCLUSÃO PARCIAL E DISPONIBILIDADE DA SERVENTIA PARA ATENDIMENTO DA PARTE INTERESSADA ; FATOS ESCLARECIDOS - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO/ OFÍCIO Nº /2022- /CGJ

Trata-se de Pedido de Providências pelo qual a parte requerente enumera os serviços solicitados ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, expondo que a referida serventia não cumpre prazos e que o atraso na emissão de documentos causou transtorno ao prosseguimento do seu processo de cidadania italiana.

Recebida a demanda, foi ordenada a colheita de manifestação da serventia extrajudicial demandada que, prestou as informações acostadas no id nº 2071528, traçando, na oportunidade, as orientações pertinentes ao caso, bem como disponibilizou-se à prestação dos serviços solicitados, tendo acostado aos id's números 2071533 e 2071536 os documentos solicitados já emitidos.

Vieram-me os autos conclusos.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, vislumbra-se como satisfatórios os esclarecimentos apresentados, considerando, de modo especial, os esforços e providências direcionadas ao efetivo atendimento dos pedidos da parte requerente.

Assim, não havendo nenhuma medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria de Justiça em face da oficial responsável pelo cartório, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.

À Secretaria para os devidos fins.

Dê-se ciência as partes, encaminhando cópia das orientações prestadas e documentos já emitidos pela serventia ao requerente.

Após, exaurido o campo de atuação deste Censório, ARQUIVE-SE.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA *Corregedora Geral de Justiça*

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2022: Faço público a quem interessar possa que, para a 42ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 23 de novembro de 2022, e término às 14h do dia 30 de novembro de 2022, também foram pautados pela Secretaria Judiciária os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 41ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2022.

PROCESSOS JUDICIAIS E ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 - Agravo Interno em Recurso Extraordinário na Apelação Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0000899-15.2011.8.14.0012)

Agravante: Josué Pinto dos Santos (Adv. Venino Tourão Pantoja Júnior - OAB/PA 11505)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora de Justiça Criminal: Dulcelinda Lobato Pantoja

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 - Agravo Interno em Recurso Extraordinário na Apelação/Remessa Necessária (Processo Judicial Eletrônico nº 0019708-40.2003.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Eduardo Augusto da Costa Brito - OAB/PA 12426)

Agravado: Júlio César Fernandes Costa (Adv. Danielle Souza de Azevedo - OAB/PA 12293-A)

Procuradora de Justiça Cível: Tereza Cristina Barata Batista de Lima

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

CEJUSC

PRIMEIRO CEJUSC BELÉM

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1º VARA DE FAMÍLIA

DATA ATENDIMENTO: 17/11/2022

HORA ATENDIMENTO: 09:00H

4ª VARA

PROCESSO 0834356-25.2022.8.14.0301

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C GUARDA, CONVIVÊNCIA E ALIMENTOS

REQUERENTE: S C M F

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: R C F

REMARCADO DO DIA 20/10/2022

DATA DE ATENDIMENTO: 17/11/2022

HORA ATENDIMENTO: 09:00H

4ª VARA

PROCESSO 0848940-97.2022.8.14.0301

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: V D S E S

ADVOGADA: ANA CLÁUDIA PASTANA DA CUNHA

REQUERIDO: E D S P E S

DATA DE ATENDIMENTO: 17/11/2022

HORA ATENDIMENTO: 09:00H

5ª VARA

PROCESSO 0862087-93.2022.8.14.0301

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

REQUERENTE: A M A G D S

ADVOGADA: JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA

REQUERIDO: B M G D S

DATA ATENDIMENTO: 17/11/2022

HORA ATENDIMENTO: 11:00H

7ª VARA

PROCESSO 0815786-25.2021.8.14.0301

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA C/C OFERTA DE ALIMENTOS

REQUERENTE: D D S F

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDA: E M A

DATA ATENDIMENTO: 17/11/2022

HORA ATENDIMENTO: 11:00H

3ª VARA

PROCESSO 0804753-04.2022.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: V C T

ADVOGADO: DANIEL FERNANDES DA SILVA

REQUERIDO: D D S F

DATA ATENDIMENTO: 17/11/2022

HORA ATENDIMENTO: 11:00H

4ª VARA

PROCESSO 0833377-97.2021.8.14.0301

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR E TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: J D A F

ADVOGADOS: MAYARA THAIS RIBEIRO PINA; JOANA D¿ARC DA COSTA MIRANDA; MARIZE ANDREA MIRANDA SILVA

REQUERIDA: C H D S D

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2022:

Faço público a quem interessar possa que, para a 73ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 16 de novembro de 2022, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0813528-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: HUDSON FERNANDO MORAES SILVA

ADVOGADO: RÔMULO ACÁCIO DE ARAÚJO JATENE - (OAB PA24221-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0814089-62.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: ROBSON FERREIRA BITENCOURT

ADVOGADO: YASMIN CARVALHO SANTOS - (OAB PA21326-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0814672-47.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: WENDESON DA ROCHA JARDIM

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0814100-91.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: CALEBE MAIA

ADVOGADO: ELIEZER SILVA DE SOUSA - (OAB PA21835-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MUANÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0814467-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: MARCIEL FARIAS MACHADO

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0815124-57.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: M. M. B.

ADVOGADO: GRACIARA HIROKO VIEIRA KOBAYASHI - (OAB PA22002-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JURUTI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0811416-96.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: BRUNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0814529-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: DANILO DA PONTE GOUVÊA

ADVOGADO: GERSON BENJAMIM DA SILVA CARVALHO - (OAB PA24241-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0811996-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: S. de S. H.

ADVOGADO: REINALDO MORAIS DA SILVA - (OAB PA31466-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0814515-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: SANCLE LUIZ BEZERRA

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BAIÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0814435-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: CAETANO RODRIGUES MAIA

ADVOGADO: CARMEM NATALINA MAIA DAS CHAGAS - (OAB PA25769-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CHAVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0814443-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: M. S. S.

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JÚNIOR - (OAB PA20193-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0814792-90.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: LUAN VITAL MOURA DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO ABREU SANTOS - (OAB PA27141-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0814659-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: D. N. R.

ADVOGADO: MARLON NOVAES DA SILVA - (OAB PA27852-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0808412-51.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO NETO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0813085-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JAIME JUNIO ALVES

ADVOGADO: EVANDRO JOEL LUZ - (OAB RO7963)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0813157-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ANA PAULA PEDROSA ROMERO ARAÚJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 10 de novembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2022:

Faço público a quem interessar possa que, para a 74ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 22 de novembro de 2022, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0806607-63.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (12ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: MÁRCIO ANDRÉ FARIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 002

Processo: 0812592-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: I. C. R.

ADVOGADO: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA854-A)

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 003

Processo: 0811403-97.2022.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: NOVA TIMBOTEUA

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REQUERENTE: CRISTIANO DE ASSIS OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Mayana Barros Jorge João)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Capanema)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 004

Processo: 0813377-72.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 005

Processo: 0813972-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 006

Processo: 0180024-69.2016.8.14.0075

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: PORTO DE MOZ

Relator(a): Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

REQUERENTE: RELISON PINTO BASTO

ADVOGADO: ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR - (OAB PA6469-A)

ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Almeirim)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 007

Processo: 0805413-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

REQUERENTE: MAGAYVER OLIVEIRA FERREIRA BEZERRA

ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB PA13378-A)

ADVOGADO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)

ADVOGADO: LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Ordem: 008

Processo: 0806532-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

REQUERENTE: J. O. de S.

ADVOGADO: RENATO DE MENDONÇA ALHO - (OAB PA11354-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Belém(PA), 10 de novembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

16ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 27 de outubro de 2022, em formato híbrido, sob a Presidência da Exma. Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO. Presente também os Exmos. Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra. Presente, ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Luiz César Tavares Bibas. Sessão iniciada às 09h07min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

PARTE ADMINISTRATIVA

A Desembargadora Eva do Amaral Coelho, presidente da Turma, fez o registro do aniversário da Desembargadora Kédima Pacífico Lyra, que ocorrerá na próxima semana, desejando-lhe muita força, saúde, luz, felicidade, sabedoria e sucesso. Desejou, por fim, muitas bençãos e graças para ele e seus familiares. A Desembargadora Maria de Nazaré Gouveia, pediu a palavra para desejar tudo de bom, que Deus dê muitas bençãos para ela e família, que todos os anos transcorram com paz, harmonia, sabedoria e que ela esteja sempre ao lado de seus pares. Desejou também, um abraço apertado e um beijo em seu coração. O desembargador José Roberto Maia, também pediu a palavra para saldar a querida amiga aniversariante, figura ímpar no Tribunal, rogando a Deus que lhe abençoe com muita saúde, paz e sucesso sempre. Em seguida, a Desembargadora Kédima Lyra pediu a palavra para agradecer, à Desa. Eva, pelas palavras carinhosas, à Desa. Nazaré, grande amiga querida, pelas palavras e felicitações, se colocando à disposição nesse novo ciclo da presidência do Tribunal. Por fim, agradeceu ao amigo, Des. José Roberto, pelo carinho e felicitações. A Desa. Presidente da Turma, também fez o registro do lançamento do livro do Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, ocasião em que, a Desa. Nazaré Gouveia propôs que fosse encaminhado ofício de felicitações em nome da turma.

JULGAMENTOS PAUTA**1 - PROCESSO: 0002197-79.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - feito suspenso na Sessão de Julgamento do dia 20/10/2022**

APELANTE: JOSE DO NASCIMENTO WARISS

REPRESENTANTE: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB/PA 20474-A)

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Eva do Amaral Coelho e Kédima Pacífico Lyra

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, rejeita a preliminar de nulidade arguida pela defesa e, no mérito, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá parcial provimento, nos termos do voto da relatora.

2 - PROCESSO: 0008638-13.2016.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - feito adiado na Sessão de Julgamento do dia 20/10/2022

RECORRENTE: ARMENIO OLIVEIRA BARREIRINHAS JUNIOR

REPRESENTANTES: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO (OAB/PA 13378-A), JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO (OAB/PA 22190-A), AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA (OAB/PA 7164-A), MICHELL MENDES DURANS DA SILVA (OAB/PA 12024-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JUDITH VAZ RODRIGUES

REPRESENTANTES: CLEBIA DE SOUSA COSTA (OAB/PA 13915-A), ANDREW TOBIAS BORGES MONTEIRO (OAB/PA 31708)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadoras Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Eva do Amaral Coelho e Kédima Pacífico Lyra

Decisão: Adiado por decisão da relatora.

3 - PROCESSO: 0021253-71.2015.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - feito retirado de pauta na Sessão de Julgamento do dia 25/08/2022

APELANTE: JOSE SILVA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES: IGOR SILVEIRA LIMA (OAB/PA 14656-B), FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA (OAB/PA 20460-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadoras Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Eva do Amaral Coelho e Kédima Pacífico Lyra

Decisão: Adiado por decisão da relatora a pedido da defesa.

4 - PROCESSO: 0005147-14.2005.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - feito retirado de pauta na 22ª Sessão de Plenário Virtual de 2022

APELANTE: JAILSON REBELO PICANCO

REPRESENTANTES: LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA (OAB/PA 8731-A), KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB/PA 22428-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Turma Julgadora: Desembargadoras Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Eva do Amaral Coelho e Kédima Pacífico Lyra

Decisão: Adiado por decisão da relatora a pedido da defesa.

5 - PROCESSO: 0002100-14.2010.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

APELADO: ISAIAS DE MOURA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior e Kédima Pacífico Lyra

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, por maioria, conhece do recurso e lhe dá provimento para condenar o apelado, nos termos do voto da relatora, vencido o voto do des. revisor José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 10h55min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO, Presidente.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

Fica designada a realização da 45ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 07 dezembro de 2022 (quarta-feira), na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800486-03.2019.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 002

Processo: 0808219-19.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JOSE DE LIMA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 003

Processo: 0802106-15.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TAKANASHI & COUTO LTDA - ME

ADVOGADO: ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA006829)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

Ordem: 004

Processo: 0800652-39.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATALINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 005

Processo: 0800917-75.2017.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANAJARINO ROSALVES PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO: NUBIA RODRIGUES RIBEIRO - (OAB PA17770-A)

ADVOGADO: ANAJARINO ROSALVES PEREIRA JUNIOR - (OAB PA23495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IDEIA EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO: DIEGO DA SANTA PEREIRA - (OAB RJ175822-A)

RECORRIDO: CELSO AFONSO PINTO

Ordem: 006

Processo: 0800411-60.2019.8.14.0072

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARTA FREITAS PEREIRA

ADVOGADO: IULLE OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA28537-A)

ADVOGADO: INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 007

Processo: 0853379-93.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATA DE ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: CILENE RAIMUNDA DE MELO SANTOS - (OAB PA15929-A)

ADVOGADO: ELIZANE DE FATIMA MORAES FARIAS - (OAB PA26851-A)

ADVOGADO: CAROLINE PINHEIRO DIAS - (OAB PA23487-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0845520-26.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: SAULO DE TARSO SOUSA DA ROCHA

ADVOGADO: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491-A)

ADVOGADO: POLINE CRISTINE ARAGAO DE ARAUJO SOUSA - (OAB PA25089-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 009

Processo: 0807668-39.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES GOMES DA COSTA

ADVOGADO: ERICK ROMMEL GOMES COTA - (OAB PA13881-A)

ADVOGADO: WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO: LEOVANIA ANTONIA DA SILVA - (OAB MG149640-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 010

Processo: 0808093-66.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILSON BRITO SARMENTO

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 011

Processo: 0822227-90.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PARARISK COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: LUCAS VINICIUS DA SILVA LACERDA - (OAB PA24368-A)

Ordem: 012

Processo: 0811454-54.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS

ADVOGADO: CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS - (OAB RJ118975-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 013

Processo: 0827352-10.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIDAS S.A.

RECORRIDO: UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: RICARDO MARFORI SAMPAIO - (OAB SP2988-A)

Ordem: 014

Processo: 0810242-61.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSILENE DE MORAES PINHEIRO

ADVOGADO: LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI- TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 015

Processo: 0800055-65.2019.8.14.0072

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: SIRENE MAIA OLIMPIO DA SILVA

ADVOGADO: INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 016

Processo: 0800485-98.2019.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARVALHO LOBO - (OAB PA5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JANAINA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL MELO DE SOUSA - (OAB PA22596-A)

Ordem: 017

Processo: 0808065-98.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRESSON FERNANDES SOUSA

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 018

Processo: 0800526-47.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA DE JESUS

ADVOGADO: KELLYSON WIGOR DE MENEZES GOMES - (OAB PA29517-A)

ADVOGADO: THIAGO DOS SANTOS DANTAS - (OAB PA22561-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: DEBORA BARRA MELO - (OAB PA20395-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem: 019

Processo: 0800679-18.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOBSON DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

ADVOGADO: MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

Ordem: 020

Processo: 0823885-52.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SILVA FARIAS

ADVOGADO: EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 021

Processo: 0800232-22.2018.8.14.0021

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Ordem: 022

Processo: 0800651-22.2021.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 023

Processo: 0811013-46.2021.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONCEICAO CHAVES DA PAIXAO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: DELFINA CASTRO DA PAIXAO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SANTANA PINTO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: EDIVANA SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

RECORRENTE: MARIA DA TRINDADE BORGES DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 024

Processo: 0803107-12.2018.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSIANE NAHUM PACHECO - (OAB AP2692-A)

Ordem: 025

Processo: 0808410-64.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO: ALAN CHAVES BATISTA - (OAB PA25187-A)

Ordem: 026

Processo: 0800014-79.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEVERINO SERRAO RODRIGUES

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 027

Processo: 0820784-75.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MANOEL SANTOS SILVA PIMENTEL PIQUEIRA

ADVOGADO: VANILDO DE SOUZA LEO FILHO - (OAB PA12599-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 028

Processo: 0823996-07.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELOISA HELENA NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DAS REGIOES NORTE E NORDESTE DO PARA SICOOB UNIDAS

ADVOGADO: GEORGE SILVA VIANA ARAUJO - (OAB PA9354-A)

Ordem: 029

Processo: 0801471-68.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO MARTINS JORGE

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

ADVOGADO: VALERIA DE SOUZA BERNARDES - (OAB PA25046-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 030

Processo: 0800061-86.2018.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MESQUITA SOUSA

ADVOGADO: CAMILA THAYONA MIRANDA MESQUITA - (OAB PA28137-A)

ADVOGADO: MARCELO FRANCISCO TEOTONIO OLIVEIRA - (OAB PA21266-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 031

Processo: 0800767-70.2019.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MATILDE LOPES ALVES

ADVOGADO: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 032

Processo: 0812250-48.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO DA SILVA

ADVOGADO: KILCE EVELLY SOUSA DE JESUS - (OAB PA26361-A)

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: LILIAN BATISTA MOTA DOURADO - (OAB PA27528-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem: 033

Processo: 0867489-63.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELINA MARIA DO CARMO ALMEIDA

ADVOGADO: ADRIELY ALESSANDRA ALVES DE LIMA - (OAB PA29510-A)

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0800436-23.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MANOEL SANTANA

ADVOGADO: THAYNNA BARBOSA CUNHA - (OAB PA21132-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 035

Processo: 0003617-51.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGOS PAULO DA COSTA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CRUZ SANTOS - (OAB PA26862)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CREFISA SA

ADVOGADO: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB PA195972-A)

Ordem: 036

Processo: 0800074-08.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 037

Processo: 0800060-04.2018.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MESQUITA SOUSA

ADVOGADO: CAMILA THAYONA MIRANDA MESQUITA - (OAB PA28137-A)

ADVOGADO: MARCELO FRANCISCO TEOTONIO OLIVEIRA - (OAB PA21266-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 038

Processo: 0800092-69.2020.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MILOMES MODESTO

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 039

Processo: 0809828-37.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIA COSTA MORAES

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

Ordem: 040

Processo: 0800316-72.2017.8.14.0501

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIO DO CARMO MEDEIROS

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES CAETANO - (OAB PA21301-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 041

Processo: 0800192-90.2017.8.14.0048

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO JOSE MAGALHAES NEGRAO

ADVOGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

Ordem: 042

Processo: 0802467-67.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLEICIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE

ADVOGADO: RAFAELLA FREIRE BORGES - (OAB PA18879-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - (OAB PA5717-A)

ADVOGADO: ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES - (OAB PA6445-A)

ADVOGADO: JONATHAN BRITO ROCHA - (OAB PA20933-A)

Ordem: 043

Processo: 0801093-21.2017.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: AILTON DOS SANTOS

ADVOGADO: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 044

Processo: 0853384-81.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRO CORREA OLIVEIRA

ADVOGADO: INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

ADVOGADO: MARCIA ANDREA DURAO DE MACEDO - (OAB PA28319-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANPARÁ

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 045

Processo: 0803118-36.2018.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEA MARA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA - (OAB PA25206-A)

ADVOGADO: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

ADVOGADO: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ADVOGADO: SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

ADVOGADO: ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 046

Processo: 0863986-68.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETTO

ADVOGADO: MARIA ROSA MARINHO FERREIRA - (OAB PA2164-A)

Ordem: 047

Processo: 0805796-78.2019.8.14.0301

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LUCIANA CORREA DE SOUSA

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANPARÁ

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 048

Processo: 0800027-56.2016.8.14.0055

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIO MARCIO FERREIRA DA MOTA

ADVOGADO: JEZIA KAYLERI BATISTA PEREIRA - (OAB PA21588-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 049

Processo: 0800020-64.2016.8.14.0055

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: DULCINEIA DO SOCORRO BARBOSA GUEDES

ADVOGADO: RAUL CASTRO E SILVA - (OAB PA12872-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 050

Processo: 0800120-77.2016.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE GUILHERME SOUSA SANTOS

ADVOGADO: PAULO VICTOR NASCIMENTO BARROS - (OAB PA18604-A)

ADVOGADO: LARISSA SILVA RIBEIRO BARROS - (OAB PA20502-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB MS6171-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 051

Processo: 0823329-50.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: WALDIR EUGENIO DE SOUZA MAUES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

Ordem: 052

Processo: 0870507-24.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALADY PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: MAURICIO ANGRISANI BRICIO

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: SUELY CARVALHO BRICIO

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: CREUSA SOUSA MOREIRA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA18153-A)

RECORRENTE: WALDENOR DE OLIVEIRA CUNHA

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA18153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 053

Processo: 0870559-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: HAROLDO RAIOL GONZAGA

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: JOAO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA MESQUITA

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: OLVACIO JESUS FAVACHO DOS RAMOS

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: MARIA DAS NEVES QUEIROGA

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0002726-32.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DO ROSARIO GONCALVES DA CRUZ

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem: 055

Processo: 0803589-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: HILTON SEBASTIAO CORREA SIQUEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

Ordem: 056

Processo: 0001284-31.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VICENTE BASILIO DA ROCHA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 057

Processo: 0005443-51.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO: IGOR MACIEL ANTUNES - (OAB PA74420-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DE SOUZA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 058

Processo: 0005014-84.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB PA24532-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIO FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

Ordem: 059

Processo: 0001526-72.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: XISTO SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA017854)

Ordem: 060

Processo: 0816089-10.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Limitação de Juros

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSELENE BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO: ROBERTA DANTAS DE SOUSA - (OAB PA11013-A)

ADVOGADO: THAIS MARTINS MERGULHAO - (OAB PA19775-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB PA195972-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem: 061

Processo: 0800779-55.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA HELENA GOMES COUTINHO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem: 062

Processo: 0800371-70.2019.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELZA MARIA LETRA DE FREITAS

ADVOGADO: LIVIA BURLE DA MOTA - (OAB PA14973)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem: 063

Processo: 0805765-29.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO

ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE MARTINS FILOMENO - (OAB PA20820-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 064

Processo: 0844925-27.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA - (OAB PA22208-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 065

Processo: 0800418-11.2019.8.14.0021

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MONTEIRO CONCEICAO

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 066

Processo: 0811140-06.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE MARTINS PINA

ADVOGADO: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 067

Processo: 0800954-41.2016.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO ALDOMAR ANDRADE DE JESUS

ADVOGADO: ANA CAROLINA LOBATO DA SILVA - (OAB PA22447-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: CARLOS JOSE CORREA DE LIMA - (OAB PA23234)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

Ordem: 068

Processo: 0800550-87.2016.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO MEMORIA DE SOUSA

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

Ordem: 069

Processo: 0805013-57.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULOERY BARROS CAVALCANTE

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 070

Processo: 0800746-57.2016.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO MANOEL DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885)

Ordem: 071

Processo: 0809386-34.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adicional de Fronteira

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODRIGO SANTOS

ADVOGADO: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 072

Processo: 0802868-28.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO JOSE CRUZ DE BARROS

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO-SECOM

Ordem: 073

Processo: 0800972-62.2016.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FABIO COSTA BORGES

ADVOGADO: ELISANGELA DE SOUZA ARAUJO - (OAB PA24000A)

Ordem: 074

Processo: 0800872-10.2016.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDSON BORGES DE MELO

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

Ordem: 075

Processo: 0800928-43.2016.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NEYLTON BENICIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: CARLOS JOSE CORREA DE LIMA - (OAB PA23234)

Ordem: 076

Processo: 0806851-69.2016.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL ANGELINS RODRIGUES

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 077

Processo: 0800888-95.2015.8.14.0954

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRENTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOAO FRANCISCO BOUCAO DE CASTRO

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

Ordem: 078

Processo: 0800164-76.2016.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE EDUARDO GONCALVES RODRIGUES

ADVOGADO: ELISANGELA DE SOUZA ARAUJO - (OAB PA24000A)

Ordem: 079

Processo: 0800232-85.2017.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Gratificações e Adicionais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ALEXANDRE DE JESUS DIAS OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 080

Processo: 0804527-09.2016.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAZIMIRO CORREA PINTO

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 081

Processo: 0800683-51.2016.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 082

Processo: 0008606-61.2017.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDIERCIO LINHARES DOS SANTOS

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

RECORRIDO: AFONSO LINHARES DOS SANTOS

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

RECORRIDO: CRISTIAN LAERCIO LINHARES DOS SANTOS

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem: 083

Processo: 0003686-86.2012.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLEIGNA CALDAS FREITAS

ADVOGADO: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO S/A.

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem: 084

Processo: 0006551-89.2018.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA AMELIA BARBOSA DA SILVA

Ordem: 085

Processo: 0017388-82.2015.8.14.0111

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fiscalização

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ELETROZEMA S/A

ADVOGADO: HELEN CAROLINY DE MELO - (OAB MG162345-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DENILSON DE OLIVEIRA CAMPELO

Ordem: 086

Processo: 0801641-85.2018.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIALDA MATA MARQUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA ABRIL S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

RECORRIDO: ABRIL COMUNICACOES S.A.

ADVOGADO: RODRIGO GONZALEZ - (OAB PA158817-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - (OAB SP172650-A)

Ordem: 087

Processo: 0001206-85.2015.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZILDA DE MORAES SOARES

ADVOGADO: CAMILLE SOARES MONTEIRO - (OAB PA19850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

Ordem: 088

Processo: 0003225-58.2018.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANA LUCIA MACIEL SANTOS

ADVOGADO: SOYLA AZEVEDO GOMES - (OAB PA14499-A)

Ordem: 089

Processo: 0802259-76.2016.8.14.0302

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: IZA CRISTINA FERNANDES

ADVOGADO: JAIME LUCAS DA SILVA NERY - (OAB PA26636-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI MOVEL S.A.

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 090

Processo: 0820741-41.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE LUIZ DA SILVA MESQUITA

ADVOGADO: DIRCEU RIKER FRANCO - (OAB PA9297-A)

ADVOGADO: MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA

ADVOGADO: RICARDO JOSE DELAI DE CASTILHO - (OAB SP424079)

ADVOGADO: EDUARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO - (OAB PA192989-A)

ADVOGADO: MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO - (OAB SP213097)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 091

Processo: 0800454-30.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOTERICA BAIRRO DA PAZ

ADVOGADO: FLAVIO APARECIDO SANTOS - (OAB PA18274-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCIENE CAETANO DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO - (OAB PA14565-A)

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO - (OAB PA19377-A)

Ordem: 092

Processo: 0800498-51.2018.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RENILDA NERIS LIMA

ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MELO NOGUEIRA - (OAB PA19769-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 37ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 09 de dezembro de 2022 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800494-59.2022.8.14.9000

Classe Judicial: CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

CORRIGENTE: ANUSKA CLAUDIA SILVA CABRAL

ADVOGADO: MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

POLO PASSIVO

CORRIGIDO: 12º VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL

Ordem: 002

Processo: 0805841-67.2019.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA

Ordem: 003

Processo: 0802298-22.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB PA96864-A)

PROCURADORIA: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA

Ordem: 004

Processo: 0809152-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA

ADVOGADO: THAIS CRISTINA ALVES PAMPLONA - (OAB PA22240-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0008519-06.2017.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Duplicata

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: NIEDJANE COSTA DE BESSA

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 006

Processo: 0866194-25.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADRIANO MOZART DANTAS NERY

ADVOGADO: JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO - (OAB PA14007-A)

RECORRENTE: ALICE LOUIZE NUNES QUEIROZ

ADVOGADO: JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO - (OAB PA14007-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VARANDAS DO MARCO ENGENHARIA SPE LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem: 007

Processo: 0824325-19.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARQUELAU PINHEIRO DE MORAIS

ADVOGADO: JULIANA COELHO DOS SANTOS - (OAB PA23201-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

RECORRIDO: PARISIENSE INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem: 008

Processo: 0800647-98.2020.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADELSON BRAGA MACEDO

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

Ordem: 009

Processo: 0847073-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: LENA VANIA ASSIS DA CRUZ DA SILVA

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: RAPHAEL DE SANTANA PEREIRA - (OAB PA30148-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0853316-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA GLORIA NEGRAO SILVA

ADVOGADO: ADRIELY ALESSANDRA ALVES DE LIMA - (OAB PA29510-A)

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0001503-89.2019.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: LINDALVA DA SILVA

ADVOGADO: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

Ordem: 012

Processo: 0800493-11.2021.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JADERSON NOVAES SANTOS

ADVOGADO: BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA - (OAB DF56145)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0806537-84.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEIDE MARILIA DE LIMA NUNES

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 014

Processo: 0800841-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIMEIRE RIBEIRO TEIXEIRA

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0864907-56.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JACINILDE MOURA SOUSA

ADVOGADO: RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA - (OAB PA22968-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0804852-61.2019.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO AELTON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 017

Processo: 0800022-58.2020.8.14.0034

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TERCENIZE DO SOCORRO FARIAS MORAIS

ADVOGADO: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

ADVOGADO: THIAGO SOUSA CRUZ - (OAB PA18779-A)

PROCURADORIA: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Ordem: 018

Processo: 0802075-98.2017.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO EVANDRO BARRETO DA COSTA

ADVOGADO: RAFAEL MESCOUTO CABRAL - (OAB PA21178-A)

Ordem: 019

Processo: 0800021-73.2020.8.14.0034

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

ADVOGADO: THIAGO SOUSA CRUZ - (OAB PA18779-A)

PROCURADORIA: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Ordem: 020

Processo: 0865226-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MICHELLE DE NAZARE MARINHO DE AQUINO

ADVOGADO: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

ADVOGADO: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO: YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0861698-79.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MAURO SILVIO VAZ SALBE JUNIOR

ADVOGADO: MAURO SILVIO VAZ SALBE JUNIOR - (OAB PA27525-A)

Ordem: 022

Processo: 0877114-87.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA DO MONTE GOES

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 023

Processo: 0802755-83.2017.8.14.0201

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fiscalização

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LIDIANE MARA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: SANDRA CLAUDIA MORAES MONTEIRO - (OAB PA12201-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BANPARA

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

REPRESENTANTE: BANPARÁ

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 024

Processo: 0842356-82.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILSON GOMES

ADVOGADO: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 025

Processo: 0800233-60.2021.8.14.0034

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 026

Processo: 0873089-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUCIA BARROSO DOS SANTOS

ADVOGADO: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO - (OAB PA19209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 027

Processo: 0833087-53.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 028

Processo: 0879439-35.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROGERIO MATOS MARTINS

ADVOGADO: ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

RECORRENTE: ANA AMELIA FREIRE DE MATOS

ADVOGADO: ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO LOURINHO DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ FELIPE MEIRELES LOIO - (OAB PA19693-A)

RECORRIDO: BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO: HANNAH LUIZA DUTRA DIAS - (OAB PA24722-A)

ADVOGADO: TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

RECORRIDO: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

REPRESENTANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Ordem: 029

Processo: 0809652-79.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADRA GOMES PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 030

Processo: 0839422-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAURIMAR MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO - (OAB PA19197-A)

ADVOGADO: ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0803745-68.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILENA BENTES FURTADO

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 032

Processo: 0804096-75.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ILDA MACIEL RAMOS

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 033

Processo: 0808889-15.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIESER HATHERLY GALVAO

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

ADVOGADO: ADRIELY ALESSANDRA ALVES DE LIMA - (OAB PA29510-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0003356-88.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 035

Processo: 0000447-10.2018.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADOS SA

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

ADVOGADO: ENIO AUGUSTO DE MENEZES MONTE - (OAB RN11951-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DEUZELINA LUZ DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ - (OAB PA988-A)

ADVOGADO: ENIO AUGUSTO DE MENEZES MONTE - (OAB RN11951-S)

Ordem: 036

Processo: 0013968-54.2017.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLAUCIA GUSMAO COSTA E CIA LTDA

ADVOGADO: YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

RECORRENTE: GLAUCIA GUSMAO COSTA

ADVOGADO: YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 037

Processo: 0005549-50.2019.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELIA DE ARAUJO FRERES - (OAB PA28976)

ADVOGADO: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

Ordem: 038

Processo: 0806130-83.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: LEONARDO SOUZA SILVA - (OAB PA502-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA591-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0839029-32.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA AQUINO DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0006433-21.2017.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG

ADVOGADO: FABIO LUIZ DE JESUS SILVA - (OAB BA52450-A)

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA FERREIRA LIMA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 041

Processo: 0827313-08.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: AFONSO PALMA DA PAIXAO E SILVA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: CARLOS DOS REIS COELHO

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: DARLENE SOCORRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: EMMANUEL ROBERTO SOUZA DE LIMA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: EVANDRO CUNHA DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: GRACA HELENA MOURA FEIO

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: JOSE RICARDO SANTOS DE CASTRO

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: JOSE WALLACE DA SILVA LOPES

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: KATIA MARIA VALE ALVES

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: MARIA IEDA SOUZA DE LIMA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: MARTA GORETE SANTAREM DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: SILVIA MARGARETH SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

RECORRENTE: VANESSA CORREA VASCONCELOS

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0018228-50.2015.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JUSCELINO TRINDADE SILVA

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

ADVOGADO: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 043

Processo: 0838328-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: KENNETY CRISOSTOMO PRATA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA - (OAB PA22968-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 044

Processo: 0833536-74.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERGIO BARBAGELATA GOES

ADVOGADO: LORENA BARBAGELATA GOES - (OAB PA33450)

ADVOGADO: FELIPE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA27188)

ADVOGADO: JULIANA GOES ROCHA - (OAB PA27187-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

Ordem: 045

Processo: 0849093-04.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALICE NAZARENA ARAGAO SARAME

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

Ordem: 046

Processo: 0800301-04.2021.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: LINDOMAR PALHETA DA SILVA

ADVOGADO: IGOR CORREA WEIS - (OAB PA016504)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LONDRES INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem: 047

Processo: 0056172-57.2015.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE RIBEIRO

ADVOGADO: MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 048

Processo: 0810862-68.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: GERALDO DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 049

Processo: 0009194-31.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODRIGO QUEIROZ SILVA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AGENCIA BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: VICTOR TOURINHO DA CUNHA FERNANDES - (OAB PA28789-A)

Ordem: 050

Processo: 0831796-81.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO FRANCISCO SILVA PESTANA

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 051

Processo: 0813137-24.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE GOES OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 052

Processo: 0829603-25.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAIO CRUZ DE MIRANDA

ADVOGADO: NATALIA MIRANDA DE SOUZA - (OAB PA27343-A)

RECORRENTE: SERGIO EMILIO MIRANDA DE SOUSA

ADVOGADO: NATALIA MIRANDA DE SOUZA - (OAB PA27343-A)

RECORRENTE: NATALIA MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO: NATALIA MIRANDA DE SOUZA - (OAB PA27343-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

ADVOGADO: HERON MAGALHAES DA SILVA PENINE - (OAB BA68203-A)

Ordem: 053

Processo: 0833532-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: NAZARE DO SOCORRO CORTINHAS MONTEIRO

ADVOGADO: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO

ADVOGADO: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE - (OAB CE11160-A)

RECORRIDO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

Ordem: 054

Processo: 0837278-10.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANGELA SOCORRO FRANCA LOBAO

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 055

Processo: 0810791-03.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA MARIA MATOS MOUSINHO

ADVOGADO: RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 056

Processo: 0811818-84.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 057

Processo: 0845970-95.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: THIAGO FRANCA DA SILVA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 058

Processo: 0803450-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: TODA VAIDOSA SERVICO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ADVOGADO: EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

ADVOGADO: KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

ADVOGADO: AMANDA NOBRE ALAYON MESCOUTO DA SILVA - (OAB PA28904-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRANCO E SANTOS LTDA - ME

ADVOGADO: THIAGO DE MELO ALVES - (OAB PA19561-A)

ADVOGADO: HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES - (OAB PA5612-A)

Ordem: 059

Processo: 0823531-56.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RUTH HELENA ESPIRITO SANTO FRANCO

ADVOGADO: ALVARO HENRIQUE SEABRA DE FREITAS - (OAB PA31519-A)

ADVOGADO: HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA - (OAB PA24147-A)

ADVOGADO: STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)

Ordem: 060

Processo: 0836404-25.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTER PEREIRA NOVAES

ADVOGADO: CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

ADVOGADO: DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

Ordem: 061

Processo: 0864111-65.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RONALDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

Ordem: 062

Processo: 0860016-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: OBILENE DOS REIS CARDOSO

ADVOGADO: DANILMA DE FATIMA CARDOSO RODRIGUES - (OAB PA28066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 063

Processo: 0875117-69.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DAVI MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: KELLY CRISTINE VIEIRA DA CONCEICAO - (OAB PA28111-A)

ADVOGADO: KARINA ARAUJO ESTUMANO - (OAB PA30313-A)

ADVOGADO: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

ADVOGADO: DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

Ordem: 064

Processo: 0801980-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAULO DE SENA CUNHA

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

Ordem: 065

Processo: 0806432-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: PRISCILA FATIMA SANTOS DE AMORIM

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 066

Processo: 0838180-89.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atraso de vôo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAIO TULIO DANTAS DO CARMO

ADVOGADO: CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575-A)

RECORRENTE: ANA CAROLINA HENRIQUES SANTALICES BRITTO

ADVOGADO: CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575-A)

RECORRENTE: ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO

ADVOGADO: CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: RENATA MALCON MARQUES - (OAB BA24805-A)

ADVOGADO: HERON MAGALHAES DA SILVA PENINE - (OAB BA68203-A)

ADVOGADO: GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA - (OAB BA22772-A)

Ordem: 067

Processo: 0831553-06.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LENITA LICO DE HOLANDA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 068

Processo: 0831052-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CATARINA BEATRIZ DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 069

Processo: 0822837-87.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELSO FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 070

Processo: 0809617-22.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO DA SILVA MORAIS

ADVOGADO: BRUNA QUINTO CUNHA - (OAB PA855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 071

Processo: 0866745-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA MARIA ALEXANDRIA DA SILVA

ADVOGADO: MONICA CHRISTIANE DE ALEXANDRIA MACHADO GUIMARAES - (OAB PA15500-A)

ADVOGADO: RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS - (OAB PA7898-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 072

Processo: 0825540-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVONE FERREIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO: EVELYN SOUZA DA SILVA - (OAB PA31285-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 073

Processo: 0880434-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MARGARETE MARINHO CARNEIRO

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 074

Processo: 0803438-43.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: DALVA NASCIMENTO E SOUZA

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

RECORRENTE: RUTH HELENA MOTA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

RECORRENTE: MARTA BEATRIZ MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 075

Processo: 0809539-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 076

Processo: 0809522-89.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 077

Processo: 0806774-55.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JOSE VIANA FERREIRA

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 078

Processo: 0832446-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JOSE RODRIGUES DE CRISTO

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 079

Processo: 0819522-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Auxílio-Funeral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUIZA OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB PA18246-S)

ADVOGADO: MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO - (OAB PA20249-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 080

Processo: 0800789-02.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIAS FERREIRA DE FARIAS

ADVOGADO: LUIS FERNANDO FRANCEZ SASSIM - (OAB PA17100-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

REPRESENTANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 081

Processo: 0801435-12.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: DORACI DE ALMEIDA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 082

Processo: 0800575-40.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ODETE MIRANDA MACIEL

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 083

Processo: 0802990-64.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PERCILIANO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 084

Processo: 0800288-43.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: VARLENE RODRIGUES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 085

Processo: 0818082-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 086

Processo: 0846978-78.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDUARDO HUET DE BACELAR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 087

Processo: 0809322-82.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão Geral Anual (Mora do Executivo - inciso X, art. 37, CF 1988)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELOISA DOS SANTOS ROSARIO FLEXA

ADVOGADO: GIORDANA CRISTINE ALVES DIAS - (OAB PA28875-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0800379-93.2019.8.14.0124

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARLINDO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 089

Processo: 0803703-11.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILVANA NENO SILVA FRANCO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS - (OAB PA8909-A)

ADVOGADO: LUIZ PAULO SANTOS ALVARES - (OAB PA1788-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

ADVOGADO: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem: 090

Processo: 0858157-38.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RIBAMAR CORREA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 091

Processo: 0859918-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IRIS LUIZ DA COSTA SOUZA

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

Ordem: 092

Processo: 0818895-81.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARINEIDE DOS ANJOS SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0800713-61.2017.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO: MARCELO GUILHERME LOPES - (OAB PA21748-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCINILDA DE MARIA BATISTA MARQUES

ADVOGADO: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO - (OAB PA8332-A)

ADVOGADO: YURI RODRIGUES CAMPOS - (OAB PA22521-A)

Ordem: 094

Processo: 0818333-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: THAIS FARIAS GUERREIRO DOS REIS

ADVOGADO: FREDERICO MAIA GUERREIRO DOS REIS - (OAB PA15378-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB PA15410-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 095

Processo: 0801879-09.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLENDA KALINICA DA SILVA PAE

ADVOGADO: ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI - (OAB PA24495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ZENILDA ELIANE DE MESQUITA

ADVOGADO: ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA28941-A)

Ordem: 096

Processo: 0800950-30.2016.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO ADRIANO GOMES DE JESUS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CIELO S.A.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 097

Processo: 0801340-31.2018.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.

ADVOGADO: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RUTH HELENA DO NASCIMENTO VASCONCELOS

ADVOGADO: ARMINDO DOS SANTOS LOBATO NETO - (OAB AP1085-A)

Ordem: 098

Processo: 0802174-10.2018.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRO MAX DE SOUSA VAZ

ADVOGADO: PEDRO CORREA MENDES NETO - (OAB GO31794-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 099

Processo: 0869329-40.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ANTONIA SODRE DA SILVA

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 100

Processo: 0863900-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ENOQUE SANTOS ANSELMO

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 101

Processo: 0866544-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALADILSON DO SOCORRO PEREIRA CORDEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ANA CRISTINA SIQUEIRA DE MORAES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DE AVIZ MARTINS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ANTONIO CLAUDIO BLOIS SOEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 102

Processo: 0870133-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANGELO MAURICIO VIEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CASEMIRO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CASSIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CAUBI DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CELIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CELIO JOSE DE LIMA GAMA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CELSO BARROS DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: HAMILTON DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE ALMIR MARQUES MACEDO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 103

Processo: 0825000-40.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: AIRTON RAIMUNDO ALVES JUNIOR

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: EDSON BEZERRA BARBOSA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE LISBOA DE LIMA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARIA EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARIA NEVES EVANGELISTA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 104

Processo: 0849327-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EUMAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO: DANIEL LEAO ALENCAR - (OAB MG166579-A)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO: PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 105

Processo: 0802460-61.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL MACHADO CANTAO

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 106

Processo: 0866532-91.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL WILLIAN BERNARDES DA COSTA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: OTAVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: PAULO SEBASTIAO CAMPOS AZEVEDO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RAIMUNDA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 107

Processo: 0825555-23.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILSON FAVACHO DE SOUSA

ADVOGADO: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)

ADVOGADO: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 108

Processo: 0840771-58.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIO LUCIANO FREITAS COSTA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: EMANUEL CARLOS VELASCO AZEVEDO FILHO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JORGE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: WALDIR CORDEIRO LOPES

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: VALDIR DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 109

Processo: 0866145-76.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: HOMERO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: FABRICIO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA23431-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 110

Processo: 0839363-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE OCELIO MARCIANO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: NARCISO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ROSELI DAMACENO SANTOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: SIZENANDO LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 111

Processo: 0867832-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROMANA LIMA TAVARES

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 112

Processo: 0858468-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDERI BRANDAO DE LIMA

ADVOGADO: JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 113

Processo: 0818588-93.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: OLIVAR ROSA DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: VERGILIO TAVARES DE ALMEIDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: REGINALDO BERNARDES PACHECO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE MARIA DE FREITAS SOLON

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 114

Processo: 0821897-25.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDGAR SILVA MORAIS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE MARIA DE PINA FERNANDEZ

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RICARDO ROCHA DE LIMA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: TARCÍ AMARO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 115

Processo: 0807889-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SANDRO JOSE FELIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SANTINO DE JESUS DA SILVA BARROSO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SEBASTIAO ALVES BOTELHO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SEBASTIAO SILVA SOUSA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SERGIO ALONSO PINTO E SILVA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: ESTANISLAU FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: SONIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 116

Processo: 0870711-68.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO LOBATO BRAGA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 117

Processo: 0825038-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIA SALES RAMOS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JOSE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR CARNEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR DA SILVA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: JOSE DE RIBAMAR FURTADO SOUZA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 118

Processo: 0838201-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: MARIA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: ODALINDA SILVA DE LIMA

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

RECORRENTE: WALDIR DA COSTA MORAES

ADVOGADO: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 119

Processo: 0868252-93.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARMANDO GANTE TAVARES

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: ARMANDO CELIO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: CARLOS AMADEU TRINDADE NOGUEIRA

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: EDICLEA DA SILVA ALVES

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: EDILSON FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: EDIVALDO MARTINS MORAES

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: EDIVAN FERREIRA DO LAGO

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: LAUDEMIR SARMENTO

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: MARCIO DE NAZARE MOTA PEREIRA

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS ARAUJO DIAS

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 120

Processo: 0802280-57.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA DA TRINDADE

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB TO9807-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 121

Processo: 0003637-80.2014.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

POLO PASSIVO

APELADO: EVERSON LUIS LIMA SILVA

ADVOGADO: IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR - (OAB PA13561-A)

Ordem: 122

Processo: 0814408-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO FERNANDO DO CARMO PACHECO

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 123

Processo: 0874485-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MARIA CARDOSO

ADVOGADO: CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA - (OAB PA18153-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 124

Processo: 0835210-87.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: AFONSO PALMA DA PAIXAO E SILVA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA591-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO ROSARIO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 125

Processo: 0088663-79.2015.8.14.0018

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: PATRICIA SHIMA - (OAB RJ125212-A)

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GRACILEUDE NASCIMENTO DA CONCEICAO

ADVOGADO: JOANA MARIA GOMES - (OAB PA4789-A)

Ordem: 126

Processo: 0841325-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: DILVANA MARIA MELO DA SILVA

ADVOGADO: BRUNA QUINTO CUNHA - (OAB PA855-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 127

Processo: 0823651-02.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA COIMBRA DA COSTA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 128

Processo: 0823132-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDNA LUCIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 129

Processo: 0845557-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL MARTINHO DA TRINDADE

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 130

Processo: 0866489-91.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LEAL - (OAB PA26076-A)

Ordem: 131

Processo: 0828146-89.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA LEANDRO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 132

Processo: 0800687-23.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SABINA DA SILVA

ADVOGADO: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 133

Processo: 0838363-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIRENE MARIA LOPES SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 134

Processo: 0800599-41.2019.8.14.9000

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECLAMANTE: IGNEZ LOBATO MORAES

ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO: PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do Estado do Pará, no uso de suas atribuições convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 09/2022

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 12/11/2022, às 18h30 (horário local), durante a partida do jogo Paysandu X São Raimundo, no estádio Leônidas Castro (Curuzu).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Adilzes de Nazaré Machado de Matos	68632
Amanda Danielle Gomes Santos	75850
Bruno Rosa de Melo	45180

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. Os efeitos desta portaria dar-se-ão na data de 12/11/2022.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS** “Esporte com Justiça” Coordenadora Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM CÍVEL**DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL**

Portaria nº 143/DFC/2022

Belém, 10 de novembro de 2022

O Doutor Silvio Cesar dos Santos Maria, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 013/2009-GP, Nº 022/2009-GP e 16/2016-GP;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, para o mês de DEZEMBRO DE 2022

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
02 03 e 04/12/2022	08 às 14hs 14 às 17hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	GABINETE: SIMONE DE FATIMA NASCIMENTO PAMPLONA	98938-6159 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DANIELLE RIBEIRO RUSSO DE ARAUJO-Alterado conforme TJPA-MEM-2022/51448	
10 ^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL			OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LETICIA DE NAZARÉ VIEIRA BASTOS	
			LILIAM DE FATIMA MIRANDA DUARTE	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
05, 06,07 e 08/12/2022	14 às 17hs 08 às 14hs		GABINETE: ARTHUR MORAES DA CRUZ NETTO	98403-3336 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: ELEOMIRA MERCES DE OLIVEIRA-Alterado conforme TJPA-MEM-2022/44007	

10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LEILA MARIA LISBOA DA SILVA- Alterado conforme PA-MEM-2022/35725	
			GABRIELLA MENDES HABER	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
09 10 11/12/2022	08 às 14hs		GABINETE: BARBARA LEÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	98010-1238 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DARIO DUTRA BARROS JUNIOR	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DE ICOARACI		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	HORÁCIO DAVID ELLERES MORAES - Alterado conforme TJPA-MEM-2022/51975 ALEIXO VIEIRA COSTA(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LUCIA REGINA DA SILVA BEZERRA	
			LUIZ ROMANO DA MOTTA ARAUJO NETO	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
12, 13 14 e 15/12/2022	14 às 17hs		GABINETE: RAFAEL DEIRANE DE OLIVEIRA	98938-6159 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO-Alterado	

			conforme TJPA-MEM-2022/51448	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ERIKA VIVIANE BATALHA DE MORAES-Alterado conforme PA-MEM-2022/35725	
			ZENI GOMES MONTEIRO	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
16 17 18/12/2022	08 às 14hs e 14 às 17hs		GABINETE: FELIPE CONCEIÇÃO DA FONSECA	99338-2818 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: JOÃO PEREIRA PAIXÃO	
11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
		Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			MARCIO GIOVANNI SANTOS DINIZ	
			MARIA DO SOCORRO MARQUES TEIXEIRA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
19/12/2022	14 às 17hs		GABINETE: MARIA DE BELEM CORREA DE AZEVEDO NASCIMENTO	99311-2345 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: SERGIO ANDRE SANTOS MORAES	
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		Magistrado não publicado em obediência ao art.	OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			JOBERVAL WILSON DA SILVA	

DISTRITAL DE ICOARACI		1º- parágrafo único da	LEAL- Alterado conforme TJPA-MEM-2022/51975	
		Res. nº 152/2012 - CNJ	CLEBERSON SILVESTRE SILVA NASCIMENTO (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			MARIA EDILENE MELO DE OLIVEIRA LADISLAU	
			MAYSA BARBALHO MACHADO	

Silvio Cesar dos Santos Maria

Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível

Portaria nº 144/DFC/2022

Belém, 10 de novembro de 2022

O Doutor Silvio Cesar dos Santos Maria, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 013/2009-GP, Nº 022/2009-GP e 16/2016-GP;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, para RECESSO FORENSE 2022/2023

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
20 e 21/12/2022	08 às 14hs		GABINETE: JULIANA OLIVEIRA BAIA	98010-0771 (Fone Plantão)
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	SECRETARIA: JANAINA WILZA LOBO SARAIVA-Alterado conforme PA-MEM-2022/37032	
3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL		Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	

DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			MARIA EDINA PEREIRA PINHEIRO	
			RAIMUNDO ARÃO SILVA	
22 e 23/12/2022	08 às 14hs		GABINETE: JORGE ELIAS SOUZA RODRIGUES	98937-9461 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: RICARDO ALEX ABEN ATHAR RODRIGUES	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			SUELY LOBO DA COSTA	
			TAISSA CHAVES BEZERRA DE NOVOA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
24 e 25/12/2022	08 às 14hs		GABINETE: KARINA MAYUMI KITAGAWA HARIMA	99292-4887 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: PATRICIA RODRIGUES DE AMORIM LEMOS	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da		
		Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			VANESSA CRISTINA SOUZA DA	

			SILVA	
			CHRISTIANA MARIA CATIVO ROCHA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
26 e 27/12/2022	08 às 14hs		GABINETE: MARY TAVARES CHOCRON	99148-9572 (Fone Plantão)
4ª VARA DE FAMÍLIA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	SECRETARIA: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA MOREIRA	
		Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANA PAULA DE SOUZA RAMOS- Alterado conforme TJPA-MEM- 2022/44199	
			ANA MARIA BRAGA DA SILVA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
28 e 29/12/2022	08 às 14hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	GABINETE: DANIEL SANTOS LEÃO	98251-2859 (Fone Plantão)
4ª VARA DE FAZENDA		Res. nº 152/2012 - CNJ	SECRETARIA: MILLENA PINTO DA COSTA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	

			ANA PAULA COSTA OLIVEIRA	
			ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA- Alterado conforme TJPA-MEM- 2022/44199	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
30 e 31/12/2022	08 às 14hs		GABINETE: DANIELE DOS REIS OLIVEIRA	98251-1817 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DIANE DA COSTA FERREIRA	
4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
		Res. nº 152/2012 - CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANDRESON CARLOS ELIAS BARBOSA	
			ANTONIA MARIA DO ROSARIO SILVA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
01 e 02/01/2023	08 às 14hs		GABINETE: DIEGO ALEX DE MATOS MARTINS	98439-8013 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MAURICIO LEÃO DE ALMEIDA	
4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
		Res. nº 152/2012 - CNJ		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ASSUNTA MARIA FIEL CABRAL	

			CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA OLIVEIRA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
03 e 04/01/2023	08 às 14hs		GABINETE: LARISSA PICANÇO BATISTA	98442-7019 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: DANILO BARROS DE PEREIRA FARIAS	
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 do CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			FABIOLA HELENA OLIVEIRA BRANDÃO SILVA-Alterado conforme TJPA-REQ-2022/14461	
			LORENA DE MEDEIROS SOUSA	
DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
05 e 06/01/2023	08 às 14hs		GABINETE: ANTONIO ELOY CARDOSO MONTEIRO	99148-9572 (Fone Plantão)
			SECRETARIA THAYANNE VIANNA DA SILVA BORGES	
5ª VARA DE FAMÍLIA		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 do CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			RAMAYANNA DA COSTA RAYOL BARBOSA	
			ROBERVANIA AGUIAR DOS ANJOS	

Silvio Cesar dos Santos Maria

Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) DIAS

O Dr. **MURILO LEMOS SIMÃO**, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da Secretaria da 2ª Vara de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Alimentos, **Processo nº 0848561-64.2019.8.14.0301**, em que é autor Rodrigo Cesar Gomes Oliveira, brasileira, solteiro, marinho fluvial face de **KARLA RODRIGUES CARDOSO**, brasileira, filha de Lourival Lobato Cardoso e Maria Terezinha Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Dr. FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, *juiz* Juiz de Direito Titular da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da Secretaria do 6ª Vara de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Divórcio Litigioso, Processo nº 0855534-69.2018.8.14.0301, em que é autor Dilene de Vilhena da Silva, brasileira, casada em face de LUIZ ALBERTO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Raimundo Bezerril da Silva e de Julieta Cândida da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do REQUERIDO acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

EDITAL DE LISTA GERAL DE JURADOS DO ANO DE 2023

A Exm^a. Sra. Fabiola Urbinati Maroja Pinheiro, Juíza de Direito, titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos dos art. 425 e 426 do CPP, foram escolhidos para compor o alistamento geral (definitiva) dos jurados da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua para servirem no ano de 2023, os nacionais abaixo nominados. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Tribunal do Júri desta Comarca e será publicado na Imprensa Oficial.

	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
01	CLAUDIO COSTA ABREU	COORD TECNICO	SEDEC
02	DAYANE NASCIMENTO PENA	TECNICO MUNICIPAL	SEDEC
03	IAM CARLOS PACHECO DA SILVA	COORD TECNICO	SEDEC
04	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	SEDEC
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
05	ALBERTO DE CASTRO SOUSA	PORTEIRO / VIGIA	SEGEF
06	ALICE MARIA GOMES DA COSTA SILVA	AUDITOR FISCAL	SEGEF
07	ANDERSON ROBERTO MAIA RODRIGUES	AUDITOR FISCAL	SEGEF
08	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA MAIA	ASSISTENTE ADMIN.	SEGEF
09	BENEDITO CELSO DE MAGALHAES LOPES	ATENDENTE	SEGEF
10	GLEISIANA AVILA MOREIRA	ATENDENTE	SEGEF
11	JEFFERSON PATRICK DA SILVA SOUSA	ANALISTA MUNICIPAL	SEGEF
12	JOAO LUCAS SILVESTRE VALINO	PORTEIRO / VIGIA	SEGEF
13	JOAO VICTOR CARDOSO	AUDITOR FISCAL	SEGEF
14	JOSE MARIA ARVOREDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEGEF
15	KIRK PAIXAO MONTEIRO	AUDITOR FISCAL	SEGEF
16	MÁRCIA REGINA COSTA ARAÚJO	ATENDENTE	SEGEF

17	MÁRCIO EDEMBERGUE DE ARAUJO UCHOA	ASSESSOR JURÍDICO	SEGEF
18	MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS	DIR. ARREC. E FISCALIZ.	SEGEF
19	MARCOS ROGÉRIO VIEIRA PANTOJA	MOTORISTA	SEGEF
20	RAIMUNDO BENEDITO SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO / VIGIA	SEGEF
21	RENATO AFONSO GARCIA CAMPOS	COORD. TÉCNICO	SEGEF
22	RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	SEGEF
23	THATIANY BELMIRA ARAUJO OLIVEIRA	CADASTRADOR	SEGEF
24	WANESSA DE MOURA BARCELLOS	ATENDENTE	SEGEF
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
25	ALCINEY VERAS OLIVEIRA	DAS-06 ASSESS. ESPEC.	SEHAB
26	ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES	SEC. MUN. DE HABIT.	SEHAB
27	ANDRESSA HERNANDEZ MAZZEI	DAS-05 ASSESSOR TEC.	SEHAB
28	ANTONIA FALCAO ALVES	DAS-05 ASSESSOR TEC.	SEHAB
29	ANTONIO LAILSON SILVA DE SOUSA	DAS-03B COORD TEC.	SEHAB
30	AUGUSTO ROBERTO ASSUNCAO CAVALLERO	DAS-08 ASSESS. ESPEC.	SEHAB
31	DEREK CHRYSTIAN MONTEIRO LEITAO	DAS-03B COORD TEC.	SEHAB
32	EDMILSON JOSE QUEIROZ NEVES	DAS-03B COORD TEC.	SEHAB
33	FRANKLIN DA COSTA LISBOA	DAS-03B COORD TEC.	SEHAB
34	HILMA RAMOS LOBATO	DAS-04 ASSESSOR TEC.	SEHAB
35	JONAS DE OLIVEIRA	DAS-03B ASSESS. TEC.	SEHAB
36	JORGE NADIR GARCEZ SOUSA	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEHAB
37	JOSE WALTER PEREIRA PINHEIRO	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEHAB
38	JOSELY NAVEGANTES FARIAS	D A S - 0 3 C O O R D TECNICO	SEHAB
39	MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA	D A S - 0 7 ASSESS. ESTRATEGI	SEHAB
40	SIBELLE EVELYN OLIVEIRA CORDEIRO	D A S - 0 3 C O O R D PROJETO	SEHAB

41	VALERIA LIMA DE ASSUNCAO SILVA	ATE-03	SEHAB
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
42	ADENILSON PINHEIRO DE SOUZA	ANALISTA MUNICIPAL	SEMCAT
43	ADRIANE CRISTINA DOS R RAMOS	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT
44	ADRIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ESTAG. ENSTNO SUPERIOR	SEMCAT
45	ADRIANO GODOT DE SOUZA	ATE-02	SEMCAT
46	ADRIELLY STEFANY M DAS NEVES	DAS-03 COORD TECNICO	SEMCAT
47	AILTON MONTEIRO DE ARAUJO	ATE-01	SEMCAT
48	ALAN JORGE BORGES GUIMARAES	ATE-03	SEMCAT
49	ALCILEIDE CRISTINA M DA CUNHA	ATE-01	SEMCAT
50	ALESSANDRA RIBEIRO XAVIER	ATE-03	SEMCAT
51	ALEX DANIEL DE J DO NASCIMENTO	ESTAG. ENSTNO SUPERIOR	SEMCAT
52	ALEX JUNIOR DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMCAT
53	AMANDA BOTELHO ALVES	ESTAG. ENSTNO SUPERIOR	SEMCAT
54	ANA CARLA DE ANDRADE COSTA	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT
55	ANA CAROLINA SOUSA MACIEL	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
56	ANA LETICIA SILVA DOS SANTOS	DAS-03 COORD TECNICO	SEMCAT
57	ANDERSON CLAYTON P BATISTA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
58	ANDERSON DE OLIVEIRA CUNHA	DAS-01 COORD TECNICO	SEMCAT
59	ANDERSON MENEZES BORGES	DAS-01 COORD TECNICO	SEMCAT
60	ANDREA ROBERTA ALVES DE LIMA	ATE-03	SEMCAT
61	ANTONIO CARLOS FONSECA COSTA	ATE-01	SEMCAT
62	ANTONIO CARLOS FORTILHA GAIA	ATE-01	SEMCAT
63	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT

64	ANTONIO ERALDO PANTOJA GOMES	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
65	ANTONIO HENRIKY S G DA SILVA	ATE-02	SEMCAT
66	BEATRIZ DA SILVA FARIAS SOUZA	ESTAG. ENSINO SUPERIOR	SEMCAT
67	CARLOS ALBERTO DE C FREITAS	ATE-01	SEMCAT
68	CARLOS BENEDITO MONTEIRO MAIA	DAS-02 COORDENADOR TECNICO	SEMCAT
69	CARLOS FABRICIO DA SILVA LUZ	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
70	CARLOS GILVANDRO PARENTE BRITO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMCAT
71	CARLOS JOSE SILVA SODRE	ATE-01	SEMCAT
72	CESAR DIAS DA CUNHA	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
73	CHRISTIAN GREYCE B GOMES	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
74	CHRISTOFFER D N DE CARVALHO	ATE-01	SEMCAT
75	CIBELLE CAROLINE DE O TRINDADE	ESTAG. ENSINO SUPERIOR	SEMCAT
76	CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ESTAG. ENSINO SUPERIOR	SEMCAT
77	CLAUDIO JUNIOR CORREA MEDEIROS	DAS-03 COORDENADOR PROJETO	SEMCAT
78	CLAYTON DA SILVA GOMES BORMANN	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
79	CLEIA DA SILVA MATOS	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
80	CONCEICAO DE MARIA SERRA NEVES	ATE-01	SEMCAT
81	CRISTIAN KELLY MARINHO NEVES	DAS-02 COORDENADOR TECNICO	SEMCAT
82	CRISTIANE BRITO CANAVARRO	DAS-06 ASSESSOR ESPECIAL.	SEMCAT
83	CRISTIANI SOUSA DO ROSARIO	DAS-05 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
84	DARIO DE SENA DIAS	DAS-06 ASSESSOR ESPECIAL.	SEMCAT
85	DAYSE J DOS SANTOS VIEIRA	ATE-01	SEMCAT
86	DEBORA CHRISTINA P R GUERREIRO	DAS-04 ASSESSOR	SEMCAT

		TECNICO	
87	DEISIANE HOLANDA DE LIMA	ATE-01	SEMCAT
88	DIEMESON PAES RODRIGUES	ATE-01	SEMCAT
89	DILVA DO LIVRAMENTO C MEDEIROS	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
90	DIOGENES RODRGO M DA SILVA	D A S - 0 1 C O O R D TECNICO	SEMCAT
91	DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
92	DULCE FONSECA MARTINS	ATE-01	SEMCAT
93	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS	ATE-02	SEMCAT
94	EDSON CARDOSO	ATE-02	SEMCAT
95	ELAINE C BARROSO FERREIRA	D A S - 0 1 C O O R D TECNICO	SEMCAT
96	ELCIAS ARAUJO FREITAS NETO	D A S - 0 2 C O O R D PROJETO	SEMCAT
97	ELISABETE PEREIRA DE OEIRAS	D A S - 0 2 C O O R D TECNICO	SEMCAT
98	ELIZIO MATEUS SILVA SANTOS	D A S - 0 2 C O O R D PROJETO	SEMCAT
99	ELLEN SILVA DE LIMA	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
100	ELMA SANTIAGO RIBEIRO	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
101	ELOISE CRISTINE O DA SILVA	ATE-01	SEMCAT
102	EMANUELLE DOS SANTOS SILVA	ATE-01	SEMCAT
103	ERICA DE N S DOS SANTOS SILVA	ATE-01	SEMCAT
104	ERICKA CRISTINA A C DE SOUSA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
105	EVERTON COSTA CUNHA	ATE-01	SEMCAT
106	EVILASIO DOS SANTOS PEREIRA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
107	FABIO LIMA DA LUZ	D A S - 0 1 C O O R D TECNICO	SEMCAT
108	FABIOLA FABIANI DA M ANDRADE	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT

109	FABIULA DE JESUS DE CASTRO	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
110	FELISMINA MACEDO DE LIMA	ATE-02	SEMCAT
111	FERNANDA ALEIXO DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
112	FRANCINALVA MARIA DE O MOURA	D A S - 0 4 A S S E S S O R TECNICO	SEMCAT
113	FRANCISCO DE ASSIS C ROSAS	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
114	FRANCISCO DE SALES F LUZ FILHO	ATE-01	SEMCAT
115	FRANCISCO GOMES DE LIMA	ATE-03	SEMCAT
116	GEIZIANY TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
117	GISELE N DE OLIVEIRA GONZAGA	ATE-01	SEMCAT
118	GLEYDE MACEDO VALLE	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
119	HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
120	HELDER LUCIO L BRAGA JUNIOR	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
121	HELTON CRISTIANO G DE OLIVEIRA	ATE-02	SEMCAT
122	IARA CRISTINE LIMA FERREIRA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
123	IRAMILSON FERREIRA FEITOSA	ATE-03	SEMCAT
124	IRANIL MARTINS DE CARVALHO	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
125	ISABEL INDIRA RIBEIRO LIMA	D A S - 0 3 C O O R D TECNICO	SEMCAT
126	IZABEL CRISTINA C CHAVES	ATE-02	SEMCAT
127	IZAIAS DE SOUZA	ATE-03	SEMCAT
128	JAKELINE DE SOUZA PINHEIRO	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
129	JANDIRA ARAUJO N MONTEIRO	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
130	JEFFERSON BRUNO P BARROS	D A S - 0 1 C O O R D TECNICO	SEMCAT
131	JHENNIFER CORREA HOLANDA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
132	JOAO CARVALHO DE ARAUJO	ATE-02	SEMCAT

133	JOEL ASSUNCAO NAVEGANTES	D A S - 0 2 C O O R D TECNICO	SEMCAT
134	JOELMA L RODR DOS SANTOS	ATE-01	SEMCAT
135	JOICILENE BARRADAS DE C SILVA	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
136	JORGE LUIS DO N CARDOSO	D A S - 0 2 C O O R D PROJETO	SEMCAT
137	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	D A S - 0 2 C O O R D TECNICO	SEMCAT
138	JOSE ROBERTO LESTON LOPES	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
139	JUCELE REGINA BARROS CAMPOS	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
140	KARINA BAIA FARIAS	ANALISTA MUNICIPAL	SEMCAT
141	KATIA RAMOS LOPES	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
142	KELIANE LOPES DE SOUSA	ATE-02	SEMCAT
143	KHARITA DE NAZARETH DE S COSTA	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
144	KLEITON DOS SANTOS PAZ	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
145	LANA TURNER U DE ANDRADE DIAS	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
146	LAURA MARIA SOUZA DA SILVA	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
147	LEA DO SOCORRO BARROS E PINA	DAS-06 ASSESS. ESTRATEGI	SEMCAT
148	LETICIA CRISTINA MATOS MENDES	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
149	LEYLA WANIA A DE ANDRADE LIMA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
150	LIANE SANCHES DE MEDONCA	D A S - 0 7 A S S E S S . ESTRATEGI	SEMCAT
151	LILIA B DE M TOCANTINS GAIA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
152	LILIANE PEREIRA DE SOUSA	D A S - 0 2 C O O R D TECNICO	SEMCAT
153	LUANY DA SILVA PEREIRA	E S T A G . E N S T N O SUPERIOR	SEMCAT
154	LUBIA ELEN VAZ	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT

155	LUCAS EMERSON ROSARIO TEIXEIRA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
156	LUCIANO BORGES GOMES	ATE-03	SEMCAT
157	LUCIENE TRINDADE VALE ABREU	ATE-01	SEMCAT
158	LUCIENNE J CORREA DE OLIVEIRA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
159	LUIS ANTONIO CONCEICAO RIBEIRO	ANALISTA MUNICIPAL	SEMCAT
160	LUIZ AMILCAR MIRANDA BANDEIRA	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT
161	LUIZA DE M DOS SANTOS PAMPLONA	D A S - 0 3 C O O R D TECNICO	SEMCAT
162	MAISA DO SOCORRO B ALMEIDA	ATE-01	SEMCAT
163	MANUELLE INEZ BORGES SOUZA	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
164	MARA GIZELLE PINHEIRO FARIAS	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
165	MARA MICHELLE OLIVEIRA DE LIMA	ATE-02	SEMCAT
166	MARCELA FURTADO DA SILVA	ATE-01	SEMCAT
167	MARCELO ROBERTO ARRUDA ROMAO	ATE-03	SEMCAT
168	MARCIA DE NAZARE T M SARMENTO	ATE-01	SEMCAT
169	MARCOS ASSUNCAO LEAL	ATE-03	SEMCAT
170	MARIA DA LUZ CORREA BARBOSA	ATE-02	SEMCAT
171	MARIA DE LIMA DA SILVA	ATE-02	SEMCAT
172	MARIA DE LOURDES DE L SAMPAIO	DAS-08 ASSESSOR ESPEC.	SEMCAT
173	MARIA DE NAZARE P DOS SANTOS	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
174	MARIA DO SOCORRO A DA SILVA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
175	MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
176	MARIA DO SOCORRO N MELO ABREU	ATE-02	SEMCAT
177	MARIA GORETT SANTOS	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
178	MARIA GRACIETE M DE SOUZA	ATE-01	SEMCAT
179	MARIA HELENA GOMES DE CASTRO	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT

180	MARIA JOSE DE R A GONCALVES	D A S - 0 3 C O O R D PROJETO	SEMCAT
181	MARIA LUCIANE SILVA DE MELO	ATE-02	SEMCAT
182	MARINILDE SILVA SOUSA	D A S - 0 6 A S S E S S . ESTRATEGI	SEMCAT
183	MARIZA SILVA DE ARAUJO ROCHA	D A S - 0 3 C O O R D TECNICO	SEMCAT
184	MARLENE PINHEIRO CASTRO	ATE-01	SEMCAT
185	MAURICIO CEZAR TEIXEIRA GAMA	DAS-05 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
186	MAURO ALMEIDA DA SILVA	D A S - 0 1 C O O R D TECNICO	SEMCAT
187	MAURO EVARISTO COELHO CARDOSO	ATE-03	SEMCAT
188	MICHELLE DE NAZARE S CARDOSO	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
189	MILTON ANTONIO DE C ARAUJO	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
190	MIQUELLE DE FATIMA S DA SILVA	ATE-02	SEMCAT
191	MISSELENE SOCORRO P V CABRAL	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
192	NAIARA CRISTINA PAZ HENRIQUE	D A S - 0 3 C O O R D TECNICO	SEMCAT
193	NAYARA FERREIRA RUIZ	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
194	NAZARENO FARIAS SILVA	ATE-02	SEMCAT
195	NIEGE MENDES RODRIGUES	DAS-06 ASSESSOR ESPEC.	SEMCAT
196	NORMA DO SOCORRO P CARDOSO	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
197	NUBIA MARIA PINTO MARTINS	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
198	ODINALDA DA LUZ C DE ALMEIDA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
199	OLIVAL PEREIRA CALDAS	DAS-06 ASSESSOR ESPEC.	SEMCAT
200	ORACINA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
201	ORLANDO MODESTO ROCHA JUNIOR	ATE-01	SEMCAT

202	OSEIAS MOISES DA SILVA	ATE-02	SEMCAT
203	OZEAS MOURA DE CARVALHO	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
204	PAMELA SUELEN CARDOSO CHADA	E S T A G . E N S I N O SUPERIOR	SEMCAT
205	PATRICIA DE JESUS DE O GUEDES	ATE-03	SEMCAT
206	PATRICIA TRINDADE DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
207	PATRICK SANDRO FARIAS DO CARMO	D A S - 0 2 C O O R D PROJETO	SEMCAT
208	PAULO AFONSO DA S FERNANDES	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
209	PAULO AUGUSTO MOTA DE ANDRADE	ATE-02	SEMCAT
210	PAULO HUMBERTO N DE PAULA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
211	PAULO JORGE DE A V JUNIOR	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
212	PEDRO SANTANA DOS SANTOS	ATE-03	SEMCAT
213	RAFAEL ARANHA DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT
214	RAIMUNDA RODRIGUES DO CARMO	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
215	RAIMUNDA SUELY B RODRIGUES	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
216	RAIMUNDO CLAYTON R DA SILVA	ATE-01	SEMCAT
217	RAIMUNDO NONATO CORREA FILHO	ATE-01	SEMCAT
218	RAIZA CARLA SILVA DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
219	RAQUEL ROSA DA SILVA AVILA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
220	RAUL FELIPE CARDOSO DIAS	D A S - 0 4 C O O R D TECNICO	SEMCAT
221	REGINA DO SOCORRO T DA SILVA	ATE-01	SEMCAT
222	REGINA LLUCIA R DE MENDONCA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
223	REINALDO SILVA SAMPAIO	D A S - 0 3 C O O R D PROJETO	SEMCAT
224	RENATA DE ALMEIDA LIMA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
225	RENATA SOUZA A DA S QUEIROZ	D A S - 0 1 C O O R D TECNICO	SEMCAT

226	RENATO CARVALHO DA CUNHA	DAS-02 COORDENADOR TECNICO	SEMCAT
227	RHENDELL CHAVES DE OLIVEIRA	ATE-01	SEMCAT
228	RODRIGO CARDOSO DOS REIS	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
229	RODRIGO RAMALHO DE OLIVEIRA	ATE-01	SEMCAT
230	RONALDO LIBORIO DOS SANTOS	ATE-01	SEMCAT
231	RONALDO RAMOS AMADOR MODESTO	ATE-01	SEMCAT
232	RONALT ALVES SANTOS FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMCAT
233	ROSA MARIA GONCALVES VIANA	ANALISTA MUNICIPAL	SEMCAT
234	ROSANA RIBEIRO C DE LIMA	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
235	ROSANGELA MIRANDA PAES	ATE-01	SEMCAT
236	ROSILENE SOUZA BRANDAO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMCAT
237	ROSY CYNTHIA COSTA SILVA	ATE-01	SEMCAT
238	SAMANTA EDRINE DO R DE SOUSA	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
239	SAMIA BEATRIZ DE O QUEIROZ	DAS-02 COORDENADOR TECNICO	SEMCAT
240	SHEILA CRISTINA S B E SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL	SEMCAT
241	SHEILA FAVACHO A CORTINHAS	ATE-01	SEMCAT
242	SILVANO CARDEAL DA S NAZARE	ATE-03	SEMCAT
243	SILVERIA DE NAZARE L M REZENDE	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMCAT
244	SILVIA LETICIA BARBOSA RAMOS	ATE-01	SEMCAT
245	SILVIA SANTOS CHAGAS FRANCA	DAS-04 ASSESSOR TECNICO	SEMCAT
246	SIMONE SOUSA CAMPINEIRO	DAS-03 COORDENADOR PROJETO	SEMCAT
247	SORAYA DA SILVA PAIVA	ATE-03	SEMCAT
248	SUELEN POLICARPO CORDEIRO	ESTAG. ENSTINO SUPERIOR	SEMCAT

249	TALITA OLIVEIRA DO VALE	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
250	TANIA LUNARA DE SOUZA FARIAS	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
251	TATIANA SILVA DE ANDRADE	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
252	TATIANI DO S DE S E SOUSA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
253	TEREZA CARLA N S DO NASCIMENTO	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
254	TEREZINHA LUIZA DE FRANCA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
255	THAINARA FERNANDA Q DO CARMO	DAS-07 ASSESSOR ESPEC.	SEMCAT
256	THAMIRIS CARDOSO TEIXEIRA	ATE-01	SEMCAT
257	THAYNARA JOANA DE SOUZA BARRA	AUXILIAR MUNICIPAL.	SEMCAT
258	TONI FERREIRA CAVALCANTE	ATE-02	SEMCAT
259	VALDENEZ FERREIRA RODRIGUES	ATE-03	SEMCAT
260	VANESSA DANTAS	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT
261	VANESSA SILVA DA SILVA	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
262	VILMA RODRIGUES DE LIMA	ATE-01	SEMCAT
263	VIRGINIA DOS REIS B DA SILVA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
264	VITOR CAVALCANTI DE MELO	ANALISTA MUNICIPAL.	SEMCAT
265	WAGNER BARCA PEREIRA	D A S - 0 2 C O O R D PROJETO	SEMCAT
266	WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA	C O N S E L H E I R O TUTELAR	SEMCAT
267	WALDENEZA MELO DE ANDRADE	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
268	WANESSA DE LIMA PEREIRA	ANALISTA MUNICIPAL	SEMCAT
269	WEBERSON MARGALHO LOBATO	D A S - 0 3 C O O R D TECNICO	SEMCAT
270	WHITNEY HOUSTON F DOS SANTOS	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
271	WILLYAN KAWOMOTO DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL.	SEMCAT

272	WILSON DE CARVALHO A SILVA	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT
273	YAGO ALBERTO MOURA DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL	SEMCAT
274	ZENEIDE DO CARMO BASTOS	D A S - 0 1 C O O R D PROJETO	SEMCAT
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
275	ANTONIO JOSÉ SIQUEIRA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
276	CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL	SEPOF
277	EDNEIA FARIAS DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL	SEPOF
278	GLEIZE CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	ATE - 01	SEPOF
279	JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA MENDES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
280	KEILA RÉGIA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	SEPOF
281	LUCIANO CORRÊA DA SILVA	COORD. TÉCNICO	SEPOF
282	MARIA DO BOM SOCORRO R. DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
283	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA DIAS	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
284	EDUARDO EMMANUEL SOUZA DA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
285	HELOÍSA RIBEIRO DE SOUZA	COORD. DE PROJETO	SEPOF
286	LUA LIMA VILAS BOAS	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
287	JANETE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	SEPOF
288	SEBASTIAO COSTA TAVARES	ATE-01	SEPOF
289	WILLIAM CARDOSO DA CUNHA	ATE-01	SEPOF
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
290	ADRIA KAROLINE OLIVEIRA SANTIAGO	APRENDIZ	SESI
291	AILTON CONSTANTINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SESI
292	ALDISIO PADILHA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR (4H)	SESI
293	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO CARMO	ASSESSOR I	SESI
294	ALEXANDRE NEVES ARAUJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
295	ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA	PROFESSOR (4H)	SESI

296	ANDREA GUIMARAES DE SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS	SESI
297	ANDREZA CARDOSO DE MORAES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
298	ANGELICA MARIA LUCAS AMIN	TEC. DE ENFERMAGEM	SESI
299	ANTONIO ANDERSON DE SOUSA PINHEIRO	VIGIA	SESI
300	ANTONIO RICARDO SILVA DA TRINDADE	VIGIA	SESI
301	BARBARA MILLENA SANTOS DOS SANTOS	APRENDIZ	SESI
302	BARBHARA DAYANE FONSECA DA COSTA	PROFESSOR (4H)	SESI
303	BENEDITO PEREIRA SARGES	A U X . D E S E S I ALMOXARIFADO	SESI
304	BENEDITO RUBENS ALBUQUERQUE JUNIOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
305	BRENA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR (4H)	SESI
306	CARLOS RENATO DAMASCENO DOS SANTOS	PROFESSOR (4H)	SESI
307	CILEIDE TAVARES BORGES DO COUTO	TÉC. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SESI
308	CLARA ALICE DA SILVA GUIMARAES BRASIL	PROFESSOR (4H)	SESI
309	CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
310	DALZIEL COSTA MODESTO	TÉC. DE MANUTENÇÃO	SESI
311	DANUZIA RODRIGUES POMPEU	PROFESSOR (4H)	SESI
312	DELICIO SANTOS DOS SANTOS	TÉC. DE MANUTENÇÃO	SESI
313	EDER DO VALE PALHETA	GERENTE EXECUTIVO	SESI
314	EDINALDO LOUSEIRO SILVA	VIGIA	SESI
315	ELBIA CUNHA DE SOUZA	PROFESSOR (4H)	SESI
316	ERIKA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	SESI
317	FABIO HENRIQUE ELIZEARIO DOS SANTOS	GUARDA VIDAS INTERM.	SESI
318	FABYANNO ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESS DE TI- INFRAEST.	SESI
319	FRANCISCO JOSE REIS AMADOR	TÉC. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SESI

320	GRACELINO ALVES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
321	HEVERT CASSIO MAIA DE MELO	VIGIA	SESI
322	HUMBERTO BARCELOS FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
323	IGOR ALESSANDRO JORGE DA SILVA	VIGIA	SESI
324	INACENILDE CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSOR (8H)	SESI
325	IVAN JORGE DANTAS DE SOUZA	PROFESSOR (4H)	SESI
326	JANICE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR (8H)	SESI
327	JESSICA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (8H)	SESI
328	JOAO FLAVIO PEREIRA CAMPOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	SESI
329	JOAO MARIA DOS REIS	VIGIA	SESI
330	JOAQUIM RANILSON SILVA DO ROSARIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
331	JOSE ALEX DO CARMO SILVA	PROFESSOR (8H)	SESI
332	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	OPER. DE AUDIOVISUAL	SESI
333	JOSE REINALDO ROCHA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	SESI
334	JOSE VITOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	APRENDIZ	SESI
335	KASSIA PATRICIA DOS REIS FARIAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
336	KRIZA TEREZA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (4H)	SESI
337	LEILA PATRICIA DA COSTA RODRIGUES BAIMA	PROFESSOR (4H)	SESI
338	LENDER SAVIO PINHEIRO GOMES	ASSESS. DE TI e INFRAEST.	SESI
339	LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	SESI
340	LUENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	APRENDIZ	SESI
341	MAILSON SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SESI
342	MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SESI
343	MARILIA BOTELHO JAIME PERNAMBUCO	ENFERMEIRO DO TRAB.	SESI

344	MAURICIO FREITAS RIBEIRO	PROFESSOR (4H)	SESI
345	NATALIA SILVA DA SILVA	RECEPCIONISTA	SESI
346	NAYARA ARAUJO DA COSTA FIGUEIREDO	PROFESSOR (4H)	SESI
347	OSMAR DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	VIGIA	SESI
348	OZIEL FERREIRA LUZ	PROFESSOR (8H)	SESI
349	PAULO ANDRE DA SILVA ROCHA	MERENDEIRO	SESI
350	PAULO ANDRE SANTIAGO CAMARA	PROFESSOR (4H)	SESI
351	PAULO DIEGO AQUINO DA SILVA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	SESI
352	PAULO FRANCO PEREIRA CASTRO	VIGIA	SESI
353	RAUCY MACIEL MIRANDA	VIGIA	SESI
354	REGINALDO TAVORA LIMA	PROFESSOR (8H)	SESI
355	RENATO OLIVEIRA MARQUES	VIGIA	SESI
356	ROBERTO DOS PASSOS VIANA	TÉC. DE MANUTENÇÃO	SESI
357	RUBEM PAULO DE SOUZA SERRÃO	VIGIA	SESI
358	SAMANTHA RAISSA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR (4H)	SESI
359	SAMMY SILVA SALES	PROFESSOR (4H)	SESI
360	SHEYLA SARMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	SESI
361	SIDNEY MENANDRO SILVA DE SOUZA	VIGIA	SESI
362	STELIO APRIGIO DOS SANTOS JUNIOR	TÉC. MANUTENÇÃO	SESI
363	SUZETE SILVA CONCEICAO	PROFESSOR (4H)	SESI
364	TEMISTOCLES GARCIA VILAR	TÉC. MANUTENÇÃO	SESI
365	VANESSA LIMA PIMENTEL	TÉC. ENFERMAGEM	SESI
366	VERA LUCIA DE CRISTO LOBATO	PROFESSOR (8H)	SESI
367	SERGIO PASTANA MARQUES	ASSIST. ADMINIST.	SESI
368	SHEYLA SARMENTO DE OLIVEIRA	APRENDIZ	SESI
369	SIDNEY MENANDRO SILVA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SESI
370	STELIO APRIGIO DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	SESI

371	SUZETE SILVA CONCEICAO	PROFESSOR (4H)	SESI
372	TEMISTOCLES GARCIA VILAR	ASSESSOR I	SESI
373	THAYANA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTE	AUX. DE SERV. GERAIS	SESI
374	VANESSA LIMA PIMENTEL	VIGIA	SESI
375	VERA LUCIA DE CRISTO LOBATO	PROFESSOR (4H)	SESI
376	VILSON TADEI BRITO FERREIRA	PROFESSOR (4H)	SESI
377	WALTER LUIZ DA SILVA COSTA	VIGIA	SESI
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
378	DANIELA CRISTINA SOARES VIEIRA DA SILVA		IEC
379	EVANDRO DUARTE DOS SANTOS		IEC
380	INAIARA IRIS DOS SANTOS ARAUJO		IEC
381	JOAO BOSCO FONSECA RODRIGUES		IEC
382	LARYSSA DE CASSIA TORK DA SILVA		IEC
383	RICARDO JOSE DE PAULA SOUZA E GUIMARAES		IEC
384	BASILIO SILVA BUNA		IEC
385	DARLENE DE BRITO SIMITH		IEC
386	GLEICIANE DOS SANTOS PINHEIRO		IEC
387	MAISSA MAIA SANTOS		IEC
388	MARCIO ROBERTO TEIXEIRA NUNES		IEC
389	ROBERTO CARLOS FEITOSA BRANDAO		IEC
390	TANIA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA DA CUNHA		IEC
391	WALLACE OLIVEIRA ROSARIO		IEC
392	FREDIELSON RODRIGUES ALVES		IEC
393	GERSON DE FREITAS CARNEIRO		IEC
394	CLAUDIA MARIA REGIS VARGAS NASCIMENTO		IEC
395	DEBORA DE CASTRO COSTA		IEC

396	KARLA VALERIA BATISTA LIMA		IEC
397	LUANA NEPOMUCENO GONDIM COSTA LIMA		IEC
398	RAIMUNDO NEGRAO COELHO		IEC
399	SILVIA HELENA MARQUES DA SILVA		IEC
400	ANTONIO JOSE MIRANDA SILVA		IEC
401	ADAELSON CAMPELO MEDEIROS		IEC
402	AMILTON CESAR GOMES DA COSTA		IEC
403	ELIVAM RODRIGUES VALE		IEC
404	LEDA MANI FRANCA DE ARRUDA		IEC
405	MARIA IDEBE CALDAS DA CRUZ		IEC
406	MARIA IZABEL DE JESUS		IEC
407	PEDRO DA SILVA BARROS FILHO		IEC
408	SAMARA CRISTINA CAMPELO PINHEIRO		IEC
409	VANESSA BANDEIRA DA COSTA TAVARES		IEC
410	AGUINALDO MOURA DE FREITAS		IEC
411	CHRISTIANE DE OLIVEIRA GOVEIA		IEC
412	NIDHIA MAIZA DE CARVALHO TAVARES		IEC
413	THIAGO VASCONCELOS DOS SANTOS		IEC
414	WALDEMAR DUARTE DA SILVA		IEC
415	ALESSANDRA ALVES POLARO LIMA		IEC
416	ANTONIO DE MOURA		IEC
417	ELAINE CRISTHINA SOUZA DE LIMA		IEC
418	FABIO XAVIER BARRETO		IEC
419	IGOR BRASIL COSTA		IEC
420	LUANA DA SILVA SOARES FARIAS		IEC
421	LUCIANA DAMASCENA DA SILVA		IEC
422	DIANA DAS GRACAS OLIVEIRA HENRIQUES		IEC

423	ORLANDO PEREIRA AMADOR NETO		IEC
424	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARBOSA		IEC
425	CHARLES LINDEMBERG BARBOSA DE SOUZA		IEC
426	CIANE MONTEIRO AMORAS		IEC
427	EDSON PIRES DA SILVA		IEC
428	JEFFERSON LIMA SANTOS		IEC
429	JOSE MARIA ABRAHAO DE OLIVEIRA		IEC
430	MANOEL CORREA DE MIRANDA		IEC
431	MARCOS FELIPE CARVALHO NAZARIO		IEC
432	PAULO ROBERTO MOREIRA DA LUZ		IEC
433	PAULO SERGIO DOS SANTOS PINHEIRO		IEC
434	RAIMUNDO CARLOS ALVES FERREIRA		IEC
435	MARIA ALDELICE RODRIGUES GOMES		IEC
436	MARLENE CUNHA DA SILVA		IEC
437	ADINAURA RAMOS DE CASTRO		IEC
438	LUIZ ROBERTO PEGADO DE SOUZA		IEC
439	CAROLINE BRANCO MOITA		IEC
440	JOSE EDMILSON MACHADO BASTOS JUNIOR		IEC
441	NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS VIDAL		IEC
442	PRISCILA SILVA		IEC
443	EDINALDO NASCIMENTO RIBEIRO		IEC
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
444	ALBA NAZARE PINTO DO CARMO	ANALISTA CONTABIL	SEFA
445	ALESSANDRA ANA SUSZEK	FISCAL DE RECEITAS	SEFA
446	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	SEFA
447	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS	AUDITOR FISCAL	SEFA
448	CARMEN ELIZABETE SANTOS DA SILVA	A S S I S T	SEFA

		ADMINISTRATIVO	
449	DORIVAL PEREIRA TANGERINO NETO	ECONOMISTA	SEFA
450	ELIONILZA MACIEL DA SILVA	A S S I S T E N T E FAZENDARIO	SEFA
451	ELSON DE ALMEIDA PEREIRA	AUDITOR FISCAL	SEFA
452	HELENIZE HELENA LOBATO DA SILVA	AUDITOR FISCAL	SEFA
453	IZANETE LOPES DA SILVA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	SEFA
454	JOAO ANTONIO FLORES NETO	AUDITOR FISCAL	SEFA
455	JORGE DIAS RAMOS	AUDITOR FISCAL	SEFA
456	JOSE FERNANDO MARTINS BASTOS	M O T O R I S T A FAZENDARIO	SEFA
457	JOSE LUIZ GONCALVES FARIAS	AUDITOR FISCAL	SEFA
458	LUCIANO PEREIRA DE BRITO	A S S I S T ADMINISTRATIVO	SEFA
459	LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO	A G E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
460	LUCINEIDE MACHADO SENA	A G E N T E ADMINISTRATIVO	SEFA
461	MAGALI AZEVEDO DA SILVA	AUDITOR FISCAL	SEFA
462	MARCELINO LOPES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS	SEFA
463	MARCIA HELENA BRITO DA SILVA	DIGITADOR	SEFA
464	MARCO AURELIO BARBOSA DE ALCANTARA	FISCAL DE RECEITAS	SEFA
465	MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS	AUDITOR FISCAL	SEFA
466	MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES	AUDITOR FISCAL	SEFA
467	NARA SUELI TAVARES BAIA	AUDITOR FISCAL	SEFA
468	OLDECIR ESTUMANO ROTERDAN	AUDITOR FISCAL	SEFA
469	PAULO ROBERTO DE NAZARENO BARBOSA SOTAO	AUDITOR FISCAL	SEFA
470	ROBERTO ITIRO ABE	AUDITOR FISCAL	SEFA
471	ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM	AUDITOR FISCAL	SEFA

472	SALIM BECHARA RESQUE FILHO	AUX. OPERAC. FAZEND.	SEFA
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
473	ABELARDO CEREJA DOS SANTOS	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
474	ADRIANA M MUNIZ DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	COSANPA
475	ADRIANO DOS REIS PIQUET	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
476	ADRIEL BASTO CORREA	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
477	AGNALDO SANTOS DA CRUZ	A G E N T E D E OPERACAO	COSANPA
478	ANTONIO MONTEIRO DE S FILHO	A G E N T E ADMINISTRATIVO	COSANPA
479	CARLOS JUNIOR LIMA CORREA	A G E N T E D E MANUTENCAO	COSANPA
480	CARLOS NONATO PINTO DA SILVA	A G E N T E D E OPERACAO	COSANPA
481	CAROLINA DE M DANTAS VELASCO	GER EXEC UEX- SEDE	COSANPA
482	CINTHIA SILVA MALCHER MACEDO	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
483	CINTIA DO SOCORRO O DA SILVA	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
484	CLAUDIO MAURILIO R FERREIRA	ENCANADOR	COSANPA
485	CLEITON WALDEMIR M POMPEU	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
486	CLEONALDO REIS DOS SANTOS	CONTINUO	COSANPA
487	CLEUMA DINAIR MOURA QUEIROZ	A G E N T E ADMINISTRATIVO	COSANPA
488	DANIEL CARVALHO MENEZES	M O T O R I S T A OPERADOR	COSANPA
499	DANILO SANTIAGO LYRA	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA
500	EDUARDO SERGIO BOUTH JUNIOR	OPERADOR DE EST. DE A	COSANPA

501	ELDER SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	COSANPA
502	ELIEZER SOUZA DE MORAES	A G E N T E ADMINISTRATIVO	COSANPA
503	ELY REGINA P RODRIGUES	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
504	EMILIO DE CAMPOS BAIA	A U X I L I A R OPERACIONAL	COSANPA
505	ENEAS CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	COSANPA
506	ERASMO ANDRADE DE SOUZA	A U X I L I A R OPERACIONAL	COSANPA
507	GILSON SARMENTO CASTRO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
508	GLEYSON S GONCALVES DA SILVA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
509	HELIO VICTOR P DE ASSUNCAO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
510	HILARIO JOSE SIDRIM C JUNIOR	CONTINUO	COSANPA
511	IDEVALDO ARAUJO XAVIER	A G E N T E ADMINISTRATIVO	COSANPA
512	IGOR JOSE DA SILVA GUIMARAES	A G E N T E ADMINISTRATIVO	COSANPA
513	ISABELLE DE LIMA FREITAS	E L E T R I C I S T A INDUSTRIAL	COSANPA
514	ISRAEL SIMAO DE ALMEIDA	A U X I L I A R OPERACIONAL	COSANPA
515	JACIEL TAVARES COSTA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
516	JACQUES RODRIGUES MARTINS	ENGENHEIRO	COSANPA
517	JEFFARSON PATRIC S DA SILVA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
518	MARCIO ALEXANDRE S DE SOUZA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA
519	MARCOS DE ALMEIDA FARIAS	ENGENHEIRO	COSANPA
520	MARCOS JOSE SOUZA DE BARROS	A G E N T E COMERCIAL	COSANPA

521	MARIA DAS GRACAS R DOS SANTOS	A U X I L I A R OPERACIONAL	COSANPA
522	MARIA LEONOR PEREIRA DE BARROS	GER EXEC UEX- SEDE	COSANPA
523	MARIA ORINEIDE DE SOUSA ALVES	A G E N T E ADMINISTRATIVO	ECOSANPA
524	MARLON DE SOUZA MIRANDA	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
525	MARLUS PROGENIO DA SILVA	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
526	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
527	PEDRO PAULO LOPES JUNIOR	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
528	PEDRO RIBEIRO DA CUNHA	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
529	RAFAELA MILHOMENS NOGUEIRA	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
530	RAIMUNDO FLAVIO DE M NETO	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
531	RAIMUNDO JOSE BARRETO SOUZA	CONTINUO	COSANPA
532	ROSENILDO MALCHER DOS SANTOS	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
533	SALVADOR PALHETA RODRIGUES	A G E N T E ADMINISTRATIVO	ECOSANPA
534	SAMARA DAYANE SOUZA DE MIRANDA	OPERADOR DE EST.DEC A	COSANPA
535	SAUL HENRIQUE LIMA CAMPOS	A G E N T E ADMINISTRATIVO	ECOSANPA
536	SERGIO AUGUSTO DA S TAVARES	A G E N T E D E OPERACAO	ECOSANPA
537	SHIRLEI SANTOS ARAUJO	ADMINISTRADOR	COSANPA
538	THIAGO AZEVEDO CAMPOS	SUPERV EQUIPE TIC (LO	COSANPA
539	TONIELSON RONIE B DE ALMEIDA	A G E N T E D E OPERACAO	ECOSANPA

540	VALBER SOUZA DA SILVA	OPERADOR DE EST.DECOSANPA A	
541	VALDECI DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE EST.DECOSANPA A	
542	VALDEZ SOUSA DE FREITAS	SUPERV EQUIPE ICOSANPA (RMB	
543	VALMIR SOUSA DE MIRANDA	A G E N T E D E OPERACAO	ECOSANPA
544	VICTOR HUGO NUNES DE CARVALHO	OPERADOR DE EST.DECOSANPA A	
545	WILSON DE OLIVEIRA E SILVA	C A D A S T R I S T A COMERCIA	ECOSANPA
546	YGHOR ADRIANO V S JOAQUIM	OPERADOR DE EST.DECOSANPA A	
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
547	ALVARO SILVA RODRIGUES	TÉCNICO BANCÁRIO	CEF FOR
548	CAROLINA RAIOL PEREIRA PINHEIRO	GERENTE VAREJO	CEF FOR
549	CIDELEIA CARDOSO DA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO	CEF FOR
550	DAYSE DE ALFAIA PANTOJA	GERENTE CARTEIRA PF	CEF FOR
551	DAYSE ELAINE DE SOUSA MELO	TÉCNICO BANCÁRIO	CEF FOR
552	ESTEVAM RIBEIRO DA SILVA NETO	TÉCNICO BANCÁRIO	CEF FOR
553	JOSIELSON FERREIRA DOS SANTOS	A S S I S T E N T E D E VAREJO	CEF FOR
554	LUANA WANESSA SILVA MARTINS BARROS	GERENTE VAREJO	CEF FOR
555	LUIZ ALBERTO GOMES DA SILVA	A S S I S T E N T E D E VAREJO	CEF FOR
556	LUIZ ALEXANDRE DIAS ALVES	CAIXA	CEF FOR
557	LUZIA MARCICLEIDE GOMES LOBATO	A V A L T A D O R A D E PENHOR	CEF FOR
558	OLGA VALQUIRIA TEIXEIRA CARVALHO PINTO	GERENTE VAREJO	CEF FOR
559	PALOMA DE LIMA TAVARES DA SILVA	GERENTE DE CARTEIRA PJ	CEF FOR
560	RAFAELLA ESPIRITO SANTO COSTA	GERENTE VAREJO	CEF FOR

561	RONILSON REGIS SANTOS DOS SANTOS	GERENTE CARTEIRA PF	CEF FOR
562	MARIA IRENE BARBOSA SOUSA	TELEFONISTA	CEF FOR
563	MICHAEL MORAES DA SILVA	RECEPCIONISTA	CEF FOR
564	FERNANDO FERREIRA COSTA	RECEPCIONISTA	CEF FOR
565	ELTON ROBERTO BRAZ DE ARAUJO	SEGURANÇA	CEF FOR
566	JOANA FLAVIA CORREA COSTA	SEGURANÇA	CEF FOR
567	ANDERSON POMPEU DE SALES	TEC. BANCARIO	CEF 3229
568	ANDRE CARNEIRO DA CONCEICAO	TESOUREIRO	CEF 3229
569	ELIANA MARIA FERNANDES RIBEIRO	ASSISTENTE	CEF 3229
570	ELVIRA DE SOUSA GUERREIRO	TEC. BANCÁRIO	CEF 3229
571	FRANCISCO MOTA DE AQUINO	TESOUREIRO	CEF 3229
572	GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	CAIXA	CEF 3229
573	GERSON TABOSA DOS REIS ALEIXO	AVALIADOR DE PENHOR	CEF 3229
574	GILSON NOGUEIRA DE SOUZA	TEC. BANCÁRIO	CEF 3229
575	LAYSE CORREA DE MORAES	TEC. BANCÁRIO	CEF 3229
576	LUCIANO BASTOS ALVARES	AVALIADOR DE PENHOR	CEF 3229
578	LUDMILA CARVALHO NOLETO SILVA	TEC. BANCARIO	CEF 3229
579	ROBSON CRISTIANO DE MORAES RAMOS	GERENTE	CEF 3229
580	ALISON MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	CEF 1749
581	FLAVIA DE SOUZA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE VAREJO	CEF 1749
582	VICTOR KLINGER OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO	CEF 1749
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
583	AMERICO FERREIRA FILHO	AGENTE COMERCIAL	BB 4233
584	ANA CRISTINA SOARES ROSA	AGENTE COMERCIAL	BB 4233
585	ANA CRISTINA AMARAL DE MORAIS	GERENTE	BB 4233
586	ANTONIO TIAGO LAMEIRA NECO	CAIXA EXECUTIVO	BB 4233
587	BRUNO TAVARES LISBOA E SILVA	ASSISTENTE DE	BB 4233

		NEGÓCIOS	
588	CARLOS RONEY DE FIGUEIREDO HADAD	GERENTE DE SERVIÇOS	BB 4233
589	JOSE CARLOS REIS SOUZA	AGENTE COMERCIAL	BB 4233
590	LAZLO EDUARDO SILVA E SILVA	AGENTE COMERCIAL	BB 4233
591	LINDUINA VANESSA LOBATO RODRIGUES	AGENTE COMERCIAL	BB 4233
592	LUIZ GUILHERME DA CONCEICAO MARTINS	CAIXA EXECUTIVO	BB 4233
593	MARILUCIA MARIANA WANDERLEY BASTOS	CAIXA EXECUTIVO	BB 4233
594	SIDNEY DE JESUS CORREA	GERENTE	BB 4233
595	SUELLEN SALOMAO MELO	GERENTE	BB 4233
596	ADRIANA KELTILLY CALDAS LEAL QUEMEL	ESCRITURARIA	BB 1436
597	CRISLANE BATISTA DE SOUZA	ESCRITURARIA	BB 1436
598	EDER GONCALVES FURTADO	ESCRITURARIO	BB 1436
599	MARCELO FONSECA MONTEIRO	ESCRITURARIO	BB 1436
600	MAYSA ILANNA SILVA DA COSTA	ESCRITURARIA	BB 1436
601	RAFAEL SILVA DE ANDRADE	ESCRITURARIO	BB 1436
602	ROSANGELA MORAES RAMOS	ESCRITURARIA	BB 1436
603	VALDIR RUFINO VIEIRA	ASSIST DE NEGÓCIOS	BB 1436
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
604	BEATRIZ MARIA NECY GONÇALVES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
605	BRUNA FERNANDES RABELO TELES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
606	BRUNO ANTÔNIO FIGUEIREDO PANTOJA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
607	CARLOS ALBERTO LOBATO NAHUM	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
608	CLEVISION DE OLIVEIRA TORRES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
609	CONCEICAO DE LOURDES OLIVEIRA DIAS MOREIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
610	CRISTINA VANUZA SIQUEIRA PANTOJA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
611	DELIELSON CARDOSO ALVES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
612	EDILSON OLIVEIRA BEZERRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN

613	EWERTON RODRIGUES SOARES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
614	FABIOLA JESUS DE SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
615	GABRIELLE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
616	GRACIETE SANTOS BARATA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
617	MARCO AURELIO DRAGO DE AZEVEDO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
618	MARCOS DRELLER LIMA BRAGA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
619	MARIA CELIA DOS SANTOS MATOS	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
620	MARIA FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
621	MILENE BEZERRA COUTO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
622	MIRIAM DIAS DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
623	NARA RUBBIA SILVA PANTOJA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
624	NELIA DE SIQUEIRA PRESTES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
625	PALOMA BARBOSA GUIMARAES PEREIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
626	PATRICK LOPES MARTINS	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
627	PAULO DA SILVA BARROZO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
628	PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
629	POLIANA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
630	RUTH CARLA DE MATOS FROES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
631	SANDRA MARIA LIMA CARNEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
632	SANTIAGO DA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
633	TOMAS AUGUSTO DE FREITAS CENTENO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
634	VALDECIR DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
635	VALDIR SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
636	VERONICA ARAUJO SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
637	YEDA FERREIRA TEIXEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ CN
638	ANDRE VALES LARANJEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
639	BRUNO ANTONIO FIGUEIREDO PANTOJA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR

640	CLEVISION DE OLIVEIRA TORRES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
641	ILSIANE SEABRA PORTAL	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
642	JOSE AUGUSTO PINHEIRO ANDRA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
643	MARIA FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
644	MARIA DO CARMO NUNES LOPES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
645	ROBLES CORREA DE CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
646	PAULO DA SILVA BARROZO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
647	KELLY WATANABE CAMPINEIRO SANTANA	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
648	EWERTON SOARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
649	VALDIR DO NASCIMENTO SOARES	TÉCNICO BANCÁRIO	BANPARÁ BR
	NOME DO JURADO	CARGO	ÓRGÃO
650	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	EQUATORIAL
651	ALESSANDRA DE NAZARE SOARES SILVA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	EQUATORIAL
652	RAMON BATISTA AMORIM	ASSISTENTE TECNICO	EQUATORIAL
653	LOREDDANA MONTEIRO BANDEIRA	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
654	VIVIANE KIZAN DA SILVA CARNEIRO MENDONCA	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
655	JULIETE DE SOUZA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
656	EDIANE SENA DE C DA TRINDADE SOUZA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	EQUATORIAL
657	ELIANI MORAES GEMAQUE	A S S I S T ADMINISTRATIVO	EQUATORIAL
658	DENISON SARAIVA BARACHO	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
659	ALISSON DIEGO DA SILVA DIAS	AUDITOR	EQUATORIAL
660	NEIVA DE SOUZA BRAGA	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
661	NERINA CABRAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
662	ALEXSANDRO ALMEIDA RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO	EQUATORIAL
663	ISABELLE SUELLEM DAVID LOPES	ADMINISTRADOR	EQUATORIAL

664	NATHANIA LIMA DOS SANTOS	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
665	PAULO ROBERTO RIBEIRO DAMASCENO	T E C . E M	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
666	CLEYTON DE OLIVEIRA VALE	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
667	LANDELL HIGINO PEREIRA	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
668	MARCOS VINICIUS GONCALVES MORAIS	D E S P A C H	EQUATORIAL
		TRANSMISSAO	
669	NIVIA RAYANE MONTELO ALVES	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
670	CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO	T E C . E M	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
671	RICARDO VINICIUS DE SOUZA LIMA NOGUEIRA	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
672	JHONATAN RAIOL DOS SANTOS	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
673	JEFESON DA SILVA CARVALHO	T E C . E M	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
674	DIONE DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	CONTADOR	EQUATORIAL
675	ROSIMERY OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
676	THIELE BARBOSA GONCALVES VIRGOLINO	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
677	ANDERSON BASTOS GUIMARAES	T E C . E M	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
678	GENILSON DOS SANTOS RODRIGUES	T E C . E M	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
679	CAMILA LORENA CHAGAS LISBOA	D E S P A C H	EQUATORIAL
		DISTRIBUICAO	
680	RANDISON DINIZ MONTEIRO	T E C . E M	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
681	ALVARO LUIZ GARCIA BRASIL	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
682	ELADIO BANDEIRA RIBEIRO	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
683	KEILA MARIA TAVARES BARBOSA	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
684	CARLA MARINA MORIKAWA DA SILVA	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
685	SERGIO DIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL

686	NAIRON LUIS PEREIRA MELO	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
687	ADRIANA KARLA AVIZ MORAES	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
688	MARCOS LUIS NASCIMENTO MATOS	T E C .	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
689	MARIA DO SOCORRO SOUZA	A T E N D E N T E	EQUATORIAL
		CONSUMIDOR	
690	SELMA EDUARDA NETO	ADMINISTRADOR	EQUATORIAL
691	MAURO CHARLES DOS SANTOS SAMPAIO	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
692	BRENDA JULIANNY SOARES FONSECA	AUDITOR	EQUATORIAL
693	ELIANE RAFAELA MELO CORREA	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
694	JAMES CARLO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ENGENHEIRO	EQUATORIAL
695	ALFREDO RICARDO OLIVEIRA TAVARES	AUXILIAR ESCRITORIO	EQUATORIAL
696	ELIETE SANTOS FREITAS	A S S I S T	EQUATORIAL
		ADMINISTRATIVO	
697	SIZAQUE GONCALVES DOS SANTOS	T E C .	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	
698	GUSTAVO CAMPOS QUINTANILHA	ASSISTENTE TECNICO	EQUATORIAL
699	WILISSON ANDERSON BRITO BATISTA	D E S P A C H	EQUATORIAL
		DISTRIBUICAO	
700	WILSON MARQUES DIAS	T E C .	EQUATORIAL
		ELETROTECNICA	

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II ç os Governadores e seus respectivos Secretários;

III ç os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV ç os Prefeitos Municipais;

V ç os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI ç os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII ç as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII ç os militares em serviço ativo;

IX ç os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X ç aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Ananindeua, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito titular da Vara do Tribunal do Júri

Comarca de Ananindeua/PA

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo nº 0820593-66.2022.8.14.0006

Denunciado: C. M. D. N.

Defesa: DRA. LAIANE TEIXEIRA DE SOUZA, OAB/PA 27.871

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando os argumentos lançados na defesa prévia, bem como o constante nos autos, verifica-se, no que tange à possibilidade de absolvição sumária, que a Defesa não apresenta provas contundentes e aptas a afastar, por si sós, a pretensão acusatória, nessa esfera de cognição sumária, a evidenciar a necessidade da instrução processual para o deslinde do presente caso.

Noutro giro, vale frisar que a denúncia descreve de forma satisfatória a conduta delitiva da qual o réu é acusado, a delinear a maneira pela qual praticou o crime, bem como o nexos causal entre sua conduta e o resultado do crime, razão pela qual não há o que se falar em inépcia da denúncia, porquanto preenchidos os pressupostos e condições, previstos no rol do art. 41 do Código de Processo Penal.

Assim, não apresentados argumentos eloquentes e aptos a propiciar a absolvição preliminar do acusado, como exposto acima, DETERMINO o prosseguimento regular do processo, e DESIGNO audiência de instrução e julgamento para 06 / 12 / 2022, às 09 : 45 horas, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas anteriormente arroladas, bem como o acusado será interrogado.

No que tange ao pedido de revogação da prisão preventiva (ID 81224210), e considerando a manifestação do Ministério Público (ID 81228933), **passo a decidir.**

Sabe-se que, indiscutivelmente, no processo penal pátrio vige a regra de que a prisão de caráter processual é a exceção, só podendo ser decretada ou mantida quando houver razões suficientes para sua concretização.

A primeira razão para a prisão processual é a existência do chamado *fumus commissi delicti*, a prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria. A segunda razão é o *periculum libertatis*, que segundo o artigo 312 do Código de Processo Penal indica os requisitos que podem fundamentar a prisão preventiva, sendo eles: a) garantia da ordem pública e da ordem econômica (impedir que o réu continue praticando crimes); b) conveniência da instrução criminal (evitar que o réu atrapalhe o andamento do processo, ameaçando testemunhas ou destruindo provas); c) assegurar a aplicação da lei penal (impossibilitar a fuga do réu, garantindo que a pena imposta pela sentença seja cumprida).

Analisando os argumentos trazidos pela Defesa do acusado, entendo que **inexistem fatos novos** a serem acrescentados, e **aptos** a motivar **por si sós** a revogação da prisão decretada nos autos.

Com efeito, restam preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 312 do CPP, posto que, presentes o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*. O primeiro resta configurado pelos elementos de informação que embasam a denúncia. O segundo se fundamenta na garantia da ordem pública.

Destarte, consta nos autos elementos idôneos a indicar a materialidade da prática delitiva bem como a revelar indícios da respectiva autoria, estes consubstanciados, notadamente, no teor das declarações prestadas pelas testemunhas e pela vítima, ouvidas na fase extrajudicial.

Ainda, verificam-se sérios indícios de periculosidade do requerente, pois no caso concreto **o acusado, supostamente por não aceitar o término do relacionamento, adquiriu uma arma de fogo e passou a ligar insistentemente para a vítima, para falar pessoalmente com ela, o que não foi aceito, quando então a ofendida foi surpreendida com um disparo de arma de fogo na frente de sua casa efetuado pelo denunciado que, com a chegada da Polícia Militar foi preso em poder da arma municada.**

Tais fatos evidenciam a **periculosidade em concreto** do agente e corrobora a necessidade de **resguardar a ordem pública**, a fim de se evitar o cometimento de novos delitos deste viés contra as ofendidas dos autos e/ou outras vítimas em potencial.

Outrossim, pesa em seu desfavor do acusado o teor da Certidão de Antecedentes Criminais acostada no id 79343723, a qual revela o registro de feitos criminais de violência doméstica contra a mulher, pelos quais também responde o requerente nesta Comarca. Com efeito, é assente o entendimento no STJ segundo o qual registros criminais pretéritos são aptos a justificar a **manutenção da prisão preventiva, como garantia da ordem pública**, porquanto podem indicar que a personalidade do agente é voltada à prática de crimes, ocorrendo deste modo fundado receio de reiteração[1].

Assim, tenho também como presente o **periculum libertatis consistente no perigo que a concessão da liberdade ao agente representa para a ordem social e para a integridade física e psicológica da vítima.**

Denota-se ainda que sem o cárcere o acusado certamente terá a oportunidade de influenciar ou intimidar a vítima, seus familiares e/ou testemunhas, haja vista que **o acusado é ex-companheiro da ofendida.** Assim, a decretação da prisão mostra-se necessária para **conveniência da instrução criminal**, porquanto, caso o denunciado esteja em liberdade, a vítima e as mencionadas testemunhas não terão a necessária tranquilidade para comparecer em Juízo e relatar os fatos, o que pode representar óbice e/ou prejuízo à eventual instrução processual.

Registre-se que primariedade e bons antecedentes, por si só, são insuficientes para a concessão de liberdade quando presentes os requisitos da prisão preventiva. Da mesma forma, não subsiste a eventual alegação de residência fixa e ocupação lícita, consoante o entendimento consolidado também do Supremo Tribunal Federal, os quais, por si só, não inviabilizam a custódia cautelar daquele que sofre a persecução penal instaurada pelo Estado, se presentes os motivos legais autorizadores da medida extrema restritiva, como se verifica na hipótese em apreço.

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO, AMEAÇA E CÁRCERE PRIVADO. FUNDAMENTOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR MANTIDOS NA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. MODO DE EXECUÇÃO DO DELITO. CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA NO CASO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A prisão cautelar encontra fundamento na jurisprudência desta Corte, segundo a qual configura legítima a manutenção da segregação cautelar se as circunstâncias concretas da prática do crime revelam a periculosidade do agente. 2. **A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que a primariedade, a residência fixa e a ocupação lícita não possuem o condão de impedir a prisão cautelar, quando presentes os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como ocorre no caso.** 3. Recurso improvido. (STF - RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS RHC 116469 MT (STF) Data de publicação: 02/12/2013) grifei

Nessas linhas de entendimento, cito Súmula 08 do TJE/PA que se aplica ao caso concreto:

As qualidades pessoais são irrelevantes para a concessão da ordem de Habeas Corpus, mormente quando estiverem presentes os requisitos da prisão preventiva.

Assim, **a gravidade concreta do suposto delito**, a necessidade de assegurar a **instrução criminal**, e conferir **efetiva proteção à integridade física e psicológica da vítima e às demais provas do processo** e, haja vista que neste tipo de crime é comum, como dito acima, o temor das testemunhas em dizer o que sabem, estando o réu solto e **dão ensejo à manutenção da custódia cautelar.**

Por outro lado, não vislumbro a possibilidade de aplicação de medida cautelar típica ou atípica diversa da prisão, pois se fosse imposta, seria **inadequada e insuficiente**, já que a consequência imediata seria a soltura do acusado e, conforme demonstrado na fundamentação supra, este não possui condição de voltar ao convívio social nesta fase do procedimento sem acarretar abalo à ordem pública (CPP, art. 282, §6º), devendo prevalecer, neste instante procedimental, o direito à segurança pública em detrimento ao direito à liberdade individual, sendo esta ponderação resultante da aplicação do **princípio da proporcionalidade**.

Isto posto, para a **garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal**, nos termos do art. 312 e art. 313, inciso I, do Código de Processo Penal, **INDEFIRO** o pedido de **REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA de C. M. D. N.**

INTIME-SE/REQUISITE-SE o acusado.

INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelas partes.

CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa constituída.

Cumpra-se pelo PLANTÃO, caso necessário, haja vista tratar-se de autos com RÉU PRESO.

A PRESENTE DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ CARTA PRECATÓRIA/ REQUISIÇÃO/ OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 08 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

[1] STJ. 5ª Turma. RHC 47.671-MS, Rel. Min. Gurgel de Faria, julgado em 18/12/2014 - Info 554, e STJ. 3ª Seção. RHC 63.855-MG, Rel. para acórdão Min. Rogério Schietti Cruz, julgado em 11/05/2016.

AÇÃO PENAL: 0820593-66.2022.8.14.0006

DENUNCIADO: C. M. D. N.

DEFESA: DRA. LAIANE TEIXEIRA DE SOUZA OAB/PA 27.871

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Sobre a petição do ID 81358192, nos termos do art. 9º, III do Provimento Conjunto nº 009/2019 ç CJRMB/CJCI e do art. 1º da Portaria Conjunta nº 04/2020-GP, indefiro o pedido de antecipação da audiência de instrução e julgamento, haja vista que **já designada para a data mais próxima disponível em pauta** e possível de cumprimento pela Secretaria do Juízo.

Ciência ao MP e à Defesa.

CÓPIA DESSA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/REQUISIÇÃO/ATO ORDINATÓRIO/CARTA PRECATÓRIA/OFÍCIO E NOTIFICAÇÃO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 10 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

Autos: 0803061-79.2022.8.14.0006

Denunciado: E. A. D. C.

Defesa: DRA. ELIZELMA DA ASSUNÇÃO FRANCO MONTEIRO, OAB/PA 27.023; DRA. JUCYLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, OAB/PA 22.809

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Cumprindo determinação do acórdão proferido no processo Inspeção nº 0009054-82.2021.2.00.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determino que a Secretaria Judicial **OFICIE com urgência e pelo meio mais célere à SEAP** a fim de que apresente perante este Juízo no dia **17/11/2022, às 10h00min**, o preso acima indicado para realização de **audiência de custódia**.

Intime-se Ministério Público e a Defesa constituída, pelo meio mais célere.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO OFÍCIO, E ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 10 de novembro de 2022.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal de Ananindeua/PA

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELSON DA ROCHA PEREIRA

PROCESSO: 0877097-51.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0877097-51.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente ELSON DA ROCHA PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, a interdição de ELSON DA ROCHA PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 15/02/1933, filho(a) de Pedro Pereira Filho e Maria da Rocha Pereira, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **ELSON DA ROCHA PEREIRA**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **ELSON DA ROCHA PEREIRA JUNIOR**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.Belém, 19 de julho de 2022 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital Belém, em 20 de outubro de 2022.

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE FLAVIO CARRACEDO COSTA

PROCESSO: 0827526-77.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0827526-77.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por ANA LUCIA RENDEIRO COSTA, brasileira, divorciada, propagandista, a interdição de FLAVIO

CARRACEDO COSTA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 2251129 2ª via SSP/PA e CPF-002.619.712-04, nascido em 10/11/1934, filho(a) de Hermenegildo Porfhirio da Costa e Estephania Carracedo Costa, portador do CID 10 F00, que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: **ISTO POSTO**, decido o seguinte: Reconheço a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **FLAVIO CARRACEDO COSTA**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curadores o (s) senhor (a) **ANA LUCIA RENDEIRO COSTA**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código; Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem assistência do (a) curador (a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador (a); O (s) curadores, ora nomeados, deveram comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercerem o encargo, firmando o competente termo; O (s) curadores não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da (o) interditada (o). O (a) curador (a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do (a) interditado (a), **SALVO**, única e exclusivamente para que a parte autora / curador (a) receba benefícios / pensões devidas ao interditando, realize movimentação bancária nas contas-correntes e ao recebimento do benefício / pensão do interditando, não podendo movimentar as contas poupanças do interditando. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73; Expeça-se mandado de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento do (a) interditado (a) que foi decretada a interdição e nomeado curador (a) a (o) mesmo (a); e Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do (a) interditado (a). Caso seja eleitor, expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, do (a) interditado (a). Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe. Belém/PA; Belém/PA. **VALDEISE MARIA REIS BASTOS** Juíza Titular da 3ª VCE **;** Capital. Belém, em 19/10/2022.

3ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA LUIZA COSTA DA SILVA

PROCESSO: 0833870-11.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0833870-11.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por LEA LINDOMAR COSTA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, a interdição de MARIA LUIZA COSTA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 23/06/1932, portadora do CID 10 F02+I64+Z93, filho de Leopoldo França da Costa e Valdomira Ferreira da Costa, que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: **;** Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 **;** Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARIA LUIZA COSTA DA SILVA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo

ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) **LEA LINDOMAR COSTA DA SILVA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando;- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;- receber rendas, pensões e quantias a devidas;- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): pagar as dívidas do(a) interditado(a);- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- transigir;- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo;Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público.SERVIRÁ, A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO E EDITAL.Belém-PA, 9 de agosto de 2022. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL. Belém, 21/10/2022.

Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS

1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

Juíza de Direito

COMARCA DE ABAETETUBA

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA

RESENHA: 14/06/2022 A 14/06/2022 - SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA - VARA: 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA

PROCESSO: 00006702920058140070 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA Ação:
Cumprimento de sentença em: 14/06/2022---EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO QUARESMA
PANTOJA Representante(s): OAB 5664 - PAULA ANDREA CASTRO PEIXOTO (ADVOGADO)
EXECUTADO: JANIL MONTEIRO BAIA TERCEIRO: MARIA BAIA MONTEIRO AUTOS Nº. 0000670-
29.2005.8.14.0070 Protocolo id nº 2020.02326795-84 **DECISÃO** DEFIRO o pedido de desarquivamento,
sem pagamento de custas considerando que a parte é beneficiária da justiça gratuita. Quanto a fase de
cumprimento de sentença, ressaltamos que a partir do início do ano de 2017, foi implantado o Processo
Judicial Eletrônico na Comarca de Abaetetuba, momento a partir do qual todas as novas demandas cíveis
devem, obrigatoriamente, ser ajuizadas por meio eletrônico, com a utilização de Certificação Digital e
Token/E-Card. Por tais fundamentos, determino a cientificação do peticionante, via DJE-PA ou outro meio
eletrônico disponível, acerca do teor deste decisum, para que, em querendo, promova o ajuizamento do
cumprimento de sentença por meio do PJE, conforme orientação nº 08 do Conselho Nacional de Justiça,
adequando o pedido segundo requisitos do Processo Civil para a fase executiva. Anote-se a habilitação
pleiteada, com VISTAS dos autos à(ao) advogada(o) (Defensoria Pública) pelo interstício de 05 dias,
decorridos os quais deverão os autos regressar ao arquivo. Abaetetuba-PA, 14 de Junho de 2022. DIANA
CRISTINA FERREIRA DA CUNHA Juíza de Direito.

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: MATHEUS VIANA DIAS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **MATHEUS VIANA DIAS**, brasileiro, filho de Getúlio Vasconcelos Dias e Sueli da Silva Viana, nascido em 11/03/2002, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a revogação da suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0006050-24.2020.814.005; bem como para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: ELCI DE SOUZA PEREIRA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **ELCI DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, filha de Barnabé Honorato Alves Pereira e Benedita Cezária de Souza, nascida em

20/02/1976, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0001207-91.2017.814.0351 em privativa de liberdade a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JEFERSON APINAGES DA SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JEFERSON APINAGES DA SILVA**, brasileiro, filho de Otávio da Silva e Ana Apinagés da Silva, nascido em 08/08/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0002923-51.2020.814.0351, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ALEX LOBATO COSTA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALEX LOBATO COSTA**, brasileiro, filho de Maria do Socorro Lobato Costa, nascido em 29/06/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0012787-14.2018.814.0051, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: MISAEL GOMES**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **MISAEL GOMES**, brasileiro, filho de Oscarina Gomes, nascido em 26/03/1966, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0018543-38.2017.814.0051, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JONILSON DE ANDRADE FERREIRA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JONILSON DE ANDRADE FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0009911-52.2019.814.0051 em privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: SILOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **SILOMAR MOREIRA DE OLIVEIRA**, natural de Palmeiras de Goiás/GO, filho de Simão Alves de Oliveira e Maria Moreira de

Oliveira, nascido em 11/05/1970, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0000820-52.2020.811.0045 em privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: DAYON LAY NOBRE ROCHA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **DAYON LAY NOBRE ROCHA**, brasileiro, filho de Sandoval Regis Rocha e Donalba Ribeiro Nobre, nascido em 04/10/1986, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a revogação da suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0011043-81.2018.814.0051; bem como para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: IVAN SANTOS DE SOUZA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **IVAN SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, filho de José Diercirlei Nei de Souza e Ivarleia Viana dos Santos, nascido em 13/07/1999, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0805480-68.2021.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ALLAN DOS SANTOS REBELO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALLAN DOS SANTOS REBELO**, brasileiro, filho de Ivaldino Sousa Rebelo e Elizângela Pinto dos Santos, nascido em 04/06/1998, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0010042-90.2020.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0805085-83.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0805085-83.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB RJ 118125-S

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93) 3502 -9107 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 10 de novembro de 2022.

Agnee da Costa Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-Altamira - Em exercício

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0801878-87.2022.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ **NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

PAC Nº0801878-87.2022.8.14.0066

NOTIFICADO (A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogada: Dra. ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA (OAB/PA nº 11.307-A)

Boleto: 2022300430

FINALIDADE: Notificar a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, ___ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruará o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800761-11.2022.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS**

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800761-11.2022.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800742-73.2020.8.14.0018

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** a REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM, para que no **prazo de 15 dias, ininterruptos**, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 10 de novembro de 2022. Eu, MARIA MILANDE RODRIGUES SILVA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima.

Maria Milande Rodrigues Silva

Chefe da ULA (Unidade Local de Arrecadação) da Comarca de Curionópolis/PA

Número do processo: 0800758-56.2022.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO SA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800758-56.2022.8.14.0018

Extraído dos autos do processo judicial nº 0800137-64.2019.8.14.0018

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** o REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA, para que no **prazo de 15 dias, ininterruptos**, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 10 de novembro de 2022. Eu, MARIA MILANDE RODRIGUES SILVA, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Curionópolis, o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima.

Maria Milande Rodrigues Silva

Chefe da ULA (Unidade Local de Arrecadação) da Comarca de Curionópolis/PA

COMARCA DE BAIÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800504-19.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800504-19.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA

ADVOGADO: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800364-24.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 09 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800503-34.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800503-34.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA

ADVOGADO: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801392-90.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 09 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800665-29.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: ANASTACIA CALDAS QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800665-29.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ANASTÁCIA CALDAS QUEIROZ

ADVOGADO: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: ANASTÁCIA CALDAS QUEIROZ para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801395-45.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 10 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800737-16.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA CLARA DE JESUS BENMUYAL RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 17571/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800737-16.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA CLARA DE JESUS BENMUYAL RODRIGUES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES – OAB/PA 17.571

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA CLARA DE JESUS BENMUYAL RODRIGUES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801129-58.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 10 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800505-04.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA CLARA DE JESUS BENMUYAL RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 17571/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800505-04.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA CLARA DE JESUS BENMUYAL RODRIGUES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES – OAB/PA 17.571

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA CLARA DE JESUS BENMUYAL RODRIGUES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801131-28.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 10 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800506-86.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: ANASTACIA CALDAS QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEI VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO - FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800506-86.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ANASTACIA CALDAS QUEIROZ

ADVOGADO: MIZAEI VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: ANASTACIA CALDAS QUEIROZ para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801396-30.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 10 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800664-44.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: ANASTACIA CALDAS QUEIROZ Participação: ADVOGADO Nome: MIZAE L VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordina à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800664-44.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: ANASTÁCIA CALDAS QUEIROZ

ADVOGADO: MIZAE L VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: ANASTÁCIA CALDAS QUEIROZ para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801397-15.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 10 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800738-98.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800738-98.2022.8.14.0007

PROCESSO JUDICIAL:

NOTIFICADO: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA

ADVOGADO: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA DE NAZARE GONZAGA SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800362-54.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Baião, 09 de novembro de 2022.

Flávio Fábio de Melo Maia

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

COMARCA DE TUCUMÃ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ E D I T A L O Exm.º Sr.º RAMIRO ALMEIDA GOMES, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Tucumã/PA, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. FAZ SABER na forma da lei, que foi organizada a DEFINITIVA Lista Geral dos Jurados desta Comarca, para servirem durante o ano de 2023. Cumpre observar as seguintes transcrições legais: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art.439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. É a seguinte a Lista Geral DEFINITIVA: NOME PROFISSÃO TELEFONE ENDEREÇO 001 ADEMAR FLORENCIO VIANA VIGIA (94) 99135- 4281 RUA 10 N 12,VILA DA PAZ - TCM 002 ADEMILSON FLORENCIO VIANA VIGIA (94)99183-2835 SETOR SANTA ROSA - S/N CHACARA -TC 003 ADILSON SOARES MAGALHAES MOTORISTA (94)98117-2811 Rua Xinguara nº100 Bairro das Flores 004 ADILTON FERNANDES SOUZA MOTORISTA DE VEICULO 94 9911-2811 BRAGANÇA n.º 151 Setor Aeroporto 005 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA ASSISTENTE SOCIAL 94 99153-5009 CASTANHEIRA 151 Setor Aeroporto 006 ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99123-7350 COQUEIRO nº 26 Setor Industrial 007 ADRIELY RIBEIRO DA SILVA CONTROLADOR GERAL (UCI) 94 99256-9099 BREVES nº 185 Setor Rodoviário 008 AGNALDO ALVES DA SILVA MOTORISTA DE VEICULO 94 99350-8849 RUA SOURE ,nº 620, Rodoviário 009 ALCIDES VIEIRA DA SILVA AGUIAR CHEFE DE DIVISAO I 94 93950-8849 BAHIA, nº 4 Bela Vista 010 ALESSANDRA SILVA MIRANDA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99200-9298 Av. Jasmim do Cerrado, nº 503 Monte Castelo 011 ALEXANDRE HENRIQUE LAGE ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00) 94 98172-7113 AV MARANHÃO, nº 265, Rodoviário 012 ANA CAROLYNE COELHO DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99291-8218 Rua Londrina, nº 16 Rodoviário 013 ANA CLEIDE SOARES OLIVEIRA FRUTUOSO CONS. TUTELAR 94 99274-9834 Av. Balata, nº5222 Centro 014 ANA PAULA DE BRITO SA FISCAL DE TRIBUTOS 94 99665-1993 RUA CASSITERITA, nº 170, Aeroporto 015 ANDREA OLIVEIRA SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99249-9814 MARACANDUBAnº120, Industrial 016 ANILDO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99261-9632 RUA MARABÁ, 444, Centro 017 ANILTON PROFIRO MARTINS INSTRUTOR DE DATILOGRAFIA 94 99303-9353 RUA SALINOPOLIS, nº 608, Rodoviário 018 ANTONIA LOPES GONCALVES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99176-5169 MACAXEIRA, nº 332, Palmeira I

019 ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALAZAR FILHO AGENTE ADMINISTRATIVO (94)99135-4665 TALISMA, nº 44, Biquinha 020 ANTONIO DA CONCEICAO BARBOSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99149-8813 RUA ALTAMIRA, nº 10, Bairro das Flores 021 ANTONIO DA SILVA VIGIA 94 94 99213-0987 RUA DIAMANTE, nº 26, Biquinha 022 ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA VIGIA 94 8404-3160 SANTA CATARINA, nº 37 Palmeira I 023 ANTONIO DOS SANTOS COSTA DIRETOR DEPART MUN TRANSITO - DEMUTRAN (94)99201-4503 OBIDOS, nº 45 Bairro das Flores 024 ANTONIO RODRIGUES SIQUEIRA MOTORISTA DE VEICULO 94 99113-8866 MANAUS, nº 75 Industrial 025 ANTONIO TORRES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99170-4331 RUA 05, nº 71, Vila da Paz 026 ARLETE PERGHER AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99185-2591 Rua do Guaraná, nº111, Morumbi 027 ARTENES CHAVES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99222-8509 Rua Guarani, nº 205, Palmeira I 028 AURELIANO ALVES PINHEIRO ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 94 99102-0953 PAINEIRAS, nº 180, Palmeira I 029 BARBARA EDUARDO DA SILVA DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99129-4282 Rua Francisco Menezes, nº 451, Maracanã 030 CAMILA VITORIO SOARES PROCURADOR DO MUNICÍPIO 94 99127-5180 RUA JASMIM DO CERRADO, nº 310, Monte Castelo 031 CARLA LETICIA DA SILVA LOBO PEDAGOGO 94 99181-9694 RUA ARARAS, nº 20, Setor Tapajós 032 CARLOS ROBERTO DE ARAUJO VIGIA (94)99240-2428 TUCURUI, nº 552, Bela Vista 033 CAROLINE GOMES DE CASTRO AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99225-9787 Av. Brasil, nº 22, Rodoviário 034 CECI DA SILVA COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99149-5060 RUA 05, nº 71, Vila da Paz 035 CELIA MARIA RIBEIRO DANTAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99204-8360 RUA DA CARMELIA, nº 512, Bairro das Flores 036 CESAR CARDOSO DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 94 99115-1598 Rua Soure, nº 213, Rodoviário 037 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99115-3560 RUA DAS ARRARAS, nº 20, Tapajos 038 CHRISTOFFER MICHAEL FERREIRA GONCALVES MOTORISTA DE VEICULO 94 99251-1133 Rua Pomar, nº 8, Industrial 039 CLAUDENICA MIRANDA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99287-3425 Rua Guarani, nº 207, Palmeira 040 CLAUDIA LIMA RABELO ANALISTA ADMINISTRATIVO 94 99221-3168 RUA SAO MIGUEL, nº 283, Palmeira II 041 CLEANALISCE RODRIGUES CORREIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 98191-0856 CEDROARANA, nº 427, Monte Castelo 042 CLEIDIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99221-9333 RUA CUMBUCA, nº 1, Biquinha 043 CLEIDIANE NUNES DA SILVA MONITORES CTD (94)99108-9471 Rua Alenquer, nº 126, Bairro das Flores 044 CLEILDES FERREIRA DOS SANTOS FISCAL DE TRIBUTOS 94 99257-8802 Av. Brasil, nº 120, Rodoviário 045 DARCI GILBERTO MULLER AGENTE ADMINISTRATIVO (94)9180-9222 AV DOS ESTADOS, nº 180, Centro 046 DAYANNE SILVA CAITANO DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO 81 98407-4313 Rua Jarina, nº 9, Palmeira I 047 DEBORA DE SOUZA MARTINS ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00) 94 99174-6292 Rua Mogno, nº436, Monte Castelo 048 DENIVON PEREIRA DO LAGO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99292-6605 Rua Araçá, nº 24, Vale das Rosa 049 DEUSDETE GUARINA FONTES ENGENHEIRO AGRONOMO 94 99215-8815 RUA SAO MIGUEL, nº 1 Palmeira I 050 DIEGO LUIZ FERREIRA GRATAO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I (94)99103-6635 Ruas Das Rosas, nº 174, Bairro das Flores 051 DIEGO PARENTE FERREIRA DE SOUSA AGENTE DE TRANSITO 94 99103-6635 Av. Espirito Santos, nº149, Morumbi 052 DIONEIDE VIEIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99264-9704 Rua Damasco, nº 28, Vale das Rosa 053 DIVINA ESPIRITO SANTO MOREIRA COSTA DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99109-3556 Rua Itapuranga, nº 137, Parque Amazonas 054 DJALMA AMERCES DE MOURA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99157-5397 Rua Angelim, nº 82, Monte Castelo 055 DOMINGOS OLIVEIRA BARRETO VIGIA 94 99302-4450 Av. Brasil, nº 24, Vale das Rosa 056 DORIEL CARDOSO DA SILVA VIGIA 94 99255-3890 Rua Jaraguá, nº 73, Boa Esperança 057 EDGAR FRANCISCO VANIN FISCAL DE TRIBUTOS 94 99181-1462 Vicinal 08, Zona Rural 058 EDINA CECCON DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99180-0661 Rua Macaxeira , nº 134, Morumbi 059 EDINALDO PENA CAMPOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99182-5750 Av. São Paulo, nº 219, Palmeira I 060 ELIANE SILVA LEMOS AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99255-3890 Rua Níquel, nº 277, Centro 062 ELIAS DE OLIVEIRA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 991764750 Rua Sucupira nº 581, Morumbi 063 ELISIANE ARAUJO SALGADO ADVOGADO(A) 94 99134-4460 Rua da Pimenta, nº 67, Morumbi 064 ELIZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99104-5646 Rua Cedroarana nº 284, Morumbi 065 ELKY SANDRA GONCALVES PINHEIRO DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99297-2334 Rua das Paineira, nº 180, Palmeira I 066 ERICA RODRIGUES PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (94)99264-2806 Rua do Campo dos Experimental, nº 64, Industrial 067 EUZIANE VIEIRA ALEXANDRE MOTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (94)99280-9242 Rua São Paulo , nº 120, Palmeira I 068 FABIO DIAS DE SOUZA TECNICO EM CONTABILIDADE 94 991380257 Av. dos Estados, nº 170, Centro 069 FERNANDA KAROLINA OLIVEIRA BARBOSA

ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 94 99108-1109 Av. do Ouro, nº 161 Aeroporto 070
FRANCIARA RIBEIRO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 991422766 Rua Concordia, nº 174, Boa
Esperança 071 FRANCIEL DA SILVA LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 9499145-3450 Rua
Raimundo C. de Oliveira , nº 03 Maracanã 072 FRANCIELLE VALERIA DA ANUNCIACAO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO 94 99278-7863 Av. Seringueira, nº 237, Monte Castelo 073
FRANCINALDO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99151-5739 Rua Castanheira, nº
397, Morumbi 074 FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE BEZERRA CONS. TUTELAR 94 99154-4538
Rua Itaituba, nº 198, Industrial 075 FRANCISCA FRANCALINA DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS 94 99161-6484 Rua Angelin, nº 92, Monte Castelo 076 FRANCISCO BISMAR RODRIGUES DA
SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99219-6351 Rua Benevides, nº 01, Parque Amazonas 077
FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99193-1150 Rua Mogno,
nº 167, Monte Castelo 078 FRANCISCO DE SOUZA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94
99164-9526 Rua Castanheira, nº 601, Monte Castelo 079 FRANCISCO MATIAS DA SILVA VIGIA 94
99112-3417 Rua Sete, nº 19, Vila da Paz 080 FRANCISCO OZEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS AUXILIAR
DE SERVIÇOS URBANOS (94)99158-6019 Rua Graviola, nº 12, Vale das Rosa 081 GASPAS OLIVEIRA
DA SILVA JARDINEIRO 94 99173-7315 Rua Mogno, nº 490, Monte Castelo 082 GELCIMAR LOPE
SIQUEIRA SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99176-3011 Rua Maracas, nº 271, Palmeira I
083 GELCINEIA COSTA CRAVEIRO ASSESSOR ESPECIAL II (PMT-DAS.02.03) 94 99176-9102 Rua
Salinópolis, nº281, Setor Agua Azul 084 GEOVANA MESSIAS RIBEIRO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
I 94 99177-8823 Ruas das Carmelia, nº 398, das Flores 085 GERALDO AURELIANO DA SILVA VIGIA
(94)99160-4872 Rua Maraba, nº 110, Bairro das Flores 086 GESSICA CASTRO SILVA AUXILIAR DE
SERVIÇOS URBANOS 94 99182-5750 Rua do Araça, nº 24, Vale das Rosas 087 GLEICIANE CASTRO
SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99192-1554 Rua Araça, nº 24, Vale das Rosa 088
HAMILTON PACHECO DA SILVA SECRETARIO(A) MUNICIPAL 94 99154-2513 Rua Graviola, nº 157,
Morumbi 089 HELLEN DE LIMA LOPES DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99110-4929 Av. do Ouro,
nº 729, Rodoviario 090 IARA LEAL DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99214-7486
Rua Ingá, nº 23, Vale das Rosas 091 ILDA ALVES SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
(94)99196-6908 Rua Araça, nº 10, Vala das Rosas 092 ILMARIO SANTOS VIANA ASSISTENTE SOCIAL
94 99123-1716 Rua Capanema, nº 385, Rodoviário 093 IOLETE MORAIS ARAUJO AUXILIAR DE
SERVIÇOS URBANOS 94 99231-0079 Rua Graviola, nº 19, Vale das Rosas 094 IRANILDO DA COSTA
CARDOSO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99233-9843 Av. Brasil, nº 1, Centro 095 ISABEL
CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL 94 99178-2919 Rua Mogno, nº 520,
Monte Castelo 096 ISMAIR NONATO DE SOUSA VIGIA 94 99164-9052 Rua Guaraná, nº 207, Palmeira I
097 ITALO DE CARVALHO RIBEIRO ENGENHEIRA AMBIENTAL 94 99138-6646 Rua do Café, nº 292,
Morumbi 098 IVANEIA RODRIGUES CAMINHAS DE SOUSA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99198-
7821 Av. Belém, nº 38, Centro 099 IVONEIDE SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99140-8845
Rua das Papoulas, nº 193, Bairro das Flores 100 JANAINA ROSA RODRIGUES DA SILVA AGENTE
ADMINISTRATIVO 94 99125-1793 Rua Otavio Barreto, nº 01, Maracanã 101 JANIO ANTONIO
RODRIGUES DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99254-6540 Rua Bragança, nº 317, Rodoviário 102
JEFERSON CASTRO SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99192-6005 Rua Tamareira, nº 10,
Palmeira I 103 JOAO MARCOS RODRIGUES COSTA ORIENTADOR SOCIAL 94 99112-6750 Rua da
Maçã, nº 1 Industrial 104 JOELSO OLIVEIRA DA SILVA VIGIA 94 99281-1168 Rua Salinópolis, nº 638,
Rodoviário 105 JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUZA CHEFE DE GABINETE 94 99134-5440 Rua
Papoulas, nº 452, Bairros das Flores 106 JOSE AILTON ALVES BORGES DIRETOR DE
DEPARTAMENTO I 94 99144-2927 Rua das Margarida, nº 692, Bairro das Flores 107 JOSE ALVES DE
FREITAS VIGIA (94)99264-2345 Rua Brilhante, nº 10, Biquinha 108 JOSE ANTONIO RODRIGUES
SOUSA MARCENEIRO (94)9178-2511 Av. Brasil, nº 631, Tapajós 109 JOSE AUGUSTO DA SILVA
FONSECA ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 62 99836-2704 Rua Cassiterita, nº 101, Centro
110 JOSE AUGUSTO MATOS AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS (94)99282-7841 Rua Manganês, nº
125, Centro 111 JOSE CARLOS CARVALHO OLIVEIRA DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99212-
5157 Rua do Cajueiro, nº 58, Morumbi 112 JOSE CASSIO SOUSA ARAUJO TECNICO DE REFERENCIA
ADMINISTRATIVO 94 99191-9984 Rua Melgaço, nº 1, Rodoviario 113 LILIAN NOLETO OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00) (94)92693-843 Rua Soure, nº493, Rodoviário 114 MARCIA
CASTRO DOS SANTOS COORDENADOR CTD 94 99267-3023 Av. Balata, nº 1948, Palmeira I 115
MARCIANE QUEIROZ AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99284-2071 Av. Brasil, nº 1054, Morumbi 116
MARCIO CESAR GOMES GALVAO ENGENHEIRO AGRONOMO 94 99295-8006 Rua Canavial, nº 182,
Morumbi 117 MARIA DO LIVRAMENTO DAMASCENA RAMOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94
99253-1567 Rua Joaquim Magalhaes, nº 18, Lago das Rosa 118 MARILDA MARIA DE JESUS ALVES DA

SILVA ARAUJO PEDAGOGO 94 99224-1445 Rua Catarina, nº 2670, Centro 119 MARLENE FERREIRA DE AMORIM MONITOR 94 99142-2786 Rua das Hortências, nº 239 Bairro das Flores 120 MARLY DE OLIVEIRA AGUIAR CONS. TUTELAR 94 99133-0322 Rua Tucuruí, nº 350, Palmeira I 121 MARGARETH ALMEIDA DOS SANTOS 374-COORDENADOR CTD 94 991129374 Av. Brasil, nº 1365, Palmeira I 122 MARIA CASTRO ALCANTARA 003-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99102-6132 Rua dos Tucano, nº 61, Centro 123 MARIA DE JESUS FIRMINO 003-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99103-8146 Rua das Camélia, nº 842, Palmeira I 124 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA 308-AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 991225873 Rua Matuzael, nº 05 Lago das Rosas 125 MARIA DO LIVRAMENTO DAMASCENA RAMOS 003-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99253-1567 Rua Joaquim Magalhaes, nº 18 Lago das Rosas 126 MARILDA MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA ARAUJO 322-PEDAGOGO 94 99224-1445 Av. Santa Catarina, nº 2670, Centro 127 MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS 316-AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99223-9946 Rua Sucupira n ° 01, Monte Castelo 128 MARLENE FERREIRA DE AMORIM MONITOR 94 99142-2786 Rua da Hortências, nº 239, Bairro das Flores 129 MARLY DE OLIVEIRA AGUIAR CONS. TUTELAR 94 99133-0322 Rua Tucuruí, nº 350, Palmeira 130 MATHEUS LOPES DA SILVA SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99145-3450 Rua Serra Azul, nº 91, Industrial 131 MAYANE NATALIA ANDRADE MARTINS AGENTE ADMINISTRATIVO (94)99155-5485 Rua Macaúba, nº 29, Vale das Rosa 132 MAYRA SOUSA PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL (94)91611-434 Av, Brasília, nº 33, Centro 133 MENDERSON RIBEIRO RODRIGUES VIGIA 94 99151-2460 Rua Bragança, nº 52, Rodoviário 134 MICHELLY SIMAO DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99151-5439 Rua Jambeiro, nº 274, Morumbi 135 MIRELE CONSTANTINO SOUZA BORGES DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99152-5202 Ruas das Camélia, nº 38, Bairro das Flores 136 MONICA CRISTIANE RIBEIRO MACHADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99226-3048 Rua Bragança, nº 392, Rodoviário 137 NALMA REIS FELIX DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99156-6482 Rua São Miguel, nº 10, Palmeira I 138 NATALIA SOUSA SILVA REIS ASSESSOR TECNICO II (PMT-DAS.05.00) 94 99143-8789 Rua Benevides, nº 25, Tapajós 139 PAULO CESAR LUIZ FERREIRA 001-VIGIA 94 991414468 Rua das Hortências, nº 506, Bairro das Flores 140 PEDRO ANTONIO MOREIRA COSTA TERRA AGENTE ADMINISTRATIVO (94)99123-2573 Rua Itapuranga, nº 137 Tapajós 141 RAFAEL FIRMINO MILANEZ MOTORISTA DE VEICULO (94)99213-1100 Rua Afuá, nº 765, Rodoviário 142 RAFAELA DA SILVA SOUZA RISSARDI AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99121-1200 Rua Safira, nº 26, Biquinha 143 RAIANE SOUZA FELIX AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99145-1585 Ruas Jasmim do Cerrado, nº 290, Monte Castelo 144 RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99152 6809 Av. Seringueira, nº 22, Monte Castelo 145 RAIMUNDO APARECIDO BENVINDO DE LIMA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I 94 99118-6037 Rua Itaituba, nº 159, Tapajós 146 RAIMUNDO MARQUES ARAUJO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS (94)99287-1995 Rua Salinópolis, nº 859, Centro 147 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99156-9435 Rua do Campo Experimental, nº 15 Industrial 148 RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS (94)9145-4256 Rua Angelin, nº 96, Monte Castelo 149 RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FILHO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99164 9779 Av. Jasmim do Cerrado, nº 617, Monte Castelo 150 RAIMUNDO NONATO SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 994 991669880 Rua Sucupira, nº 661, Monte Castelo 151 RAMIA CAROLINE SAMPAIO STIVAL AGENTE ADMINISTRATIVO (94)99236-2909 Rua do Jambeiro, nº 14, Morumbi 152 RAYANE LARISSA NOGUEIRA DE ALMEIDA PSICOLOGO(A) 94 99172 8267 Rua da Pimenta, nº 76, Morumbi 153 RENATO ALVES SAMPAIO AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 94 991747059 Rua Cupuaçu, n ° 61, Morumbi 154 RICARDO PORTELA ROCHA ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 94 99184-5242 Rua Pequiá, nº 229, Morumbi 155 RICARDO RIBEIRO DE SOUZA CONS. TUTELAR 94 99190-6940 Rua Cajueiro ,nº 123, Morumbi 156 ROBSON BARRETO DUTRA ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 31 99676-8385 Rua Donato de Andrade, nº 88, Vila da Paz 157 ROGERIO LOPES FARIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99195-3206 Av. Paraná, n ° 426, Palmeira II 158 RONI CHARLES DE OLIVEIRA DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99197-6824 Rua Salinópolis, nº 638, Rodoviário 159 ROSALIA DE OLIVEIRA CHAVES SOUSA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99198-1037 Av. Concordia, nº 8, Maracanã 160 ROSIVALDO SAMPAIO DOS ANJOS OPERADOR DE MAQUINA LEVE 94 99208-9494 Rua Aécio Aguiar, nº 19, Lago das Rosa 161 ROSLANE ALVES SAMPAIO ASSESSOR ESPECIAL II (PMT-DAS.02.02) 94 99208-9922 Rua Jambeiro, nº 14, Morumbi 162 ROSSLENEY ALVES SAMPAIO PALHETA AGENTE ADMINISTRATIVO 94 992168-8621 Rua da Pimenta, nº 34, Morumbi 163 SEBASTIAO ALVES BARBOSA VIGIA 94 99286-8353 Rua Maravilha, nº 76, Biquinha 164 SELIZABETRE LUSTOSA DA SILVA BIOLOGO (94)91801-935 Rua Altamira, nº 783, Palmeira I 165 SIDNEY MATIAS PESSOA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 9984005524 Rua Oriximiná, nº 719, Bairro das Flores 166 SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES ENGENHEIRO

AGRONOMO 94 99264-1245 Rua da Prata, nº 256, Centro 167 TALITA NAZARE DE BARROS AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99223-8211 Rua Osmar Spoler, nº 12 Lago das Rosa 168 THAIARA GOMES BEZERRA DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99248-6614 Av. Maranhão, nº 99, Rodoviário 169 THAIS VIANA PARACAMPOS MOTTA ASSISTENTE SOCIAL (94)99289-1106 Rua 16, nº 372, Bela Vista 170 THAISE THAMMARA BORGES ROCHA ADVOGADO(A) 94 98105-5065 Rua Benevides, nº613, Parque Amazonas 171 UELINEIDE LIMA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99248-7509 Rua Campo Experimental, nº 73, Industrial 172 VALDECI DE SOUSA LOURENCO VIGIA 94 99253-7009 Rua 08, nº 26, Vila da Paz 173 VALDINEIS NASCIMENTO SILVA VIGIA 94 99271-5242 Rua Laranjeira, nº 363, Rodoviário 174 VALDINO BERNARDES PINTO TECNICO AGRICOLA 94 99277-0026 Rua Vigia, nº 22, Rodoviário 175 VALDIR DA SIQUEIRA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I 94 99149-1320 Rua Mogno, nº 10, Monte Castelo 176 VALDIR HORST DIRETOR DE DEPARTAMENTO I 94 99224-4995 Rua Capanema, nº 408, Rodoviário 177 VALERIA MARIANA SAO PEDRO POOTER ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00) 94 992926605 Rua Curió, nº 5, Tapajós 178 VANDERLI CARDOSO SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99296-7483 Av. Brasil, nº 1122, Palmeira I 179 VANILTON DA SILVA RODRIGUES AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99305-8655 Rua 08, nº 20, Vila da Paz 180 VERGINIA DANTAS CABRAL ENGENHEIRA AMBIENTAL 94 99908 4841 Av. Jasmim do Cerrado, nº 222, Monte Castelo 181 WALDERI ALVES DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 94 99280-5413 Rua Londrina, nº 110, Centro 182 WALKENIA LUIZ SILVA COORDENADOR CRAS 94 99114-6615 Av. Paraná, nº 05, Palmeira II 183 WANDER LUIZ RODRIGUES AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99139-5441 Rua 08, nº 20, Vila da Paz 184 WANDERLEY DIAS VIEIRA VICE PREFEITO MUNICIPAL 94 99305-9654 Av. do Ouro, nº 161, Aeroporto 185 WASHIGTON DE SOUZA GUIMARAES ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 94 99157-3087 Rua das Araras, nº 70, Tapajós 186 WELTON FERREIRA DOS SANTOS LEMOS ASSESSOR TECNICO III (PMT-DAS.04.00) 9499162-7520 Rua Central, nº 81, Vila da Paz 187 WELTON LOPES FERREIRA SECRETARIO(A) MUNICIPAL 94 99187-6811 Rua Castanheira, nº 500, Monte Castelo 188 WERLANY NASCIMENTO DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (94)99220-2695 Rua Pequi, nº 23, Vale das Rosa 189 WHITALO AMORIM BORGES AGENTE ADMINISTRATIVO 94 99118-3558 Rua das Margarida nº 962, Bairro das Flores 190 YASMIM MONTEIRO SILVA MONITOR (94)99194-9014 Rua Castanheira, nº 447, Monte castelo 191 YSLA CAROLINE ALVES CAMILO PEDAGOGO 94 99106-4517 Av. dos Estados, nº 01 Centro 192 WILSON ALVES BANDEIRA VIGIA (94)99140-5087 Rua 06, nº 42, Vila da Paz 193 WILSON POOTER PROFESSOR II - NIVEL I (SUPERIOR) (94)99221-3877 Rua Curió II, nº05, Tapajós 194 ZEILE DE SOUSA SOARES PROFESSOR II - NIVEL I (SUPERIOR) (94)99179-5508 Rua Samuel Nava, nº 42, Vila da Paz 195 ZELIA LEMES DA SILVA SANTOS PROF. LING.PORT. EM LINC.LING.ESNTR. ING (94)99118-2541 Av. Belém, nº 850, Bairro das Flores 196 ZENILDA CRISTINA GOMES DE MELO PROFESSOR PEDAGOGO (94)99228-8568 Av. Belém, nº 1072, Centro 197 ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA PROFESSOR I - NIVEL III (POS-GRADUADO) (94)9209-6902 Av. do Ouro, nº 1072, Tapajós 198 ZEQUIAS LIBERATO NUNES 001-VIGIA (94)99153-7915 Rua 03, nº 76, Vitória 199 ZILDA PEREIRA FELES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (94)99112-0528 Rua Jatobá, nº 518, Monte Castelo 200 ZILDA ALVES SANTOS LISBOA AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 94 99105-5889 Rua Framboesa, nº 12n Vale das Rosa Do que para constar, mandou lavrar o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Tucumã, 10 de novembro de 2022. Eu, _____, Manoel Vargas Lucindo, Diretor de Secretaria, a digitei e subscrevi. RAMIRO ALMEIDA GOMES Juiz de Direito

COMARCA DE AFUÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ**

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA Tipo: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE:JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO:RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente assinado, extraído dos autos do Processo n.º 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atenção ao Decisão Interlocutória de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadação dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epígrafe, que tramita neste Fórum da Comarca de Afuá, sito na Praça Albertino Barão, s/n, centro, Afuá (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afuá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei. ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epígrafe, no mural do Fórum desta Comarca de Afuá (PA). Afuá (PA), ____ / ____ / 2021. Assinatura do servidor

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA EDITAL DEFINITIVO DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2023 O Exmo. Dr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito, titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento ou possa interessar que de acordo com o art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, fez alistar provisoriamente como jurados para servir nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri desta Comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, no ano de 2023, as pessoas abaixo relacionadas. NOME COMPLETO PROFISSÃO/LOCAL DE TRABALHO ALERRANDRE SANTOS FREITAS Expedição/Lojas Nosso Lar ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA Vendedor/ Lojas Nosso Lar ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS Caixa/ Lojas Nosso Lar AURIBERTO PEREIRA VINA Vendedor/ Lojas Nosso Lar BRUNO PEREIRA DE SOUSA Aux.de Depósito/ Lojas Nosso Lar BRUNO ALVES DE ARAÚJO Aux.de Depósito/ Lojas Nosso Lar ÁVILA MICHELE ARAÚJO DOS SANTOS Aux.de escritório/ Lojas Nosso Lar CLEICIANE PEREIRA DA SILVA Aux.de escritório/ Lojas Nosso Lar CLEUDIMAR FERREIRA SOUSA Cobrador/ Lojas Nosso Lar CLAUDIANE QUEIROZ DA SILVA Aux.de escritório/ Lojas Nosso Lar CLAUDIO BATISTA DE SALES Vendedor/ Lojas Nosso Lar DELFINA NETA DA CONCEIÇÃO SILVA Vendedor/ Lojas Nosso Lar DIVINO NUNES SIQUEIRA Expedição/ Lojas Nosso Lar DOMINGOS PEREIRA DA SILVA Motorista/ Lojas Nosso Lar EDRIONE LIMA DOS SANTOS Sub Gerente/ Lojas Nosso Lar EGNALDO DIVINO ARAÚJO SIQUEIRA Expedição/ Lojas Nosso Lar EMILENE CONCEIÇÃO ALVES Caixa/ Lojas Nosso Lar FLAVIO LUCAS CAITANO DAS NEVES Aux.de Depósito/ Lojas Nosso Lar FRANK NALDO ALVES DE SOUZA Motorista/ Lojas Nosso Lar GEOVANE DE OLIVEIRA LIMA Cobrador/ Lojas Nosso Lar HELIO PEREIRA DA SILVA Montador/ Lojas Nosso Lar HERISSON ARANHA LIMA Vendedor/ Lojas Nosso Lar HERLANE CARVALHO DA SILVA Vendedor/ Lojas Nosso Lar JESREEL PORTO DO CARMO Vendedor/ Lojas Nosso Lar JOICE DA SILVA SANTOS Aux.de credito e Cobrança/ Lojas Nosso Lar JOSE GAUDINO DE LIMA Vendedor/ Lojas Nosso Lar JOSE GRACIA RODRIGUES SOUSA FILHO Vendedor/ Lojas Nosso Lar JOSE WILIAN SANTOS SILVA Aux.de escritório/ Lojas Nosso Lar JUANICI DA SILVA GOMES Vendedor/ Lojas Nosso Lar KAELSON CARMO DE OLIVEIRA Montador/ Lojas Nosso Lar LAERTI TEIXEIRA DIAS FILHO Vendedor/ Lojas Nosso Lar LUCAS MIGUEL CASTRO LIMA Conferente / Lojas Nosso Lar LUSICLEIA PINHO TAVEIRA Enc.de Credito e Cobrança/ Lojas Nosso Lar MARIA JOSÉ LIMA Vendedor/ Lojas Nosso Lar MARCIEL NUNES DOS SANTOS Montador// Lojas Nosso Lar MICAEL JEFFERSON SANTOS SILVA Aux.de Depósito/ Lojas Nosso Lar OSENICE BARROS DOS SANTOS LIMA Caixa/ Lojas Nosso Lar PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA Aux.de Assistência/ Lojas Nosso Lar POLIANA ROSARIO SANTOS SILVA Enc.de Assistência técnica/ Lojas Nosso Lar PRISCILA ANDRADE DE MATOS Aux.de Escritório/ Lojas Nosso Lar RAIMUNDA GRACILENE MENDES DOS SANTOS Vendedor/ Lojas Nosso Lar RAYSSA SANTOS DA SILVA Aux.de Credito e Cobrança/ Lojas Nosso Lar REGIVANY NEVES DE GOIS Caixa/ Lojas Nosso Lar RAFAEL DE ARAUJO MATOS Montador/ Lojas Nosso Lar RICARDO MONTEIRO SOARES Gerente comercial / Lojas Nosso Lar RITHELI GOMES INACIO Enc.de Depósito/ Lojas Nosso Lar ROBSON DE SOUZA VIEIRA Aux.de Depósito/ Lojas Nosso Lar ROBSON BATISTA BRAGA Motorista/ Lojas Nosso Lar RODRIGO OLIVEIRA PEREIRA Vendedor/ Lojas Nosso Lar RONALDO JUNIOR SANTANA ALVES Porteiro/ Lojas Nosso Lar SALATIEL RIBEIRO DE SOUZA Aux.de Depósito/ Lojas Nosso Lar SELMA NUNES DA SILVA Copeira/ Lojas Nosso Lar SILVAL SILVA AMORIM Montador/ Lojas Nosso Lar UDSON SOUSA MENESES Estoquista/ Lojas Nosso Lar ULISSES MATEUS NETO Montador/ Lojas Nosso Lar VALDIMERE DE SOUSA LIMA Enc.de Escritório/ Lojas Nosso Lar VALQUIRIA MATOS DA SILVA ROCHA Copeira/ Lojas Nosso Lar WANESSA BARBOSA GONÇALVES Aux.de credito e Cobrança/ Lojas Nosso Lar WILLIAM SILVEIRA DE LIMA Office Boy/ Lojas Nosso Lar REGIANE SILVA Vendedora/Lojas Nacional CLEIDIANE SOARES SANTANA Vendedora/Lojas Nacional ELISANGELA QUEIROZ COSTA Vendedora/Lojas Nacional JOANA DARC PEREIRA LIMA Vendedora/Lojas Nacional WERISLANE SILVA LIMA Op. de caixa/Lojas Nacional EDINETE PEREIRA LIMA Vendedora/Lojas Nacional FLAVIA CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO Op. de caixa/Lojas Nacional CARLOS ALBERTO FRANCO DOS SANTOS Vendedor/Lojas Nacional KALINE DOS SANTO SILVA Vendedora/Lojas Nacional GILMARA DA SILVA SANTOS Vendedora/Lojas Nacional EGISLAINE ALVES AZEVEDO Vendedora/Lojas Nacional JÉSSICA DIAS GUIMARÃES Vendedora/Lojas Nacional THAIS LORRANY DIAS PEREIRA Vendedora/Lojas Nacional MONICA LIMA GONÇALVES Lojas impacto RAQUEL SILVA OLIVEIRA Lojas impacto DAFNE MARIA DOS SANTOS FARIAS Lojas impacto ELAINE BEZERRA DA SILVA Lojas impacto NAYARA DA SILVA MARTINS Lojas impacto GESSIANE ARAUJO COSTA Lojas impacto ROSEANE REIS DE SOUSA Lojas impacto KAYLLANE MOTA CASTRO Lojas impacto ANA KARIELY RODRIGUES NASCIMENTO Lojas impacto EDMAR DA COSTA BRITO Lojas impacto BRUNO DA CONCEIÇÃO DE BRITO Promotor de Vendas/Lojas Eletro Silva EDIVAN DIAS OLIVEIRA Gerente/Lojas Eletro Silva JAILSON PEREIRA NOGUEIRA Promotor de Vendas/Lojas Eletro

Silva JHON KENEDY MORAES DE OLIVEIRA Promotor de Vendas/Lojas Eletro Silva MARIA DIVINA BISPO SIQUEIRA FARIAS Promotora de Vendas/Lojas Eletro Silva MAURICIO MATEUS DO NASCIMENTO Montador/Lojas Eletro Silva RAIMUNDA CUNHA DOS SANTOS Analista de Crédito/Lojas Eletro Silva WELSILON SILVA CARVALHO Motorista/Lojas Eletro Silva ZILDA SANTOS ALMEIDA CHAVES Op.de caixa/Lojas Eletro Silva AURILIO PINTO DA COSTA Entregador/Lojas Construgás DINAIR COSTA DE GOUVEIA Vendedora/Lojas Construgás DANIEL SANTOS SILVA Entregador/Lojas Construgás GABRIELLY DAYANE F. PORTO Vendedora/Lojas Construgás CLEITON VIEIRA ALMEIDA Entregador/Lojas Construgás HERCULES CHAVES LIMA Entregador/Lojas Construgás FRANCIEL DO NASCIMENTO SILVA Entregador/Lojas Construgás DILSA BRITO Vendedora/Lojas Construgás KATRINE LOPES DOS SANTOS Vendedora/Lojas Construgás ORNEY CARVALHO Motorista/Lojas Construgás FRANCISCO CHAVES GALVAO Motorista/Lojas Construgás ELAINE PEREIRA DOS SANTOS Op. de caixa/Lojas Construgás MARCELO JORGE LEAO Vendedor/Lojas Construgás WESLEY GONÇALVES ARANHA SANTOS Auxiliar de cartório/Cartório Único Oficio WANDERSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA Auxiliar de cartório/Cartório Único Oficio WEIDILA DOS SANTOS CORDEIRO LIMA Bancário/Banco Banpará VITOR LIMEIRA GOMES Bancário/Banco Banpará MARIA VANDERLÉA ALVES DE SÁ SOUZA Bancário/Banco Banpará VANDERLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA Bancário/Banco Banpará PABLO SILVA ALEXANDRINO Bancário/Banco Banpará PAULO JÚNIOR MOURA FERREIRA Bancário/Banco Banpará VALMIR GUIMARÃES SILVA Repositor/Sup. Paulista IRLAINE SANTOS TEIXEIRA GAUDINO Op. de caixa//Sup. Paulista MARIA EDINEIDE ROCHA MOURA Gerente financeira/Sup. Paulista FRANCISCO DE SOUSA SILVA Estoquista/Sup. Paulista GRAZIELLA OLIVEIRA DA SILVA Setor cobrança/Sup. Paulista MAURIZA TELES MENEZES Op. de caixa/Sup. Paulista ORIE NE TEIXEIRA DE SOUSA Assist. de recursos humanos/Sup. Paulista CARLOS ADRIANO OLIVERIA SILVA Gerente financeiro/Sup. Paulista RAIMUNDO ALVES DE MATOS Repositor/Sup. Paulista CARLA DE SOUSA SILVA Gerente financeira/Sup. Paulista LUCIANA DE SOUZA SILVA Gerente administrativo EULANY DE SOUSA ALVES Digitadora/Sup. Paulista JOHN LENNON F. DE SOUZA Bancário/Bradesco LAYS AMANDA GOMES BARBOSA Bancária/Bradesco ATHOS HENRIQUE A. DE S. BORBA Bancário/Bradesco EDUARDO RUFINO BOTELHO Bancário/ Banco Bradesco ALEX ARRUDA DE MELO Bancário/Banco do Brasil MARIA DE NAZARÉ D. B. DE ALMEIDA Bancária/Banco do Brasil DANIELI CRISTINE NUNES DA SILVA Bancária/Banco do Brasil KLYSNA PAULA ARAÚJO POMPEU Bancária/Banco do Brasil WALLISSON M. DE CARVALHO Bancário/Banco do Brasil ADAELTON DOS SANTOS MOREIRA AUXILIAR DE SECRETARIA ADENILSON RODRIGUES DE ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ADERMIVAL PEREIRA DE CARVALHO PROFESSOR(A) P-2 LETRAS ADILSON RODRIGUES DE ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ADJANILSON RODRIGUES DE ARAUJO PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA ADRIANA DE SANTANA LEITE BEMBEM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) AGNALDO DA COSTA VALES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 AILTON FERREIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 AKARAPITAN SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) AKILANIA SOUSA PEREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ALAIDES ALVES WANDERLEY PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA ALCILENO HENRIQUE DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ALCIONE GOMES DO NASCIMENTO MELO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ALDAI BRASILINO DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 ALDENI JOSE DA COSTA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR ALDENILZA BISPO DA CRUZ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ALDENY PINHEIRO DA MOTA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ALDILENE BATISTA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ALDIMAR DO VALE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ALESSANDRA ASSUNÇÃO ALVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ALEXANDRA SOUSA BARBOSA NUNES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ALMEZIR PEREIRA LOPES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ALZIRA FERREIRA DA COSTA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ALZIRA NETE DE OLIVEIRA ASSUNCAO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 AMANDA NUNES ALMEIDA AUXILIAR DE SECRETARIA AMAURI FILHO XAVIER DE MOURA VIGILANTE AMELIA DA SILVA RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA CARLA PEREIRA DA SILVA COSTA AUXILIAR DE SECRETARIA ANA CELIA FEITOSA LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ANA CLEIDE FERNANDES DOS SANTOS PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA ANA CLEUDE GOMES BARBOSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANA COELHO DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANA DA MOTA BARROS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANA DA SILVA AGUIAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA DE SOUSA RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA LUCIA RODRIGUES SOUSA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA MARIA AMORIM DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA MARIA DE SA MOREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1

ANA MARTA DA SILVA AUXILIAR DE SECRETARIA ANA PAULA VASCONCELOS MELO PROFESSOR(A) (CONTRATO) ANA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANA RITA FERREIRA DA SILVA PEREIRA GESTOR(A) ESCOLAR ANA ROSA DOS ANJOS SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANAIDES DA SILVA LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANDREIA LIMA CRUZ PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANDRESSA GONCALVES DA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) ANGELA MARIA DA CONCEICAO RAMOS DA SILVA DIRETOR(A) DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANGELA MARIA OLIVEIRA ASSUNCAO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ANITA DA CRUZ SILVA OLIVEIRA PROFESSOR(A) P-2 LETRAS ANTONIA ALVES DE CARVALHO SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANTONIA ALVES FERREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANTONIA ALZENI DE VASCONCELOS COSTA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ANTONIA BOTELHO DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANTONIA RIBEIRO DA SILVA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR ANTONIA ZEILDA DE VASCONCELOS COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ANTONIO ALVES DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANTONIO APARECIDO DA SILVA VIGILANTE (CONTRATO) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ANTONIO DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ANTONIO DOS REIS RODRIGUES PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) ANTONIO JOSE SOARES DA CRUZ PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 APARECIDA FERREIRA GOMES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APARECIDA SALES FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ARACY SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) ARARAKANIW SURUI DA SILVA VIGILANTE (CONTRATO) AREMITA SOUSA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 ARILDO AFONSO PEREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ARISTE FERREIRA DE ANDRADE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ARISTEU ALVES SOUSA JUNIOR PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ARLETE FERREIRA DE SOUSA SEPULCRO AUXILIAR DE SECRETARIA ARLIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA VIGILANTE ARUAI SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) ARUKAPE SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) AUDILA MIRANDA ALMEIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) AVILA GOMES DE MOURA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) AWASSAPY SURUI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) BEATRIZ RAMOS DA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) CAMILA DOS SANTOS BOGEA PROFESSOR(A) (CONTRATO) CARLA FERNANDA BATISTA NUNES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) CARLOS NEWTON SOUSA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 CARMELIA DA SILVA BARROS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 CARMELICE BARROS NOLETO DE SOUZA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 CASSIANE LIMA DOS SANTOS PROFESSOR(A) (CONTRATO) CATIA MORAES SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 CECILIA GOMES CARVALHO DOS SANTOS PROFESSOR(A) (CONTRATO) CELIA DE JESUS OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 CELSO SILVA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 CIDALHA FERNANDES DIAS AUXILIAR DE SECRETARIA CLAUDENI PEREIRA SILVEIRA VIGILANTE (CONTRATO) CLAUDILENE FERREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) CLAUDIMAR QUEIROZ DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 CLAUDINEIA MATOS SOARES DE FREITAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) CLAUDIO ALVES PAZ VIGILANTE CLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) CLEIDIANE DE JESUS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) CLELTON DE OLIVEIRA SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) CLEOMARIA FERREIRA DA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) CLEONICE DOS SANTOS BARROS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEUDE HELENA COSTA SILVA FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLEYDE MENESES LIMA OLIVEIRA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) CLOVES FERREIRA DA SILVA VIGILANTE CONCEICAO PINHEIRO LAURINDO PROFESSOR(A) (CONTRATO) CORINA MONTEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA COSME PEREIRA DA SILVA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) CRISTOVAO TORRES DOS SANTOS MORAIS PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA DAIANE DOS SANTOS CATARINO TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO (CONTRATO) DALINE GOMES SIRQUEIRA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) DALVANI BORGES LOBO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) DANIEL SOUSA FREIRE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) DANILA MARINHO BARROS AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) DAVI FIGUEIRA DE FREITAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 DEBORA FIGUEIREDO DE SOUSA PSICOLOGO(A) (CONTRATO) DEUSAMAR BATISTA DE MORAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEUZELI ALMEIDA SANTANA AUXILIAR DE SECRETARIA DIANA SARA SILVA COSTA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) DINALMI DOS SANTOS FIGUEREDO DA COSTA GESTOR(A) ESCOLAR DISLEIA FARIAS MOURAO MARQUES AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) DIVINA MARQUES DA SILVA MARINHO

PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 DOMINGAS BARREIRA BARROS ALVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 DONIZETE VASCONCELOS DA SILVA VIGILANTE (CONTRATO) DORALICE SILVA AMORIM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DORIEL MARTINS DE SOUSA GESTOR(A) ESCOLAR DORILEIA VERTUANI CARRAFA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 DORISMAR GUEDES SILVA AMORIM PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA DORIVAN FERREIRA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 DOUGLAS ALVES CUSTODIO VIGILANTE (CONTRATO) DULCILENE DOS SANTOS LIMA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ECLESIANE DA SILVA BARROS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDELZA FERREIRA DE LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EDENILTON ALVES PEREIRA VIGILANTE EDICLEIA NONATA MIRANDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) EDILAMAR ALVES ALENCAR DA COSTA AUXILIAR DE SECRETARIA EDILEUSA VIANA DE SOUSA PEREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EDILSON OLIVEIRA BRITO VIGILANTE (CONTRATO) EDILSON PEREIRA DE CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EDIMAR PONTES DE LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDINALVA BRITO DE CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EDINERE GOMES DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EDINILZA TEOFILLO DA SILVA SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDIVALDO RODRIGUES LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 EDMILSON MENDES ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EDMILSON PEREIRA COSTA DIRETOR(A) DE TRANSPORTES ESCOLAR EDNA AMARAL DA SILVA VIEIRA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) EDNA ARAUJO DE AQUINO PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA EDNA MARIA DE JESUS DE SOUSA TUPINAMBA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 EDNALVA MODESTO ALVES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDSON ABREU DA SILVA PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA EDVAN TAVEIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EGIDIO TIBACU SURUIR PROFESSOR(A) (CONTRATO) ELANE AQUINO SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ELBA ARAUJO DIAS PROFESSOR(A) P-2 LETRAS ELBANICIA SOUSA ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ELENICE DE MORAIS ALMEIDA OLIVEIRA PROFESSOR(A) (CONTRATO) ELENICE FERREIRA CHAVES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ELEZENI ALVES DA SILVA GESTOR(A) ESCOLAR ELIANA DOS SANTOS RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR ELIAS GOMES DOS SANTOS PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA ELIENE DE SOUZA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ELIENE SOARES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ELIETE INACIO DOS SANTOS RAMOS GESTOR(A) ESCOLAR ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA FARIAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 ELISANGELA TAVEIRA DE SOUZA PROFESSOR(A) (CONTRATO) ELISANGELA VITORIA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ELISETE PEREIRA FRAGA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ELIZABETE DE AMORIM BORGES COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ELIZANIA SOUSA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) ELSON CONCEICAO DELMUTT VIGILANTE ELTON ALVES GUEDES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EREMITA DOS SANTOS SILVA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) ERICA CRISTINA DA SILVA ANDRADE PROFESSOR(A) (CONTRATO) ERISVELTON INACIO DOS SANTOS VIGILANTE (CONTRATO) ERIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ERONITA OLIVEIRA MENDES LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ESTEFANIA RODRIGUES DE ALMEIDA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EUCILENE OLIVEIRA ETRI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) EUDILEIA CAVALCANTE ALENCAR AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) EUDIRAM MARIA ALVES ANDRADE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR EULINA BEZERRA MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EUNICE ALVES DE SOUSA MIRANDA SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) EUNICE SOARES AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) EVA DE SOUSA GOMES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EVA PEREIRA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EVANILDE MARTINS DA SILVA AUXILIAR DE SECRETARIA EVERLANDIA FREIRE SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 EVERTON DE ARAUJO MATOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) EVILARIA FERNANDES DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SECRETARIA EVILLA FERNANDA BATISTA DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) FABIO GOMES DOS REIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FELIX PEREIRA DA SILVA VIGILANTE (CONTRATO) FERNANDA RODRIGUES PACHECO AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) FLAMEL CAVALCANTE DE CARVALHO VIGILANTE (CONTRATO) FLAVIO MATOS BARROS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 FLAVIO MOURA SANTOS VIGILANTE FLORIPES LUCIO GOMES LEAL AUXILIAR DE SECRETARIA FRANCILDO PEREIRA DE SOUSA VIGILANTE FRANCILEIA MONTEIRO DOS SANTOS GESTOR(A) ESCOLAR FRANCILENE DOS SANTOS SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 FRANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 FRANCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA FRANCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA FRANCISCA CARDOSO DA LUZ AUXILIAR DE SECRETARIA

FRANCISCA DA SILVA SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FRANCISCA DE SOUSA LIMA COELHO AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) FRANCISCA HILVA SOCORRO LIAR PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 FRANCISCA IVONE ALMINO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FRANCISCO ABREU SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) FRANCISCO COSTA DA SILVA VIGILANTE FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 FRANCISCO JOSE DE SOUZA ALVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 FRANCISCO RODRIGUES CHAVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 FRANCIVALDO PEREIRA DE FREITAS PROFESSOR(A) (CONTRATO) GENIVALDO CARVALHO LIMA GESTOR(A) ESCOLAR GEORGEA CARDOSO DE CARVALHO AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) GERALDA APARECIDA ALVES CHAGAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 GERCILENE MACHADO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS VIGILANTE GESILENE NOLETO FERREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 GILBERTO LOPES LIMA PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA GILDEAN LEME ANDRADE VIGILANTE GILKSON FERREIRA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) GILMA FERREIRA DA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) GILSON FERNANDES LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) GILVANIA MARTINS DA SILVA MENDES GILZA PEREIRA DA SILVA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 GISELIA PEREIRA DE SOUSA GLECIANE RIBEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) GLEIDES APARECIDA LEONEL DA COSTA GESTOR(A) ESCOLAR GUILHERME ANDRADE FEITOSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 GUSTAVO VINICIUS BARBOSA EVANGELISTA PROFESSOR(A) (CONTRATO) HELDER COSTA LIMA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR HELEN CAVALCANTE DA SILVA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR HELENEIDE ANDRADE E SILVA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR HELIA CERQUEIRA MAIA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 HELIA DE SOUSA PASLANDIM COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR HELTON FARIAS DE SOUSA GESTOR(A) ESCOLAR HENRIQUE FRANCA BARROS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 HICER SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) HILDA CAMPOS SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS HOZANEIDE GOMES CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 IDONEIDE PEREIRA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 ILDENER SULINO OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ILENE ALESSANDRA XAVIER DE MOURA AUXILIAR DE SECRETARIA ILSON DOS SANTOS OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ILSON JARDINS NUNES VIGILANTE ILZAMAR MONTEIRO LEAL PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 INES DE SA TORRES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IOLANDA PEREIRA DE ABREU PROFESSOR(A) (CONTRATO) IOLENE BATISTA DA SILVA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR IOLETE BATISTA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IOLETE DE SA ALENCAR GESTOR(A) ESCOLAR IRANEIDE DA COSTA ALMEIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IRANI PAULA BRAGA PEREIRA GESTOR(A) ESCOLAR IRANY OLIMPIO DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IRENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 IRENI FERNANDES GOMES AUXILIAR DE SECRETARIA IRISMA SILVA ARAUJO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ISLENE ALVES DE BRITO PROFESSOR(A) (CONTRATO) ISMAEL FERREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) IVAN DE OLIVEIRA BATISTA VIGILANTE IVAN RODRIGUES DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 IVANE SILVA DE ALMEIDA RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IVANEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR IVANILCE DE SOUSA SANTANA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) IVANILDE DA SILVA ANDRADE DIAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 IVANILDE VIANA ROCHA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 IVANISE PEREIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) (CONTRATO) JACINTA MOREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SECRETARIA JACINTO MATOS DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 JACIRENE DE MELO FRANCA LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 JACO SOARES SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JAIRO PEREIRA DA SILVA VIGILANTE (CONTRATO) JANDIRA MARQUES DE SOUSA AUXILIAR DE SECRETARIA JANETE DE MELO SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JANETE RODRIGUES DOS SANTOS AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) JARINETE OLIVEIRA CARRAFO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) JEANE DA SILVA OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JEOVA OLIVEIRA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JERONIMO CARLOS BRAGA COSTA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JERRY MARINHO DE MORAIS SECRETÁRIO(A) ESCOLAR JESSANY PEREIRA PAIVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOANA DARC PEREIRA DE BRITO ALVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JOAO DE DEUS PEREIRA DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JOAO DE DEUS VENANCIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOAO NUNES SILVA PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA JOAQUIM ARAUJO PANTALEAO FILHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOARES VIEIRA DE LIMA

VIGILANTE (CONTRATO) JOCEANE VIEIRA VELOSO SECRETÁRIO(A) ESCOLAR JOELMA CARVALHO DE MIRANDA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) JOELMA MARQUES DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) JORDANIA GOMES CIRQUEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) JOSE AUGUSTO ALVES DE FREITAS PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA JOSE BENTO BEZERRA MOTORISTA (CONTRATO) JOSE BONFIM DOS SANTOS SOUSA VIGILANTE JOSE CARLOS SOUSA LOPES MOTORISTA (CONTRATO) JOSE COELHO GRACIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSE DOS SANTOS SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSE FERNANDES BARROS FILHO VIGILANTE (CONTRATO) JOSE GRACIA RODRIGUES SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSE MONTEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA JOSE ORLANDO PEREIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JOSE RAIMUNDO GOMES ARAUJO VIGILANTE (CONTRATO) JOSE ROBERTO CARDOSO ROSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA JOSE WASHINGTON MACHADO DA SILVA VIGILANTE (CONTRATO) JOSECILIA LOPES DE ARRUDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSEFA ALVES DOS SANTOS MELO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSEFA DOS SANTOS COSTA PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA JOSEFA GOMES CARVALHO BARBOSA DIRETOR(A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR JOSEFA TELMA VALERIANA RIOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JOSELIA ALMEIDA DE ALCANTARA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JOSIMAR ASSUNCAO SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSIMAR MACIEL DE SA VIGILANTE JUCILENE ALVES DE MORAIS COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR JUDITE SOUSA MARINHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 JULIANA OLIVEIRA ROCHA DE SOUSA PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA JURANILDE LIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) P-2 LETRAS JUSCELINO FERREIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 KATIA CILENE GOMES MARINHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 KENNIA MARA DOS SANTOS BORGES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 LAUDIA MARIA DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 LAURICIA DE SOUSA LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LAZARA SUZI PEREIRA LOPES AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) LEANDRO LIMA DE SOUSA LOURENCO MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONTRATO) LEDA MARIA ADRIANA LIMA SOARES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEIDIANE CARNEIRO RIOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 LEILA ALVES DE MIRANDA CARVALHO PROFESSOR(A) P-2 LETRAS LEILIANE RAMOS DE LIMA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) LEODECY FERREIRA DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEONICE PAZ LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LERINALDO DA SILVA CARVALHO PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA LEUCI CARVALHO DOS SANTOS AUXILIAR DE SECRETARIA LIBANA DA CRUZ SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 LIDIANE LEME DA SILVA TAVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) LILIANE SOUSA DOS SANTOS PROFESSOR(A) (CONTRATO) LINDIANA MENDES DA SILVA GESTOR(A) ESCOLAR LINDOMAR PACATUBA VILARINO PROFESSOR(A) (CONTRATO) LOANY CRISTINY PEREIRA DE CARVALHO GALDIOSO NUTRICIONISTA (CONTRATO) LOURENCO DE OLIVEIRA SILVA MOTORISTA (CONTRATO) LUANA ALVES FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) LUANA BEZERRA SOUSA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) LUCAS REIS LIMA PROFESSOR(A) (CONTRATO) LUCIANO SOARES PEREIRA VIGILANTE LUCIENE DE OLIVEIRA CUNHA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR LUCIENI RIBEIRO DOS SANTOS AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) LUCILENE BARROSO MACEDO LOPES ROCHA PROFESSOR(A) (CONTRATO) LUCIMAR MERCEDES DE ABREU PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA LUCINDA DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 LUCINDA MARIA CHAGAS AUXILIAR DE SECRETARIA LUCINEIDE PEREIRA LEAL PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 LUCIVANIA GONÇALVES FRANÇA CHAGAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LUCIVANIA RIBEIRO DOURADO DE ARAUJO PROFESSOR(A) (CONTRATO) LUIS CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS AGENTE DE PORTARIA LUIS ORIONE MACIEL SOARES VIGILANTE LUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LUZIA DOS SANTOS SOUSA MEDRADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LUZIMAR BARBOSA DOS REIS VIGILANTE LUZINETE MELO SILVA DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LUZIVANIA PEREIRA DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA MAGNOLIA DOS SANTOS OLIVEIRA PROFESSOR(A) P-2 LETRAS MAICO DOUGLAS DA COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MANOEL MESSIAS DE SOUSA PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA MANOEL NETO PEREIRA PAZ VIGILANTE (CONTRATO) MARCIA APARECIDA LIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARCIA DA CRUZ MACEDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARCIA DE SOUSA RIBEIRO PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS AUXILIAR DE

SECRETARIA (CONTRATO) MARCIANA PEREIRA DA CUNHA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARCILENE LOPES DE SA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARCOS HONDULOS LOPES DA SILVA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) MARGARETE NONATO FERRO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR MARI NEIDE PEREIRA MARINHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA ADRIANA FERREIRA CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA APARECIDA ALVES RAMOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA APARECIDA DOS SANTOS BORGES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA APARECIDA GARCIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA APARECIDA PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA APARECIDA SANTOS SECRETÁRIO(A) ESCOLAR MARIA APARECIDA SANTOS BARROS PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA AUDILEIA MARTINS DE MIRANDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA BARBOSA RODRIGUES SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA CORACY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA CREUDES NUNES PEREIRA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA DA CONCEICAO ALVES NOLETO PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA MARIA DA CONCEICAO BRAGA DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE SOUSA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA DA CRUZ SOUSA DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA ZUQUETTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA LIMA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DA PAZ ALVES DE CARVALHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARIA DA PENHA DA SILVA CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DA SOLIDADE SILVA SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 MARIA DAS NEVES CARVALHO DA COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DAS NEVES RIBEIRO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DE FATIMA COSTA DE AQUINO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARIA DE FATIMA GUIMARAES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 MARIA DE FATIMA SENA DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DE JESUS CARVALHO DE OLIVEIRA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA FREITAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR MARIA DIANARI FIGUEREDO DE SOUZA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DIVANI RODRIGUES DE ALMEIDA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DIVINA RODRIGUES DE BARROS SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) MARIA DO AMPARO DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DO AMPARO FONTES DE SOUSA COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DO ESPIRITO RIBEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DO SOCORRO FERREIRA PROFESSOR(A) P-2 LETRAS MARIA DO SOCORRO GOMES ASSUNCAO GESTOR(A) ESCOLAR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DORIVAN ALVES SOBRINHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DOS ANJOS COELHO DOS SANTOS SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA EDINA MACEDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA EDNA COSTA FIGUEIREDO RODRIGUES GESTOR(A) ESCOLAR MARIA EDNA GOMES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA EDNAN PEREIRA SOARES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA EDNE BEZERRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA ELZA COSTA VIEIRA GESTOR(A) ESCOLAR MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA FERREIRA DE ARAUJO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO(A) ESCOLAR MARIA FRANCISCA SANTANA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA GERALDINA MIRANDA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA GOMES DA MOTA SILVA AUXILIAR DE SECRETARIA MARIA GORETH COUTINHO CARNEIRO AUXILIAR DE SECRETARIA MARIA HELENA ARRAIS RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARIA HELENA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARIA IOLANDA LOPES COSTA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA IONARIA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA JOSE MARTINS SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA JOSE RODRIGUES CHAVES AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA JOSE VIANA DE ARAUJO AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA MARIA JOSIVAN XAVIER DA LUZ PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA MARIA JUCIRENE DE FREITAS RODRIGUES

PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA MARIA KELI FIGUEIREDO MENDONCA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARIA KELLYANNE RODRIGUES ARAUJO TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA MADALENA BEZERRA NUNES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARIA MOTA LAURINDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA NAIDES RODRIGUES DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA NATIVIDADE GOMES DOS ANJOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA NATIVIDADE SOUSA OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA NEIDE PAZ DOS SANTOS RODRIGUES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA NILDE FERREIRA CHAVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA NILVA RODRIGUES DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA OLENES DOS SANTOS OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA OSMARINA GOMES DOS SANTOS SCHNEIDER COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR MARIA RAIMUNDA TORRES DE SA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA REGINA DA CUNHA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA ROSA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA ROZILENE DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA SANDRA GOMES MOTA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA SILVA FARIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA SONIA ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIO(A) ESCOLAR MARIA SONILVA ALVES DA SILVA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR MARIA SULINO DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA TEREZA BORGES MILHOMEM PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARIA VANUSA BRITO ARAUJO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR MARIA VIANA RODRIGUES DIRETOR(A) DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARIANA SILVA DE SOUZA PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARILDA DOS SANTOS PEREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARILENE BORGES MILHOMENS SECRETÁRIO(A) ESCOLAR MARILENE DA COSTA BARBOSA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR MARILENE PEREIRA LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARINA ANGELICA DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARINEIDE BARBOSA SILVA CASTRO PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA MARINETE GOMES ARAUJO SOUSA GESTOR(A) ESCOLAR MARINEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARLENE DA COSTA SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MARLI MOREIRA DA SILVA BORGES PROFESSOR(A) (CONTRATO) MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARTA BEZERRA LISBOA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) MARTA MARTINS BORGES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARTA QUEIROZ DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MASSILICE FERREIRA CHAVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 MAURICIO SOARES SOUSA MOTORISTA MAURIZA GOMES DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MEIRIANE FERREIRA DO NASCIMENTO LOPES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MEIRINALVA PEDROZA ARAUJO COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MICILENE TIAGO DE SOUSA PROFESSOR(A) (CONTRATO) MIGUEL DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MIRIENE DE MIRANDA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 MOACIR BRITO CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 MOISES BARROS DE OLIVEIRA VIGILANTE MONICA REGINA DE SOUSA SODRE BRINGEL COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR NAIJA DO SOCORRO BORGES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NAIR DE CARVALHO MENESCAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) NALBERTH DOS SANTOS ORA LIMA PROFESSOR(A) (CONTRATO) NALDO SILVA BORGES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NALIA RODRIGUES NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NEDIANA VIEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 NEDYMA COSTA LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NELIA ALVES RODRIGUES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NELZEVANIA DOS SANTOS SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NERINALVA DA SILVA VIANA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NEURICE PEREIRA DA CONCEICAO SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NEURILENE DE JESUS RIBEIRO SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) NEUSA ALVES DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NEUSA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NILCILEIA PAZ DOS SANTOS PROFESSOR(A) (CONTRATO) NILDA MADALENA VIEIRA SEPULCRO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 NILSIMONE APARECIDA MARTINS COSTA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 NILSON SOARES AMARAL PROFESSOR(A) P-2 LETRAS NILZA SCHNEIDER ARRUDA PROFESSOR(A) P-2 LETRAS NOELHA MARIA DA SILVA CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ODINEIA DA SILVA NEVES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 ODIVANICE RODRIGUES DE ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 OGIRCEONIA ERQUENIA PIRES DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA OLANDINA PAULINA DA SILVA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR OLINDAIR VILACINA DE SOUSA ALMEIDA PROFESSOR(A) P-2 PEDAGOGIA ONEZINA BARROS LAURINDO DE CARVALHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ONEZIO GOMES DA SILVA VIGILANTE ORLANDINA BRINGEL PEREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ORLANDIRA PEREIRA FERNANDES AUXILIAR DE SECRETARIA OSIVAN RIBEIRO DOS SANTOS PROFESSOR(A)

NORMALISTA P-2 OSMILTON CONCEICAO RAMOS VIGILANTE PATRICIA DOURADO SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) PATRICIA QUEIROZ DE ARRUDA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 PAULINO DE SOUSA LIMA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 PAULO GOMES DA CRUZ PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) PEDRA PEREIRA LOPES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 PEDRINA SOARES REIS AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) PEDRO DE ALCANTARA ALVES DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 PEDRO PEREIRA FREITAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 PIAKA SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) POLIANA DA SILVA BARROS PROFESSOR(A) (CONTRATO) POLIANA LIMA VIEIRA PROFESSOR(A) (CONTRATO) POLIANA PEREIRA DE SOUSA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) POLYANE PEREIRA FRAGA RODRIGUES AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) QUITERIA DE CACIA OLIVEIRA PROFESSOR(A) (CONTRATO) RAILANE DE ARAUJO DA SILVA MOTA PROFESSOR(A) (CONTRATO) RAIMUNDA DE JESUS PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAIMUNDA DIAS CALDAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAIMUNDA DOS REIS MARINHO BRINGEL PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA NUNES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAIMUNDA ELIAS DA SILVA CONCEICAO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAIMUNDA NUNES SOBRINHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA RAIMUNDO DE SOUSA SODRE VIGILANTE RAIMUNDO GILSON SOUSA DE ARRUDA PROFESSOR(A) P-2 GEOGRAFIA RAIMUNDO NETO PEREIRA ROCHA AUXILIAR DE SECRETARIA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO SILVA VIGILANTE (CONTRATO) RAIMUNDO RUFINO DA SILVA VIGILANTE RAQUEL ARRUDA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAQUEL GOMES DELMONDES SECRETÁRIO(A) ESCOLAR RAQUEL OLIVEIRA SILVA LEITE PROFESSOR(A) (CONTRATO) RAYLANE SILVA BORGES AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) REGINA MARIA MARQUES DE SOUSA DIAS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 REGINALDA NERES DE REZENDE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGINALDO PEREIRA DA COSTA PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA REINILMA SILVA ANDRADE DE CARVALHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 RIAN AZEVEDO BATISTA PROFESSOR(A) (CONTRATO) RITA NEUMA OLIVEIRA SILVA SURUI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ROBERTO CARLOS DE ARAUJO MOTORISTA ROBERTO MILER FEITOSA DA SILVA PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA ROMERILTON DOS SANTOS OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ROMICIA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) ROMILDA FRANCISCA RIBEIRO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 RONALDO COSTA REGO VIGILANTE ROSA MARIA PINHO TAVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) ROSA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS AUXILIAR DE SECRETARIA ROSANELIA CORREA DE ARAUJO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 ROSANGELA CORREIA MEDRADO PROFESSOR(A) (CONTRATO) ROSANY BARBOSA DE ALMEIDA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ROSILENE PEREIRA CASTRO SECRETÁRIO(A) ESCOLAR ROSILENE SILVA SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ROSIMAR MIRANDA DE SOUZA MARINHO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ROSIMEIRE NOMINATO TEIXEIRA AUXILIAR DE SECRETARIA ROSIMEIRI PEGO DE MACEDO COSTA GESTOR(A) ESCOLAR ROSIRALDO BARROS DIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ROSIVANE DA SILVA BARBOSA PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA ROZANIA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ROZIANA SANTOS SILVA AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) RUBENILZA DIAS OLIVEIRA LOPES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) RUBERVAL PEREIRA PINTO VIGILANTE RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SALVADOR ALVES DA SILVA VIGILANTE SANDRA NONATO FERRO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SANDYA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SARAH RAQUEL SABINO DE ALMEIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SARUAHI SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) SEBASTIANA PAULA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SEBASTIAO ETRI DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEBASTIAO SANTOS SILVA MOTORISTA (CONTRATO) SELMA CARVALHO TOCANTINS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SHEILA PAULA TEIXEIRA ROSA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR SHERLYNNE PEDROSA FERREIRA SOUSA AUXILIAR DE SECRETARIA SHIRLEI PIRES OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR SIDNEZ CARDOSO DA LUZ PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SILVANA DE SOUZA PROFESSOR(A) P-2 LETRAS SILVEIRA COELHO DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SILVERIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES GESTOR(A) ESCOLAR SILVIO CHARLES PEREIRA MARINHO PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA SIMONE ALVES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) SIMONE XAVIER RIBEIRO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) SIMONI DE SOUZA FELIX PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1

SOLANGE DA CONCEICAO COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) SONIA MARIA ALVES DE SOUZA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SONIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SONILDA ALVES DA SILVA GESTOR(A) ESCOLAR SUELI MOREIRA DA SILVA GHOSSI PROFESSOR(A) (CONTRATO) SUELLEN SILVA BARROS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUELY BARROS BRITO PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 SUZANA BERNADETE DE BODAS SOUSA PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA SYWAPEN SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) TAINI SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) TANIA ALCANTARA PINHEIRO AUXILIAR DE PROFESSOR(A) (CONTRATO) TARCIANE LUIZA VIEIRA DA SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) TATAIRA SURUI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 TELMA SALES FERREIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 TEREPE SURUI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) TEREZA BARBOSA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) TEREZINHA DE JESUS SOUSA SOARES PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 TEREZINHA PEREIRA DE MENDONCA OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS THAIS DE OLIVEIRA ROCHA AUXILIAR DE SECRETARIA (CONTRATO) THAIS LOPES DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 THAYNARA CONCEICAO SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) THAYS CAROLINY ALENCAR SOUSA NOGUEIRA PROFESSOR(A) (CONTRATO) TIGUEI SURUI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) TINA TELMA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 TIPEPEW SURUI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) TYEPEI SURUI PROFESSOR(A) (CONTRATO) VALDECI SILVA DA COSTA PROFESSOR(A) (CONTRATO) VALDECIRA DA SILVA ANDRADE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VALDECY VENANCIO DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA VIGILANTE VALDELICE MORAES FERNANDES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VALDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA PROFESSOR(A) P-2 HISTÓRIA VALDENICE BATISTA DA COSTA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 VALDENICE PIRES DE SOUSA GESTOR(A) ESCOLAR VALDENIZA MARIA DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 VALERIA OLIVEIRA FERRARI PROFESSOR(A) (CONTRATO) VANDEVELDE VIEIRA DE SOUSA PROFESSOR(A) P-2 MATEMÁTICA VANESSA ROCHA ANTUNES PROFESSOR(A) P-2 LETRAS VANIA SILVA DE SOUSA PROFESSOR(A) (CONTRATO) VANILDA WANDERLEY PAIVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-2 VANIRA FRANCO ALVES SILVA PROFESSOR(A) (CONTRATO) VANIZETE DE OLIVEIRA LEMOS SECRETÁRIO(A) ESCOLAR VERA LUCIA FREITAS DOS SANTOS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 VERA LUCIA LEITE DE SOUSA BARROS PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 VERA LUCIA PEREIRA AMORIM DA COSTA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR VERENA MACIEL GRANJEIRO DAMASCENO PROFESSOR(A) P-2 LETRAS VILAINÉ DE JESUS SILVA CARVALHO PROFESSOR(A) (CONTRATO) VILMA ALVES MOURA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VILMEIDE MENDES LIMA SILVA COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) ESCOLAR VITALIANO FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO VIGILANTE VIVIANE MARTINS DE SOUSA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 WAGNA MARIA SOUSA ALBUQUERQUE PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 WALTER BORGES DA SILVA JUNIOR VIGILANTE (CONTRATO) WALTYANE RICARDO DE SOUSA PROFESSOR(A) (CONTRATO) WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS WEDERSON MATOS DOS SANTOS MOTORISTA (CONTRATO) WESLEY COELHO ALVES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO) WYRIS LEYD SOUSA DA SILVA PROFESSOR(A) NORMALISTA P-1 ZARIAS BARROS LAURINDO VIGILANTE ZENILHA PEREIRA DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADALBERTO RODRIGUES FERNANDES AUXILIAR DE SECRETARIA AILTON VIEIRA DE ANDRADE VIGIA CONTRATO ALDENORA SARAIVA DA SILVA SOUZA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO ALDEONE DE SOUSA MEDRADO CONSELHO TUTELAR ALINE MARQUES HOLANDA COORD. DO CRAS ALINE PEREIRA LIMA SILVA ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO ALINE RODRIGUES CHAVES CONSELHO TUTELAR ANA IZABEL ALVES DE ARAUJO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANDREANNI PEREIRA SOUSA LIMA COORD. DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO ANGELA LIMA DOS SANTOS PEREIRA ORIENTADOR(A) SOCIAL CONTRATO ANTONIA SILVA DOS SANTOS CERQUEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANTONIO ROQUE BATISTA DOS SANTOS VIGIA CONTRATO CLEONE SOUSA SILVA VIGIA DENILDE FERREIRA DOS SANTOS ASSISTENTE ADM. CONTRATO DEUZENY PEREIRA DE ARAUJO ORIENTADOR(A) SOCIAL CONTRATO DIEGO DE SOUSA AMORIM ORIENTADOR(A) SOCIAL CONTRATO DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DOMINGOS RUFINO DA SILVA VIGIA EDINETE DE MORAES LIMA COSTA ASSISTENTE ADM. CONTRATO EDNEY BARBOSA DA SILVA VIGIA CONTRATO ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA REIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENIVALDO DE MATOS COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EUNICE FERREIRA DA COSTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FABIANA

GONCALVES DOS SANTOS MOURA CONSELHO TUTELAR FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA VIGIA FRANCISCO MESQUITA PIRES CUIDADOR(A) SOCIAL CONTRATO GEISIKELY MARQUES ARRUDA CUIDADOR(A) SOCIAL CONTRATO GENI MARIA SOUSA ARRUDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO GERISLANDIA BRAGA DA SILVA CUIDADOR(A) SOCIAL CONTRATO GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA SECR.(a) MUN. DE ASSIST. SOCIAL GLECIA FERREIRA DA COSTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GLEISON SOUSA SILVA MOTORISTA CONTRATO HELISANE DOS SANTOS SOUSA ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO IDAEL LIMA DA SILVA CONSELHO TUTELAR IOLANDA ALVES DE MENDONÇA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO ISABEL FARIAS MOURAO COORD. SERV. DE CONVIVENCIA JAIRO RODRIGUES DA SILVA ORIENTADOR(A) SOCIAL CONTRATO JANAYNA DE SOUSA SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE PSICOLOGO(A) CONTRATO JESIELITA PEREIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOAO PEREIRA DA COSTA COORD. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JOCIAN COSTA MOREIRA MOTORISTA CONTRATO JOSILENE SOUSA DE OLIVEIRA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO KARLA VANESSA BRITO ROCHA MONTEIRO COORD. DO CREAS LUANA GUIMARAES DA SILVA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO LUCIA KATIA VIEIRA ARAUJO VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO LUZIVANIA DOS SANTOS SOUZA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO MAIARA ARRUDA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO MARCIO DOS SANTOS JARDIM CUIDADOR(A) SOCIAL CONTRATO MARIA CLEUDE DE SOUZA RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUSA ARAÚJO COORDENADOR(A) SCFV MARIA DA LUZ DE AZEVEDO LEANDRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DO ROSARIO MARQUES DA SILVA SUPERVISOR CONTRATO MARIA JOSE DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO MARINETH ALVES PEREIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARTA SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO MIRIAM PEREIRA MOTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO NEUSA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO PATRICIA BORGES COSTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO RAQUEL PEREIRA DA SILVA RECEPCIONISTA REINALDA SOUSA DE OLIVEIRA VISITADOR(A) SOCIAL CONTRATO ROMER ALMEIDA MOTORISTA RONICLEIA RODRIGUES DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO ROSELI DA SILVA BRAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO ROSIMAURA SILVA DE OLIVEIRA CUIDADOR(A) SOCIAL CONTRATO RUTHNETE RESPLANDES LIMA REZENDE CONSELHO TUTELAR SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS COORD.(A) DE PROGR. ESPECIAIS SONIA MARIA CARVALHO DAS FLORES LOPES PSICOLOGA (O) SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO SECR.(A) ADJ. DE ASSIST. SOCIAL TATILAINE DELFINA DOS SANTOS ORIENTADOR(A) SOCIAL CONTRATO VAIRAN RODRIGUES DE BRITO SECRETARIA EXECUTIVA VIVIANE DA SILVA MEDEIROS DUARTE ASSISTENTE ADM. CONTRATO WALTINHO DE ARAUJO ALMEIDA VIGIA ADAILTON DA CRUZ MACEDO GARI CONTRATO ADAO RODRIGUES DOS SANTOS VIGIA ADEILDO DUTRA DE CARVALHO COORD. DE SERVIÇOS URBANOS ADELICIO BENTES BRAGA DIR.(A) DE ALMOXARIFADO ADELSON PINTO SOUSA OPE. DE MAQU. PESADAS CONTRATO ADIR CARRAFA DIR.(A) DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADRIANA DA LUZ LIMA OPER.(A) DE MICROCOMPUTADOR ALACIDE RODRIGUES FERNANDES SECR. MUN. DE TRANSPORTE ALBERTO LUCIANO RODRIGUES LARANJEIRA JUNIOR SECR. MUN. DE AGRICULTURA ALDENOR FERREIRA DA COSTA DIR. DE PATRIMÔNIO ALDENOR PEREIRA MENDES AJUDANTE DE PEDREIRO CONTRATO ALDEONE CUSTODIO COSTA OPE. DE MAQU. PESADAS CONTRATO ALESANDRO LOPES DA SILVA FISCAL DE MEIO AMBIENTE ALEX COSTA LIMA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ALEXANDRE ASTURIO OTACIO BENTO GUARDA DE TRANSITO ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA TECNICO ADM. CONTRATO ALINE DE SOUSA SILVA TECNICO ADM. CONTRATO ALINNE DA CRUZ FREITAS TECNICO ADM. CONTRATO ANA CELIA DE SOUZA CAVALCANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANDRIA PEREIRA SOUSA LIMA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANTONIEL ALVES DE SOUSA ASSESSOR ESPECIAL III ANTONIO LAESSE DE SOUZA LEDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ANTONIO ROQUE DA CRUZ PEDREIRO CONTRATO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ANTONIO VIANA SANTANA GARI CONTRATO APOLIANA SOUSA PEDROSA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ARLINDO SECUNDES DOS REIS MOTORISTA CONTRATO BALDUINO MARTINS DA SILVA TRATORISTA CONTRATO BENJAMIM PEREIRA LIMA OPE. DE MAQU. PESADAS CONTRATO CARLOS FERREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CARLOS JOSE ALVES BARBOSA TÉCNICO ADMINISTRATIVO CARMELITA LUZ DA SILVA OPER.(A) DE MICROCOMPUTADOR CARMEM SILVA DOS ANJOS ARAGAO GUARDA DE TRANSITO CONTRATO CEZAR ALVES DA ROCHA SECR. MUN. DE FIN. E ORÇAMENTO CICERO HONORATO DA SILVA BARQUEIRO CLARA SANTOS OLIVEIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO CLAUDIONOR DE SA ALENCAR FISCAL DE MEIO AMBIENTE CLEONILDA SOUZA

FONSECA TÉCNICO ADMINISTRATIVO CRISTIANO VIEIRA LAURINDO AJUDANTE DE PEDREIRO
CONTRATO DAIVISON OLIVEIRA DA SILVA GUARDA DE TRANSITO CONTRATO DALVA DE ARRUDA
SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEMIVALDO BERTUANI CARRAFA GUARDA DE TRANSITO
DENERVACY PEREIRA SOARES VIGIA DENIVAL RODRIGUES REIS AJUDANTE DE PEDREIRO
CONTRATO DHEYSON ALVES DOS SANTOS GARI CONTRATO DIANA SANTOS DE SOUSA
TECNICO ADM. CONTRATO DINALMA DE MELO FERNANDES TECNICO EM CONTABILIDADE DISLEI
PEREIRA DE SOUSA OPE. DE MAQU. PESADAS CONTRATO DIVA CARVALHO DE SOUSA AUX. DE
SERV. GERAIS CONTRATO DOMINGOS FILHO SOUSA DE MORAIS COVEIRO CONTRATO DORIEL
BATISTA RIBEIRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDELICINO AGOSTINHO COSTA MOTORISTA
EDEMILSON DA SILVA MARINHO VIGIA CONTRATO EDIGLEI GOMES DA SILVA TÉCNICO
AGRICOLA EDILSON ALVES DOS SANTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDIMAILTON SOUSA
TAVARES GARI CONTRATO EDINALDO DA SILVA SANTOS GARI CONTRATO EDISON LUIZ
FERREIRA VICE - PREFEITO EDIVALDO FERREIRA CHAVES VIGIA EDJALDO NASCIMENTO LEAL
DIR. MUN. DE TRANSITO DMTU EDUALDO FERREIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA TÉCNICO ADMINISTRATIVO ELCIVAN IRINEU BARBOSA TECNICO
ADM. CONTRATO ELESSANDRO ROQUE DOS ANJOS FISCAL DE CONTRATOS ELIE MAMEDE
CORDEIRO COORD. DE TRIBUTOS ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA ASSESSOR COMUNITARIO
CONTRATO ELIVALDO RODRIGUES LIMA DIR.(A) DE OBRAS E URBANISMO ELIZAFAN DOS ANTOS
BEZERRA MOTORISTA CONTRATO ELIZANA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS TECNICO
ADM. CONTRATO ELZIR AMORIM SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE ERLANDIO DIAS CARDOSO
SECR. MUN. DE OBRAS EUDILSON OLIVEIRA ETRI GARI CONTRATO EUDOKA PEREIRA COSTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EVANIO PEREIRA CUNHA TÉCNICO AGRICOLA EXPEDITO PAIXAO
FILHO FISCAL DE MEIO AMBIENTE EZEQUIEL FRANCISCO DE ANDRADE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS FABIO ANDRE ARAUJO DO MONT ASSESSOR COMUNITARIO IV CONTRATO FERNANDES
DIAS BRAGA ASSESSOR COMUNITARIO III CONTRATO FERNANDO AQUINO DIAS OPER.(A) DE
MICROCOMPUTADOR FRANCILENE PEREIRA DE BRITO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCINALDO DE SOUSA MACHADO MONITOR ESPORTIVO CONTRATO FRANCISCA DOS REIS
VILA NOVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FRANCISCO ASSIS RODRIGUES FERNANDES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO FRANCISCO DA SILVA GARI CONTRATO FRANCISCO DE SOUSA
MACHADO VIGIA FRANCISCO FILHO MANGABEIRA LUZ GARI CONTRATO FRANCISCO MOREIRA
SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FRANCISCO VIDAL DE SOUZA GARI CONTRATO
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA OPE. DE MICROCOMP. CONTRATO GEAN CARLO FERNANDES DOS
SANTOS DIR. DE MEIO AMBIENTE GENIVAL VIANA DA COSTA AUXILIAR DE SECRETARIA
GEORGIA MILLENA CORREIA ARAUJO ROCHA TECNICO ADM. CONTRATO GERVINA VENANCIO
DA SILVA DIR. DE FISCALIZAÇÃO GESIVAN ALVES DOS SANTOS DIR. MUNICIPAL DE PECUARIA
GILBRAIR SOCORRO PEREIRA TRATORISTA CONTRATO GILMARIO BRANDAO DE OLIVEIRA AUX.
DE SERV. GERAIS CONTRATO GILSON ELIAS DA SILVA DIRETOR DE ESPORTES CONTRATO
IDALENE CAMPISTA GUILHERMINO GARI IRENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO SECR. MUN. DE
ESPORTE E LAZER ISAIAS CARVALHO DA VITORIA VIGIA CONTRATO JACKSON DOS SANTOS
FEITOSA MESTRE DE OBRAS CONTRATO JACKSON PEREIRA CHAVES DIRETOR DE
PLANEJAMENTO JAILTON BARROS FEITOSA GARI CONTRATO JAIR MATOS DA SILVA PEDREIRO
CONTRATO JAIRO SIRQUEIRA DA SILVA GARI CONTRATO JEFFERSON DOUGLAS JESUS
OLIVEIRA PREFEITO JOANICE RIBEIRO DOS SANTOS MOTORISTA JOAO BATISTA BARBOSA
MATOS ENGENHEIRO FLORESTAL JOAO EVANGELISTA DE FRANÇA GARI CONTRATO JOAO
PAULO PEREIRA DE ARAUJO TÉCNICO ADMINISTRATIVO JOICY DE OLIVEIRA BRITO TECNICO
ADM. CONTRATO JOSE CARLOS DA SILVA NETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSE CARLOS
FRANCISCO DO CARMO GUARDA DE TRANSITO JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO CHEFE DE
GABINETE JOSE DIAS CARDOSO MOTORISTA CONTRATO JOSE DOMINGOS NUNES DA SILVA
GARI CONTRATO JOSE JURANES FERREIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JOSE
MARIA SILVA LIMA MOTORISTA CONTRATO JOSE NETO DE SOUZA ASSESSOR COMUNITARIO II
CONTRATO JOSE RAIMUNDO COSTA SOUSA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS JOSE
RESPLANDE LIMA PEDREIRO JOSE ROBSON DA SILVA RIBEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE SANTANA COSTA ARAUJO GARI CONTRATO JOSE TORRES COUTINHO GARI CONTRATO
JOSIANE MONTEL CAVALCANTE TEC. EM CONTABILIDADE CONTRATO JUNIOR CESAR FERREIRA
DE SOUSA ELETRICISTA KARINA RAFFAELA PAZ DOS SANTOS TECNICO ADM. CONTRATO KATIA
MOTA DO NASCIMENTO TECNICO EM CONTABILIDADE LEANDRO CONCEIÇÃO GARI CONTRATO
LEIDELENE RUFINA DA SILVA AUXILIAR DE SECRETARIA LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA
COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEF. CIVIL LENIVALDO SILVEIRA XAVIER DIRETOR(A). DPTO. DE

TERRA LEONARDO CARDOSO DA COSTA AGENTE DE ENDEMIAS LEONARDO CIRQUEIRA DA SILVA GARI CONTRATO LEONARDO SOARES DA SILVA TECNICO ADM. CONTRATO LETICIA MONTEIRO FERNANDES ENGENHEIRO(A) CIVIL CONTRATO LEYZA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIO(A) EXECUTIVO(A) LILIAN OLIVEIRA DE SOUSA AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO LINDOMAR CIQUEIRA DA SILVA GARI CONTRATO LIOLANDIA DOS SANTOS MOREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LORIVAL ROCHA FERREIRA OPERADOR DE MAQUINAS LEVES LUIS CARLOS SILVA GOMES OPERADOR DE MAQUINAS LEVES LUIS RODRIGUES DE SOUZA PEDREIRO CONTRATO LUSILEA DA SILVA TORQUATO PROCURADORA LUSINETE MANGABEIRA DA LUZ GARI CONTRATO LUZIERLE RODRIGUES DA SILVA OPE. DE MAQU. PESADAS CONTRATO MANOEL ALMEIDA GARI CONTRATO MANOEL ALVES DOS SANTOS GARI MANOEL JORGE DE SOUSA VIGIA CONTRATO MANOEL MESSIAS COELHO DOS SANTOS MOTORISTA CONTRATO MANOEL NETO RODRIGUES DA SILVA TECNICO ADM. CONTRATO MANOEL PAIXÃO CARDOSO MARTINS VIGIA MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS ENGENHEIRO(A) CIVIL CONTRATO MARCELO CANDIDO NERY TÉCNICO ADMINISTRATIVO MARCIANO BATISTA MATIAS AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO MARCIO PEREIRA MACEDO PEDREIRO CONTRATO MARCIO SERAFIM DA CUNHA ASSESSOR COMUNITARIO II CONTRATO MARCO ROGERIO GUILHERMINO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA MOTORISTA CONTRATO MARIA AMELIA FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DE FATIMA ALVES PENSIONISTA MARIA DE FATIMA RODRIGUES BRITO TÉCNICO ADMINISTRATIVO MARIA DE JESUS JOAQUINA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA DELMA FERREIRA DOS SANTOS AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA GARI CONTRATO MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO MARIA MIRTES SOARES DE ANDRADE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA NEIDE PAZ DOS SANTOS RODRIGUES SECR. MUN. DE TURISMO MARINALVA PEREIRA GOMES GUARDA DE TRANSITO MARIVAN BARBOSA DE SOUZA VIGIA CONTRATO MARTANIA MOTA LIMA TEC. EM CONTABILIDADE CONTRATO MATEUS DA SILVA MARTINS AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO MAURICIO VIDAL DE SOUZA VIGIA CONTRATO MELCKSEDEK PARRA SOUSA VIGIA CONTRATO MIGUEL ALDIVAN ROQUE DA CRUZ PEDREIRO CONTRATO MILLENA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS TECNICO ADM. CONTRATO MISAEL RIBEIRO DOS SANTOS ASSESSOR COMUNITARIO MOISES FRANCISCO DE ANDRADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MONAIZA DA CUNHA CAMPELO AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO MURILO CARVALHO DE LIMA VIGIA CONTRATO NATAN BARBOSA MARTINS GARI CONTRATO NELSON MORAES DA CRUZ AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO NILTON MORAES DOS SANTOS AGENTE DE INSPECAO ORLANDO BRINGEL PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OTONIVALDO SILVA FERREIRA AJUDANTE DE PEDREIRO CONTRATO OZIEL PEREIRA ALVES OPER.(A) DE MICROCOMPUTADOR PAULO CESAR LOPES LIMA GUARDA DE TRANSITO PAULO FILHO RODRIGUES DOS SANTOS JARDINEIRO PEDRO ARAUJO DA SILVA FILHO MECANICO DE MAQUINAS PESADAS PEDRO COSTA DA SILVA TECNICO ADM. CONTRATO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RAFAEL CONCEICAO DA SILVA GARI CONTRATO RAIMUNDO CARDOSO BARBOSA PEDREIRO CONTRATO RAIMUNDO EDIVAN PEREIRA DE ARAUJO ASSESSOR COMUNITARIO III CONTRATO RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO GARI CONTRATO RAIMUNDO MILTON CONCEIÇÃO GONÇALVES VIGIA RAIMUNDO MORAIS FERREIRA MONITOR ESPORTIVO CONTRATO RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA GARI CONTRATO REGIANE PAZ LANDIN DE SOUSA TÉCNICO ADMINISTRATIVO RIAN DA SILVA COSTA TECNICO ADM. CONTRATO ROBERTO LOPES RODRIGUES AJUDANTE DE PEDREIRO CONTRATO ROGERIO GOMES RODRIGUES ASSESSOR COMUNITARIO VI CONTRATO RONALDO FREIRE PEREIRA ROCHA ASSESSOR ESPECIAL RONILDO ROQUE DA CRUZ VIGIA CONTRATO ROQUE DE SOUSA LIMA TESOUREIRO ROSANA PEREIRA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONTRATO ROSEMERY CORREA DE ARAUJO AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO ROZI PEREIRA DA SILVA ASSESSOR COMUNITARIO IV CONTRATO RUTI FREITAS SILVA ASSESSOR ESPECIAL II SAMUEL PEREIRA DA SILVA ASSESSOR COMUNITARIO VI CONTRATO SANARA RIBEIRO DE SOUSA TECNICO ADM. CONTRATO SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS GUARDA DE TRANSITO SEBASTIAO TEIXEIRA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERGIO SILVA DE OLIVEIRA VIGIA CONTRATO SILVANA DE SOUZA SECR. MUN. DE CULTURA SIMAO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO TECNICO ADM. CONTRATO SIVALDO RIBEIRO FARIAS COVEIRO CONTRATO SONIA FERREIRA CAVALCANTE OPER.(A) DE MICROCOMPUTADOR TARCISIO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR ELETRICISTA CONTRATO TEREZINHA DA SILVA MOURAO AUXILIAR DE SECRETARIA UDIRAIME DE SOUSA MORAIS TECNICO ADM. CONTRATO UZIEL FREITAS SILVA DIR. CONSERV. DE PREDIOS VAGLAN DA SILVA REIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VAGNER PEREIRA DOS

SANTOS VIGIA CONTRATO VALDECI PEREIRA DE SOUSA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA FILHO ASSESSOR COMUNITARIO VI CONTRATO VALDEMIR NONATO DA SILVA VIGIA CONTRATO VALDINEZ CARDOSO DA LUZ GUARDA DE TRANSITO VALTEIR VIDAL DOS SANTOS GARI CONTRATO VANDERLAN DA CRUZ MACEDO AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO VANDERLAN PEREIRA DOS SANTOS GARI CONTRATO VANESSA GOMES NEVES BRAGA DIR. DO DEPTO. DE IDENTIFICAÇÃO VANESSA SILVA DE SOUSA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO VANIA PAULINA DOS SANTOS AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATO VILMAR GABRIEL BOTELHO CARVALHO TECNICO ADM. CONTRATO VINICIUS SILVA ROCHA AJUDANTE DE PEDREIRO CONTRATO WAGNER CUNHA DA COSTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO WAGNER RODRIGUES DA SILVA SECR. MUN. DE CONTROLE INTERNO WAGNO MARQUES DE HOLANDA ELETRICISTA CONTRATO WALTERLY MARCOS MARINHO VANDERLEY MOTORISTA WELITON FERREIRA DA SILVA TECNICO ADM. CONTRATO WELITON MARCAL DA ROCHA GARI CONTRATO WELTON CARNEIRO SILVA ASSESSOR ESPECIAL II WESLEY RIBEIRO DE SOUSA PEDREIRO CONTRATO WHEGNA FARIAS BARROS VIGIA CONTRATO WILHIANS CHRISTIANS MIRANDA SOUSA OPE. DE MICROCOMP. CONTRATO NOME REGIANE FLORES SILVANIA DA SILVA ROQUE RAIMUNDO CARLOS FERNANDES ALEX DA CONCEICAO MARTINS TACICLEY VITORIA DOS SANTOS MARCELINO DE LIMA ANUCIACAO JORGIANO LIMA DA SILVA REGIVAN NEVES DE GOIS JAMES ARRAIS RIBEIRO FRANCISVALDO NOLETO FEITOSA GEAN ARRAIS RIBEIRO JEON PAULO BERNARDO GRANJEIRO LOURIVAL SOARES SOUSA EVANDO SANTOS NUNES GABRIEL DE FRANCA BARROS NETO PLACIDIO BONAS LIMA GEAN OLIVEIRA LOPES EDSON RAMOS DA SILVA ALEX DA SILVA XAVIER JANES OLIVEIRA CARRAFO GLEISON OLIVEIRA DA SILVA EDJANE VERA NEGREIRO SENAIRES ALMEIDA PEREIRA GILSON ALVES MIRANDA JUNIOR RENATO DA SILVA BARROS RONIEL ALVARISTA DOS SANTOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ADRIANO DE SOUZA MOURA FABIO ALVES DOS SANTOS SAMPAIO CRISTIANO PAULA DA SILVA ORLEANDRO DE ARAUJO SILVA DOUGLAS TAVEIRA MATOS AURINALDO BRITO DOS SANTOS WILLIAN DOS REIS FERRO ABINAE PEREIRA DA CRUZ RODRIGO MIRANDA SILVA ORLAM FERNANDES DA SILVA IVAN VIANA ROCHA VALDEIR EUZEBIO FLORES MANOEL ALVES DA LUZ GEOVANE COSTA SOARES RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES ERCULIS PEREIRA DE SOUSA WESLAINY AMARAL SILVA JOSE HENRIQUE DA SILVA ROCHA ADENILSON MORAIS OLIVEIRA ALEX BARBOSA DE SOUZA ITAMAR DOS SANTOS MORAIS BRUNO HENRIQUE TAVARES DE MELO KAIQUE OLIVEIRA SANTOS THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS TIAGO RODRIGUES NOVAIS DANIEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FRANCISCO ALVES LIMA RICARDO SOUSA RODRIGUES ANDRE ALVES MIRANDA DENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ELIZANGELA RAMOS MARTINS DANIEL DA SILVA BISPO RAFAEL DA PAIXAO MENDES RONILSON DE ARAUJO SILVA ROBSON FARIAS BRITO LEOMAR LIMA DE SOUSA MATIAS RODRIGUES VIANA BIANCA DE ALMEIDA MELO MATHEUS FERNANDES DE SENA ALICE DOS SANTOS SENA RAQUEL DE SOUSA SANTOS LIZANI DE OLIVEIRA LINO LUAN FRANCISCO DE ABREU GOMES JESSICA DOS SANTOS ROCHA EDINALVA ALVES MACHADO MARIA EDUARDA ALVES DE ANDRADE ANDRE DA SILVA SANTOS ALISON VITTOR DA SILVA MORAIS JOSE DOS REIS SANTOS DA SILVA ATHIRSON ALVES COSTA KIVIA TALINE BARBOSA MONTEIRO LORENA AMERICO DA SILVA SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA MATHEUS FELYP DA SILVA FERRO GABRIEL ALMEIDA GOMES IRENE AMERICO DA SILVA HIGOR DE JESUS DOS SANTOS IRLEY CRUZ BORGES MAGNUS FERREIRA DE ARAUJO MARIA EDUARDA SILVA DE SOUSA TATIANE FERREIRA DA COSTA GILSON TEIXEIRA SOARES MARIA ANTONIA LOPES ARAUJO GRACYELLE DE ARAUJO CARVALHO MARY STEFANY SANTOS OLIVEIRA AMANDA LOYANE ROCHA RODRIGUES WANDERSON FEITOSA DE OLIVEIRA ENDRIW DE BRITO VIEIRA ERICA DOS SANTOS COSTA WALISON FURTUNATO DA SILVA VICTOR EMANUEL DA SILVA AMORIM SOUZA GUSTAVO SANTANA DA SILVA VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS MARIZETH DOS SANTOS ARRUDA MANOEL MENESES LIMA SILVAN SOUZA CRUZ DA SILVA EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA FELIPE LOPES BARBOSA GEFFERSON DE ARAUJO COSTA DANILO DA SILVA PEREIRA CARLEANDRO DA SILVA LIMA ROBSON DOS SANTOS SILVA DEVAIRES ALMEIDA PEREIRA LUIS DE ALMEIDA CHAVES JOSE BEZERRA LISBOA EDMAR FARIAS SIQUEIRA JOSE DE ALMEIDA CHAVES RAFAEL MIRANDA SOUSA LARISSON SOUSA DA SILVA MATHEUS BARBOSA COSTA SINOVAL BARROS DO NASCIMENTO CLAUDIANE DE OLIVEIRA SANTOS CLAUDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ADRIANO DE SOUSA SANTOS JHONATAN MARTINS DA SILVA JOSE RAUL DE SOUZA ANTONIO CAMPELLO DA SILVA GILSON LEME ANDRADE WAGNER CUNHA DA COSTA JUNIOR AZINUBE GOMES PEREIRA WALLYSON COELHO DE SOUSA ALINE SOUSA DA FONSECA CAMILA NATASIA NERES DA SILVA GELCIANE LEME ANDRADE GEAN DA SILVA AMORIM JAKSON ARRAIS RIBEIRO ANTONIO EUGENIO RUFINO MARCOS SULINO DA SILVA

LAZARO LIMA LEITE MARISANDRA ANDRADE SANTOS JAESSON DE OLIVEIRA MILHOMEM THALIA SOUSA MATOS SPANNER EDILENY MORAIS DE SOUSA CLEBER JANUARIO ARANHA CLEBSON DOS SANTOS GOMES GILVANEY LOPES DOS SANTOS JANIELA NUNES SIQUEIRA IVANILDO GALDINO DE ANDRADE CLEUDIANE DE OLIVEIRA SANTOS KAROLINA COSTA ARRUDA DARIO SANTOS SOUSA HELDEANE GOMES ARAUJO ERICA LOPES DE SOUSA REIS DOUGLAS DE ARAUJO BARBOSA VALDECIR DOS SANTOS SILVA MARCOS VINICIO SILVA DOS SANTOS RONA RAMOS DOS SANTOS CLEIDIVAN MARTINS DA SILVA ANTONIA DELIANE DOS SANTOS DAVI SOUSA DE OLIVEIRA JOSE WALTER DA SILVA BRITO MAKES ARRAIS NUNES EDUARDO DA MOTA SILVA VALDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO LUZIANE MORAIS RODRIGUES ROSICLEIA DOS SANTOS SILVA ANTONIO SOUZA DA SILVA JUNIOR GUSTAVO ROCHA LIMA PEREIRA LUANE PIRES DA SILVA LAZARO ALVES DE SOUSA MARCELO MIRANDA SANTOS RAINO DE MORAIS CARVALHO JACIARIA ARRAIS RIBEIRO AULEANES DA SILVA SIRQUEIRA EDUARDO LOPES DOS REIS PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA SEBASTIAO LUIS DA SILVA DOS SANTOS EDIVANIA OLIVEIRA DA SILVA SUZANA VIEIRA DIAS DAIANE SILVA MARIA EVANILDE LIMA SILVA SEBASTIAO SOUSA MORAIS MARCIA BARROS DOS SANTOS KAIO MAGNO PINTO ARAUJO ELIZANGELA DE SOUSA MATOS CANTUARIO WENDEL SILVA SOUSA VALDISON OLIVEIRA MELO OZANA FLORES DOS SANTOS BAIÃO LAUDICEIA CHAVES DE OLIVEIRA LEOMAR ALMEIDA FERNANDES DA SILVA ROSANA FERREIRA DA VITORIA CLEITON DA SILVA SANTOS SAVIO LOPES SANTANA MARCELO RODRIGUES PARENTE FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA GOIS PEDRO CARLOS SOARES DE SOUZA NATANAEL DE SOUSA COSTA GILVANE DA CONCEICAO FERNANDES MAURO CESAR POVOAS SANTOS KETHI SIMAURO DA SILVA FABIO MATOS DA SILVA THAUA BONYERK ARAUJO SILVA ROBERT DE ASSUNCAO PEREIRA ISAC SOUSA SANTOS MATEUS COSTA RODRIGUES LUZIANE MOREIRA FREITAS LUCIDALVA SILVA DOS SANTOS EDGAR FERREIRA DA SILVA ELIZEU REIS LIMA MATHEUS SILVA SANTOS ELIZALDO GOMES DA SILVA FILHO ISRAEL FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FRANCIMAR BESERRA DA SILVA JEAN CARLOS DE SOUSA MARTINS RAIMUNDO NONATO CONCEICAO DE OLIVEIRA WILSON COSTA LINO MARIA DOS REIS DA SILVA CHAVES JOSE CARLOS PEREIRA DA COSTA MARIANA FURTADO DE SOUSA ADEKSON RODRIGUES DA SILVA CLAUDIA RODRIGUES CARREIRO MANOEL FILHO PAZ DIAS RONIS GOMES DA SILVA ARNALDO MAGALHAES SILVA EDUARDO DA SILVA ALMEIDA ZULIMAR INACIO DA SILVA WANDRESON FELIZARDO RIBEIRO WANDERSON MACEDO DA SILVA RONIMAR ALVARISTA DOS SANTOS SILVANO RODRIGUES DA SILVA JOILSON RODRIGUES DA CONCEICAO RAIR DE ALMEIDA MELO HARTU CHAVES NUNES DARIELTON MARQUES DE SOUSA CELMA FERNANDES DOS SANTOS MICIELY GOMES DE MELO DELFINO TELES DE LEMOS MARCIO DIAS DA SILVA LUCAS DE ANDRADE CARVALHO DIVINO WESLEY DE AMORIM VIEIRA GILSON JOSE DO CARMO DOS SANTOS PABLO CONCEICAO ALVES CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA JOAO PAULO FREIRE ARAUJO JOSE PABLO PEREIRA DA SILVA RIAN SALES GOMES WELLITON QUEIROZ CHAVES ANDRE DOS SANTOS MENDES PEDRO LUCAS DA SILVA GOMES JHON MAIQUE MONTEIRO RIBEIRO HILAN LOPES DOS SANTOS VALMISON OLIVEIRA MELO SIMONE DIAS BORGES EMILY KETHEN DA SILVA ANDRADE ANA CAROLINA ARRAIS RIBEIRO WELVIS PRESLEY BARBOSA DE SOUZA BRUNO DA SILVA SANTOS LUCAS PRIMO DOS SANTOS ALEXSANDRO CARVALHO LINS GUSTAVO DA SILVA BORGES MATEUS DE SOUSA SILVA EDNEI FREITAS DE DEUS LUAN FARIAS DA CONCEICAO VANESSA DA MOTA SILVA VANDERLAN DA CRUZ MACEDO JUNIOR RYAN CARLOS LIMA VELOSO MARCELO DA SILVA E SILVA ALEFE SILVA LIMA CARLOS MANUEL ROQUE FERREIRA GILMAR DA SILVA ALVES FERREIRA NEOMIZIA DA SILVA LIMA EDUARDO OLIVEIRA MELO ROSIANI RODRIGUES DOS SANTOS ITAMAR PEDRO HONORATO DINIZ DARLEY GONCALVES DA SILVA DANIEL DE SOUSA SANTOS DENILSON CHAVES DOS SANTOS ERICK DA SILVA OLIVEIRA EDUARDO SILVA DOS SANTOS DIMAS PEREIRA BATISTA ANTHONY VITOR BARBOSA DE MORAIS LUZIMAN DE SOUSA BRANDAO VANESSA DA SILVA CARVALHO IVANILTO DA SILVA SOUZA GEOVANE DA SILVA AMORIM RAILSON LEONARDO SANTANA MARCONE DE SOUSA TRINDADE CLEILSON VIANA DOS SANTOS DANIEL PEREIRA DOS SANTOS WALISON DA COSTA FERNANDES MATHEUS CESAR NASCIMENTO FERREIRA JOSENILSON DA CRUZ NUNES DIVINO MARTINS DA SILVA DANILO FORTES DA CONCEICAO CARLOS PEREIRA BRITO RAMON LOPES ARRUDA MARCELO SILVA FRANCO JULIO FRANCO MAURICIO JUNIOR CARLOS DANIEL DE SOUZA ALMEIDA SUELIO MARTINS SALES JHEMES DA SILVA BISPO CARLOS DANIEL DA SILVA NASCIMENTO JHONATA BARBOSA SILVA ENIVALDO OLIVEIRA MENDES RIVELINO CARLEIAL PEREIRA DOUGLAS DE MELO JARDIM WESLEY DOS SANTOS VALDIVINO DOS SANTOS ALVES DEUZENILDO PEREIRA DOS SANTOS SAMUEL RIBEIRO MARTINS EWERTON DA SILVA OLIVEIRA DANIEL DOUGLAS FEITOSA

DE SOUSA RAIMUNDO SANTOS E SANTOS MARCO JUNHO RIBEIRO LIMA JHONATAN DOS SANTOS SILVA DENILSON BORGES ESTRELA CLAUDIONOR DE ARAUJO SILVA RONALD OLIVEIRA SANTOS JOAO BATISTA MACHADO ROSA NADJA DAIANE MARQUES GONCALVES ISLENA ANDREA ALVES MESCOUTO EXPEDITO SILVA DE BRITO ELIZABETE PEREIRA DE AQUINO MARIA JOSEANE SILVA ROSA GOMES NEVES FRANCIVALDO ALVES MACHADO JACIANA LIMA DA CUNHA JORDANY NAYANNE SANTOS LEITAO BEATRIZ PEREIRA ROCHA IRENILDES DA MOTA SILVA RENATO DOS SANTOS FILGUEIRA REGINA ALVES DE SOUZA ELDER SANTANA ANDRADE MARCELO DA SILVA REIS EANDERSON SANTOS DE LIMA ANTONIO PAULINHO REGO DA SILVA CELIO VELOSO RODRIGUES JELSON PINHEIRO DA LUZ DARLEY SANTOS SOUSA FLORIANO ALVES MIRANDA VANDERLEI DIAS CARDOSO WASLEY SILVA DA COSTA WELTON DA SILVA BISPO RICARDO GOMES DA SILVA ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA RONICLEUTON DE SOUZA SILVA PAULO VICTOR PEREIRA LIMA VINICIUS TEIXEIRA GOMES ARTHUR VIEIRA DE SOUSA MATHEUS DA SILVA PEREIRA EZEQUIAS DA SILVA ANDRADE DIAS DENILSON RODRIGUES VALADARES BRENO PEREIRA GOMES DIVINO MARTINS DOS SANTOS EULER PABLO NERES DE VASCONCELOS RODRIGO SANTOS DA SILVA DIONE RODRIGUES OLIVEIRA ANTONIO MARCOS ALVES COSTA WESLEY DE OLIVEIRA BARROS FABIO AUGUSTO VIANA DE OLIVEIRA HIGOR DOS SANTOS COSTA LUCIANO COELHO BARBOSA FRANKLIN RODRIGUES DOS REIS MATEUS COSTA WEMERSOM FEITOSA FERREIRA JESUS GENARIO MOREIRA LIMA GEYFESON DE SOUSA LIMA HENRIQUE CESAR PEREIRA BARROS DENILSON DA SILVA MACHADO CLEDSON SOUSA AMORIM CARLOS PEREIRA DE SOUSA FERNANDO CEZAR PITALUGA JOSE ANTONIO GONCALVES LIMA RONALDO DA SILVA LEAL ROMARIO DE SOUZA ARRUDA OSENILDO SANTOS DO AMARAL JOEL PEREIRA FREITAS PEDRO ADRIESLY LIMA NOGUEIRA GIDERLAN DINIZ SILVA JOAO PEDRO SOUSA OLIVEIRA RAFAEL PEREIRA DA CRUZ UFESSION VINICIUS ROCHA DA SILVA HELIOT VANGRANDIELLE BANDEIRA BARROS ELISMAR GOMES MOURA LAELSON COSTA NERES ELIANO DA SILVA SANTOS LUCAS PEREIRA DOS SANTOS DOMINGOS SILVA DE ARAUJO RODRIGO SOUSA SILVA DIEGO PEREIRA DE SOUZA RAIMUNDO DA CRUZ CASTRO ELIEZIO GOMES DOS SANTOS CRISTIANO DA VITORIA CARRAFA JOSE VALDIONOR SILVA JOSE IVAN DA SILVA ERLAN CAETANO DAMACENA ANTONIO MICHEL GOMES DE ALMEIDA MAKSUEL SILVA ANUNCIACAO JARDEL DA SILVA MOURA LEANDRO LIMA SOBRINHO VALCON FILHO SILVA DE SOUZA HELDERLANE GOMES ARAUJO ARTUR DOS SANTOS SILVA MATHEUS PINTO ARAUJO TIAGO GOMES SOUSA GUTEMBERG FRANCO DOS SANTOS GESSILENE FERREIRA DA COSTA IAGO RODRIGUES DE SOUSA WENDREEL MOISES SANTOS DE SOUSA RICARDO MOURA DE ARRUDA JARBAS GRANJEIRA COELHO DAVILLA RIBEIRO FERREIRA REGINALDO PEREIRA DE GOIS ROMULO SILVA BORGES MARCIO VITOR DA SILVA FERRO RAILANDO FRANCISCO DOS SANTOS ELVIS MELO DOS SANTOS ANAIARA SILVA DE FRANCA GISELLE LEANDRO SOUSA LEOGILSON SILVESTRE DE LIMA CLAUDIA ROCHA DA CONCEICAO DAYANE ALVES SANTOS VITOR MANOEL LIMA ALBUQUERQUE DJAIR DA CONCEICAO PIRES AUGUSTO CESAR DE FRANCA FEITOSA PEREIRA LUCELENE FELIZARDO RIBEIRO JOABE ANDRADE DE MEDEIROS JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA OTONIVALDO SILVA FERREIRA GILVAN LEME ANDRADE JEAN SANTOS SILVA MACEDO OLAVIO DE MELO JARDIM JORDANIO BARBOSA DOS SANTOS JOSE RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA CARLOS ANDRADE DA SILVA SANTOS EMANUEL PEREIRA LEITE RAILON PEREIRA DA SILVA WIRIS RODRIGUES DE SOUSA ROGERIO RIBEIRO DA SILVA JAQUELINE ARRAIS RIBEIRO SANDRA DA CRUZ SILVA DICLENE GONCALVES LIMA FRANCISCO RODRIGUES NERES ADRIANA CONCEICAO RAMOS JAIME PEREIRA SILVA LUIS FERNANDO DE SOUSA BARROS MATEUS ARAUJO ARRUDA HUGO MONTE FERNANDES ITALO DOUGLAS SOUSA DE ARAUJO ADAILTON FERREIRA NASCIMENTO JOSE ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO JOSE AUGUSTO DE CASTILO ALUISIO ANDRADE CARDOSO LEMOS EDIMILSON BARBOSA DA SILVA GILCILENE LEME ANDRADE ELIENE SILVA LIMA DARIO SOUSA DE OLIVEIRA GILZELIA JARDINS NUNES VALDIRA FERREIRA BARBOSA ROSANA PEREIRA SILVA LUCIANO PEREIRA MACHADO BEZERRA JOAO VICTOR COSTA DOS SANTOS JACKSON DA COSTA SOARES LUZINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA MARCELO BARBOSA DE LIMA DANIELA CHAVES LIMA JORDANIA BASTOS DA SILVA ODAIR JOSE BEZERRA SILVA ANDRE PEREIRA FURTADO ANTONIEL RIBEIRO SILVA MARILIA FEITOSA DE MELO ANTONIO DE SOUSA AGUIAR ADRIANO DE JESUS FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO FILHO DHOUVANA FEITOSA LIMA ADAO SILVA DOS SANTOS JULIANA PIMENTEL DE LEMOS ANDERSON BARREIRAS COSTA WILDEGLAN SILVA DE OLIVEIRA NAZARE DOS REIS CRUZ CICERO LIMA CAVALCANTI LIELTON CONCEICAO DA SILVA EDILANY DA SILVA ARAUJO MARIA JULIA GRANGEIRO LIMA MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS REINALDO DA SILVA SODRE ALCIDES ALVES ARAUJO ADAILTON DA SILVA BRITO ELIANAI DOS SANTOS SILVA

ILSON JARDINS NUNES MERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA ANTONIO ELINALDO ALVES MACHADO CICERO ROMAO VALETIM GIULAN DA SILVA DE SOUSA ELISVALDO ALVES DE SOUZA RAFAEL MARTINS DA SILVA ANTONIO MARQUES DE SOUSA VALDIR DA SILVA MELO VALDEMIR RIBEIRO DA ROCHA JUNIOR VALTEIR CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO ROBERTO SILVA CERQUEIRA JOSE DOS SANTOS SILVA FREDERICO FERNANDES SOARES GILVAN DE SOUZA SALES RONIEL BATISTA FERREIRA RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO DANIEL ESTRELA DOS SANTOS MOISES SA DE ALMEIDA HENRIQUE SILVA MIRANDA RAIMUNDO OTAVIO DO ROSARIO FURTADO JOSE FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO JOAO DA SILVA EMERSON LINO MACHADO BRUNO FERREIRA SILVA LAUDIMIRO PEREIRA DA SILVA LUIZ ALVES LIMA FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA RAIMUNDO PARENTE FILHO ADAELTON DOS SANTOS MOREIRA MARCOS NASCIMENTO NUNES MARIA DE JESUS SOBRINHO DE LIMA WILSON MARQUES DA SILVA ELIZANGELA FELIX DA COSTA WEDSON AMERICO DA SILVA JOSUE PASSOS PIMENTEL DOUGLAS LIMA SOBRINHO MARIA ENI LIMA ARAUJO ALEXIANE MONTEIRO DA SILVA EDILENE DA SILVA CONCEICAO VILSON LIMA SILVA LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES MARIA LUCIA BORGES COSTA MARIA ELENA LIMA DA SILVA EDIVALDO DE BRITO MENDES JAILTON JESUS ALMEIDA DENISE SILVA AZEVEDO WILKER DA COSTA CATARINO ERIK PEREIRA LIMA COSTA BRENDON KELVYS GOMES DA SILVA CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA ROMARIO EVANGELISTA DA SILVA CARLOS AUGUSTO FRANCO DOS SANTOS ROSICLEIA PEREIRA LIMA JOAB DE SENA FERNANDES ARTHUR LUCAS DA SILVA FARIAS LUCAS LOPES DA SILVA MARCOS WEVERTON AMORIM DA SILVA LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO JOAO HENRIQUE SANTOS FARIAS THIAGO GOMES DA SILVA MARCOS SANTANA PEREIRA DA SILVA LUZICLEIA FERREIRA DA SILVA HELENA WANDERLEY DA SILVA REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA GABRIEL FARIAS DA LUZ JOSINES DOS SANTOS MARTINS DIONIZIO BATISTA DE MELO FILHO ADAO DE OLIVEIRA ANTONIO PINTO DA COSTA ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA GILVAN ALVES AGUIAR NAIRA RUBIA FEITOSA DA SILVA SINGLEUCIO DE SOUSA ALVES RICARDO PEREIRA DE LIMA CLEUBER DE JESUS SOUZA DOMINGOS COSTA DE SOUSA ALESSANDRO SEVERIANO DA SILVA MATEUS DE SOUSA LIMA PAULO RICARDO SANTOS DA ROCHA RENATO PIMENTA DA SILVA ROBENILSON DE SOUSA VIEIRA JADIEL SIMPLICIO PORTO FRANCISCO TEIXEIRA GUIMARAES ABRAAO CARDOSO DA LUZ JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MANOEL GREGORIO DE SOUSA BENTO PEREIRA DO CARMO EDIVALDO FERREIRA CHAVES EDNEY MORAIS DE SOUSA LUCIANA BENICE DE SOUSA BEATRIZ ALMEIDA DE MELO LETICIA DOS SANTOS SILVA KAMILA SOUSA COUTINHO GLEISIELE GONCALVES DOS SANTOS BRUNO DA SILVA MACEDO THIAGO FERNANDES DA SILVA MARIA APARECIDA DA SILVA KATIA PEREIRA DE MELO JURANDIR PAIS DE NEGREIROS JOSE RIBAMAR BEZERRA RIBEIRO WELTON AMERICO DA SILVA FRANCISCO COSTA DE SOUSA RAFAEL GOMES DA SILVA RONILSON DA SILVA DOCHAS PAULO PEREIRA DOS SANTOS LOURDES CERQUEIRA VILARINO CICERO RIBEIRO DE SOUSA ALCINA ALVES CONCEICAO DOS SANTOS ANTONIO DA GUIA FERREIRA DA CRUZ SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA DOMINGOS CHAVES DE ALMEIDA ELIABE SOUSA OLIVEIRA E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446: § Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. § (NR) VI § os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; V § os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; IV § os Prefeitos Municipais; III § os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; II § os Governadores e seus respectivos Secretários; I § o Presidente da República e os Ministros de Estado; § Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: VII § as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII § os militares em serviço ativo; IX § os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X § aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. § (NR) § Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. § § Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá

serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento. ç Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ç (NR) ç Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. ç (NR) ç Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ç (NR) ç Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. ç (NR) ç Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. ç (NR) ç Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados ç (NR) ç Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código ç (NR) Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, Estado do Pará, ao (s) 10 de novembro de 2022, Eu, Fabiana Carneiro de Sousa Silva, Analista Judiciária, digitei, subscrevi e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Dr. Antônio José dos Santos, MM. Juiz de Direito. Antônio José dos Santos Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

COMARCA DE PRIMAVERA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De ordem do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial tramita os **Autos Penais - Pje: 0800201-88.2022.8.14.0044 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268, por não ter sido encontrado no endereço constante dos autos, conforme certidão Id. 80334301 fica o requerido devidamente intimado dos termos da sentença Id.71421566** e **SENTENÇA**, a seguir transcrita: - e PJe: 0800201-88.2022.8.14.0044 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268). **SENTENÇA/MANDADO**.

Vistos etc. Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas de urgência, a partir de expediente encaminhado pela autoridade policial (art. 12, III, da Lei n. 11.340/2006), em desfavor de **MARCELO MARTINS DA CONCEIÇÃO**, em razão de ter praticado violência doméstica contra **KARLA ROSANA RAMOS ARAUJO**. As medidas de proteção foram deferidas por este Juízo, pelo prazo de 06 (seis) meses, em 07.05.2022 (ID. 60409912). O requerido não contestou a ação e a requerente não apresentou manifestação nos autos após a concessão das medidas acerca da necessidade de prorrogação ou ocorrência de cessação do risco. Vieram os autos conclusos. **DECIDO**. A Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu medidas protetivas em face das vítimas de violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, cabendo ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade de tais providências de proteção a mulher, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público. Não bastassem todos estes argumentos, é de se salientar e repisar que a presente demanda tem caráter cautelar e autônomo, e visa resguardar a vítima de situação de violência ou ameaça iminente, cuja prova se satisfaz para fins acautelatórios, com exceções, como a realização do BO e sua oitiva perante a autoridade policial. Ademais, cediço é que as medidas protetivas contidas na Lei n. 11.340/06 podem ser pleiteadas de modo autônomo, porquanto possuem caráter satisfativo, prescindindo da existência de ação penal principal à qual deva se vincular. Sobre o tema, confira-se a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça: *DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI N. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA). INCIDÊNCIA NO ÂMBITO CÍVEL. NATUREZA JURÍDICA. DESNECESSIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO PENAL OU CIVIL EM CURSO. 1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, observados os requisitos específicos para a concessão de cada uma, podem ser pleiteadas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo-crime ou ação principal contra o suposto agressor. 2. Nessa hipótese, as medidas de urgência pleiteadas terão natureza de cautelar cível satisfativa, não se exigindo instrumentalidade a outro processo cível ou criminal, haja vista que não se busca necessariamente garantir a eficácia prática da tutela principal. e O fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas; (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012). 3. Recurso Especial não provido. (STJ e Resp: 1419421 GO 2013/0355585-8, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 11/02/2014, T4 e QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 07/04/2014). Nessa conjuntura, qualquer outra discussão a respeito das consequências penais ou cíveis deverá ser feita por meio do ajuizamento das respectivas ações judiciais no foro competente; sendo desnecessária a tramitação ativa do processo que instrumenta a presente medida, a qual já atingiu seu objetivo imediato. No caso em deslinde, não obstante o pleito, até o presente momento, conte somente com o relato da autora, que sequer foi contestado pelo réu, não vislumbro qualquer prejuízo que possa lhe advir da manutenção das medidas outrora estabelecidas, pelo que lhe decreto a revelia do representado (CPC, art. 344). Desta feita, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não logrando o réu provarem sentido diverso, tenho que a manutenção da decisão de concessão é medida que se impõe. Neste sentido: *PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO**

*ESPECIAL.VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LEI N. 11.340/2006. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.NATUREZA JURÍDICA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSODESPROVIDO. 1. As medidas protetivas previstas no art. 22, I, II, III, da Lei n. 11.340/06, possuem nítido caráter penal, pois visam garantir a incolumidade física e mental da vítima, além de restringirem o direito de ir e vir do agressor. Por outro lado, as elencadas nos incisos IV e V possuem natureza eminentemente civil. 2. In casu, foram aplicadas as medidas protetivas previstas no inciso I (suspensão da posse e restrição do porte de arma) e a do inciso III, "a" [proibição do requerido de aproximação e contato com a vítima, familiares (com exceção dos filhos) e testemunhas, mantendo deles, a distância mínima de 300 (trezentos metros), exceto com expressa permissão]. 3. Verifica-se, portanto, que, na hipótese tratada nos autos, deve ser adotado o procedimento previsto no Código de Processo Penal com os recursos e prazos lá indicados. 4. Agravo regimental desprovido. (STJ ç AgRg no REsp 1441022/MS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 18/12/2014, DJe 02/02/2015). Registre-se, a princípio, que não se identifica no texto da Lei Maria da Penha qualquer prazo específico para a manutenção das medidas protetivas de urgência, razão pela qual, em consonância com a mens legis, tem-se que elas devem perdurar pelo tempo que se fizer necessário ao fim a que se destina, qual seja, resguardar a integridade física e psíquica da mulher em situação de violência. Sua manutenção, entretanto, deve obedecer aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não podendo perdurar indefinidamente sem uma justificativa plausível, sem que se aprecie a manutenção da situação que justificou sua decretação, sob pena de banalização da ferramenta protetiva. É preciso que se analise as peculiaridades de cada caso concreto. **Diante do exposto, MANTENHO as medidas protetivas deferidas por mais 01 (um) ano, a contar da intimação, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. Ressalte-se que o descumprimento por parte do agressor de qualquer uma das medidas agora aplicadas pode acarretar, como já mencionado, a decretação de sua prisão preventiva.** A vítima, caso se configure o descumprimento em qualquer uma de suas formas, deve comunicar o fato diretamente ao delegado de polícia, ao Ministério Público ou a este Juízo para a adoção imediata das providências pertinentes à espécie. **INTIME-SE** a ofendida em seu endereço constante dos autos e, não sendo encontrada, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Dê-se ciência que, caso haja necessidade de novas medidas após o escoamento do prazo de 06 (seis) meses, deve comunicar o fato à autoridade policial competente, ao Ministério Público ou diretamente a este Juízo, por intermédio de advogado, para a apreciação do pedido. **INTIME-SE o requerido acerca da presente sentença e do prolongamento do prazo das medidas, cientificando-o que o descumprimento pode levar à sua prisão preventiva (CPP, art. 312, parágrafo único, e art. 313, III) e à prática do crime do art. 24-A, da Lei n. 11.343/06. Caso o requerido não seja localizado no endereço dos autos, independente de nova busca e conclusão, proceda-se à intimação por edital, nos termos do art. 392, VI, § 1º, do Código de Processo Penal. OFICIE-SE** à Delegacia de Polícia para ciência quanto a esta decisão. **DÊ-SE** ciência ao Ministério Público, inclusive para eventuais providências em relação a eventual crime de ação penal pública incondicionada (Lei n. 11.340/06, art. 18, III). **PROCESSE-SE** em sigilo, como determinado em ID. 60409912. Sem custas e honorários. Expeça-se o necessário. Cumpridas as providências acima e transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. **SERVIÁ A PRESENTE SENTENÇA,** por cópia digitada, **COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA / TERMO DE MEDIDAS PROTETIVAS,** nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI. Primavera, Pará, data e hora da assinatura-**JOSÉ JOCELINO ROCHA.**Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, aos nove(09) de novembro de 2022. Eu, Dilson Ferreira Maia, matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP, digitei e subscrevi. Dilson Ferreira Maia-Matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP. (Assino de acordo com o Provimento nº 006/2009-CJCI, Provimento nº 08/2014-CJRMB, o qual alterou dispositivos do Provimento nº 006/2006-CJRMB).*

EDITAL DE INTIMAÇÃO-De ordem do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial tramita os **Autos Penais - Pje: 0800631-74.2021.8.14.0044 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268, por não ter sido encontrada no endereço constante dos autos, conforme certidão Id. 81401282 fica a ofendida devidamente intimada dos termos da sentença Id.74083337** e **SENTENÇA**, a seguir transcrita: - e **PJe: 0800201-88.2022.8.14.0044 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268). SENTENÇA/MANDADO. Vistos etc. Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas de urgência, a partir de expediente encaminhado pela autoridade policial (art. 12, III, da Lei n. 11.340/2006), em desfavor de ANTONIO DOUGLAS LOPES PALHETA, em razão de ter praticado violência doméstica contra BEATRIZ DA SILVA FREITAS. As medidas de proteção foram deferidas por este Juízo, pelo prazo de 06 (seis) meses, em 18.12.2022 (ID.45552344). O requerido não contestou a ação e a requerente não apresentou manifestação nos autos após a concessão das medidas acerca da necessidade de prorrogação ou ocorrência de cessação do risco. Vieram os autos conclusos.**DECIDO**. A Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu medidas protetivas em face das vítimas de violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, cabendo ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade de tais providências de proteção a mulher, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público. Não bastassem todos estes argumentos, é de se salientar e repisar que a presente demanda tem caráter cautelar e autônomo, e visa resguardar a vítima de situação de violência ou ameaça iminente, cuja prova se satisfaz para fins acautelatórios, com exceções, como a realização do BO e sua oitiva perante a autoridade policial. Ademais, cediço é que as medidas protetivas contidas na Lei n. 11.340/06 podem ser pleiteadas de modo autônomo, porquanto possuem caráter satisfativo, prescindindo da existência de ação penal principal à qual deva se vincular. Sobre o tema, confira-se a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça: *DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI N. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA). INCIDÊNCIA NO ÂMBITO CÍVEL. NATUREZA JURÍDICA. DESNECESSIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO PENAL OU CIVIL EM CURSO. 1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, observados os requisitos específicos para a concessão de cada uma, podem ser pleiteadas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo-crime ou ação principal contra o suposto agressor. 2. Nessa hipótese, as medidas de urgência pleiteadas terão natureza de cautelar cível satisfativa, não se exigindo instrumentalidade a outro processo cível ou criminal, haja vista que não se busca necessariamente garantir a eficácia prática da tutela principal. e O fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas; (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012). 3. Recurso Especial não provido.(STJ e Resp: 1419421 GO 2013/0355585-8, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 11/02/2014, T4 e QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 07/04/2014). Nessa conjuntura, qualquer outra discussão a respeito das consequências penais ou cíveis deverá ser feita por meio do ajuizamento das respectivas ações judiciais no foro competente; sendo desnecessária a tramitação ativa do processo que instrumenta a presente medida, a qual já atingiu seu objetivo imediato. No caso em deslinde, não obstante o pleito, até o presente momento, conte somente com o relato da autora, que sequer foi contestado pelo réu, não vislumbro qualquer prejuízo que possa lhe advir da manutenção das medidas outrora estabelecidas, pelo que lhe decreto a revelia do representado (CPC, art. 344). Desta feita, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não logrando o réu provarem sentido diverso, tenho que a manutenção da decisão de concessão é medida que se impõe. Neste sentido: *PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL.VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LEI N. 11.340/2006. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.NATUREZA JURÍDICA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSODESPROVIDO. 1. As medidas protetivas previstas no art. 22, I, II, III, da Lei n. 11.340/06, possuem nítido caráter penal, pois visam garantir a incolumidade física e mental da vítima, além de****

restringirem o direito de ir e vir do agressor. Por outro lado, as elencadas nos incisos IV e V possuem natureza eminentemente civil. 2. In casu, foram aplicadas as medidas protetivas previstas no inciso I (suspensão da posse e restrição do porte de arma) e a do inciso III, "a" [proibição do requerido de aproximação e contato com a vítima, familiares (com exceção dos filhos) e testemunhas, mantendo deles, a distância mínima de 300 (trezentos metros), exceto com expressa permissão]. 3. Verifica-se, portanto, que, na hipótese tratada nos autos, deve ser adotado o procedimento previsto no Código de Processo Penal com os recursos e prazos lá indicados. 4. Agravo regimental desprovido. (STJ *ç* AgRg no REsp 1441022/MS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 18/12/2014, DJe 02/02/2015). Registre-se, a princípio, que não se identifica no texto da Lei Maria da Penha qualquer prazo específico para a manutenção das medidas protetivas de urgência, razão pela qual, em consonância com a mens legis, tem-se que elas devem perdurar pelo tempo que se fizer necessário ao fim a que se destina, qual seja, resguardar a integridade física e psíquica da mulher em situação de violência. Sua manutenção, entretanto, deve obedecer aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não podendo perdurar indefinidamente sem uma justificativa plausível, sem que se aprecie a manutenção da situação que justificou sua decretação, sob pena de banalização da ferramenta protetiva. É preciso que se analise as peculiaridades de cada caso concreto. **Diante do exposto, MANTENHO as medidas protetivas deferidas por mais 01 (um) ano, a contar da intimação, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. Ressalte-se que o descumprimento por parte do agressor de qualquer uma das medidas agora aplicadas pode acarretar, como já mencionado, a decretação de sua prisão preventiva. A vítima, caso se configure o descumprimento em qualquer uma de suas formas, deve comunicar o fato diretamente ao delegado de polícia, ao Ministério Público ou a este Juízo para a adoção imediata das providências pertinentes à espécie. INTIME-SE a ofendida em seu endereço constante dos autos e, não sendo encontrada, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Dê-se ciência que, caso haja necessidade de novas medidas após o escoamento do prazo de 06 (seis) meses, deve comunicar o fato à autoridade policial competente, ao Ministério Público ou diretamente a este Juízo, por intermédio de advogado, para a apreciação do pedido. INTIME-SE o requerido acerca da presente sentença e do prolongamento do prazo das medidas, cientificando-o que o descumprimento pode levar à sua prisão preventiva (CPP, art. 312, parágrafo único, e art. 313, III) e à prática do crime do art. 24-A, da Lei n. 11.343/06. Caso o requerido não seja localizado no endereço dos autos, independente de nova busca e conclusão, proceda-se à intimação por edital, nos termos do art. 392, VI, § 1º, do Código de Processo Penal. OFICIE-SE à Delegacia de Polícia para ciência quanto a esta decisão. DÊ-SE ciência ao Ministério Público, inclusive para eventuais providências em relação a eventual crime de ação penal pública incondicionada (Lei n. 11.340/06, art. 18, III). Sem custas e honorários. Expeça-se o necessário. Cumpridas as providências acima e transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. SERVIRÁ A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA / TERMO DE MEDIDAS PROTETIVAS, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI. Primavera, Pará, data e hora da assinatura. JOSÉ JOCELINO ROCHA.** Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, aos dez(10) de novembro de 2022. Eu, Dilson Ferreira Maia, matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP, digitei e subscrevi. Dilson Ferreira Maia-Matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP. (Assino de acordo com o Provimento nº 006/2009-CJCI, Provimento nº 08/2014-CJRMB, o qual alterou dispositivos do Provimento nº 006/2006-CJRMB).

EDITAL DE INTIMAÇÃO-De ordem do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial tramita os **Autos Penais - Pje: 00800632-59.2021.8.14.0044 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268, por não ter sido encontrado no endereço constante dos autos, conforme certidão Id. 81401268** fica o requerido devidamente intimado dos termos da sentença Id.74719471 e **SENTENÇA**, a seguir transcrita: - *ç Vistos etc. Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas de urgência formulado pelo Ministério Público em desfavor de EDILSON BARROZO BORGES em razão de, supostamente, ter ameaçado a sua ex-companheira, a Sra. MARIA REGIANE SOUSA DA SILVA, por não aceitar o término do seu envolvimento amoroso e não permitir que a ofendida tenha novos relacionamentos.* As medidas de proteção foram deferidas por este Juízo em 19.12.2021 (id 45605545). O Ministério Público pugnou pela revogação das medidas protetivas, devido ao lapso temporal já transcorrido (id 73265485). Vieram os autos conclusos. **DECIDO**. A Lei Maria da Pena e Lei 11.340/06, inovou no cenário jurídico e trouxe às mulheres em situação de violência medidas de proteção integral que objetivam resguardar sua integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Registre-se, a princípio, que não se identifica no texto da Lei Maria da Pena qualquer prazo específico para a manutenção das medidas protetivas de urgência, razão pela qual, em consonância com a *mens legis*, tem-se que elas devem perdurar pelo tempo que se fizer necessário ao fim a que se destina, qual seja, resguardar a integridade física e psíquica da mulher em situação de violência. Sua manutenção, entretanto, deve obedecer aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não podendo perdurar indefinidamente sem uma justificativa plausível, sem que se aprecie a manutenção da situação que justificou sua decretação, sob pena de banalização da ferramenta protetiva. É preciso que se analise as peculiaridades de cada caso concreto. Nesse viés, tendo em vista o lapso temporal da referida decisão, e inexistindo manifestação da beneficiária nos autos durante todo esse tempo, que inclusive se mudou e não atualizou o endereço nos autos, tem-se que os motivos que ensejaram o deferimento da medida protetiva de urgência não se mostram mais presentes, não havendo necessidade de alongamento demasiado das medidas. **Diante do exposto, MANTENHO as medidas protetivas deferidas por mais 6 (seis) meses, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. Ressalte-se que o descumprimento por parte do agressor de qualquer uma das medidas agora aplicadas pode acarretar, como já mencionado, a decretação de sua prisão preventiva. A vítima, caso se configure o descumprimento em qualquer uma de suas formas, deve comunicar o fato diretamente ao Ministério Público ou a este Juízo para a adoção imediata das providências pertinentes à espécie. Intime-se a ofendida por edital. Intimem-se o requerido acerca da presente sentença e do prolongamento do prazo das medidas por mais 6 (seis) meses. Intime-se o requerido no endereço informado nos autos. Caso não seja localizado, independente de nova busca e conclusão, intime-o por edital, nos termos do art. 392, VI, §1º, do Código de Processo Penal. Dê-se ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpridas as providências acima e transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. SERVIRÁ A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI. Primavera, Pará, data e hora firmados em assinatura eletrônica. JOSÉ JOCELINO ROCHA - Juiz de Direito Titular da Comarca de Primavera/PA e do Termo Judiciário de Quatipuru/PA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, aos nove(09) de novembro de 2022. Eu, Dilson Ferreira Maia, matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP, digitei e subscrevi. Dilson Ferreira Maia-Matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP. (Assino de acordo com o Provimento nº 006/2009-CJCI, Provimento nº 08/2014-CJRMB, o qual alterou dispositivos do Provimento nº 006/2006-CJRMB).**

COMARCA DE PEIXE - BOI

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PEIXE - BOI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEIXE-BOI

PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS - ANO 2023

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Titular da Comarca de Peixe-Boi, Estado do Pará, Presidente do Tribunal do Júri, Dra. **Anúzia Dias da Costa**, em cumprimento ao que dispõe o art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, em razão de não ter havido reclamação dos nomes dos cidadãos constantes na lista geral publicada no dia 07/10/2022, faz publicar a **lista definitiva dos jurados que servirão no ano de 2023** na Vara Única da Comarca de Peixe-Boi:

1. ADELSON DA SILVA FERNANDES ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA CÔNEGO CALADO
2. ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA- FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA
3. ALBENÍZIO RUY COSTA CAVALCANTE ¿ CONTADOR ¿ RUA JOSÉ RACHID DA SILVA
4. ALESSANDRA BENAIA OLIVEIRA DA SILVA ¿ PSICÓLOGA - AV JOÃO GOMES PEDROSA
5. AMANDA KAROLAINÉ PINHEIRO DE SOUZA ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
6. ANA FERNANDES DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA DO JIBOIA, BAIRRO DE FATIMA
7. ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA ¿ AUTÔNOMA ¿ RUA JOSÉ RACHID DA SILVA
8. ANDRÉ SOARES PEREIRA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ¿ AV MAGALHAES BARATA
9. ANDREIA SILVA SODRÉ - FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL ¿ TV BOA VISTA
10. ANTÔNIA CLEIDE VIEIRA DOS REIS - FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL ¿ AV MAGALHAES BARATA
11. ANTÔNIA MARIA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ AV MAGALHAES BARATA
12. ANTÔNIO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO BRASIL- FUNCIONÁRIO PÚBLICO - AL. FRANCISCO ANDRADE BRASIL
13. ANTÔNIA OCILÉIA VIEIRA DO NASCIMENTO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ TRAVESSA ARMANDO RODRIGUES DA SILVA, CENTRO
14. ANTÔNIO ÂNGELO LEOPOLDINO DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
15. ANTÔNIO HARLLEN DE SOUZA BASTOS - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI, CENTRO
16. ANTÔNIO RENILSON SILVA DO CARMO ¿ ACS ¿ VILA DA PIÇARREIRA
17. ARIEL SHARON DE CASTRO CAMPOS ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ TV EUCLIDES AUGUSTO MATOS
18. ARLENE ANDRADE DE SOUZA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
19. CLEANE SOUZA BARROS RIBEIRO COSTA - FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA FREI

EDDOARDO STUCCHI

20. CINÉIA CARVALHO DO NASCIMENTO ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA DA CAIXA D¿ÁGUA, QUADRA I, ELIOLÂNDIA
21. COSMO VIEIRA MACHADO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ ELIOLÂNDIA
22. DAMIÃO PEREIRA DIAS - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ TAUARIZINHO
23. DESIVANDA MEDEIROS DE SOUZA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA DO MERCADINHO DO JURANDIR
24. DEYLA DOANA DA SILVA SOUZA ¿ ASSISTENTE SOCIAL ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA
25. DEUZILENE RODRIGUES DE LIMA- FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA
26. ÉDER SOUZA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL ¿ VILA DE TAUARIZINHO
27. ELI ROSE SOARES DE SOUZA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA MANOEL GERSON DE QUEIROZ
28. ELIÚDE DA SILVA LIMA - DONA DE CASA ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA, AO LADO DA IGREJA MATRIZ
29. ELLEN SILVIA VIEIRA DE SOUZA ¿ DONA DE CASA - RUA MANOEL GERSON DE QUEIROZ
30. ELZAFÁ SILVA LIMA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA
31. EULÁLIA FRANCISCA MENDONÇA ¿ DONA DE CASA ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
32. FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ VILA DAS PEDRAS
33. FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL - AV MAGALHAES BARATA
34. FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ ALAMEDA FRANCISCO ANDRADE BRASIL
35. GABRIELLE VIANA DA SILVA ¿ TÉCNICA DE ENFERMAGEM ¿ ELIOLÂNDIA, QUADRA 02 LOTE 08
36. GENIZETE RODRIGUES DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ AVENIDA MAGALHÃES BARATA, EM FRENTE AO COLÉGIO JÔNATHAS PONTES ATHIAS
37. GRACILEI OLIVEIRA DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ TRAVESSA ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
38. GRACILENE DE OLIVEIRA PINTO ¿ DONA DE CASA ¿ TV EUCLIDES AUGUSTO MATOS
39. HÉLIO DOMINGOS LIMA COSTA ¿ AUTÔNOMO ¿ TV. EUCLIDES AUGUSTO MATOS
40. ÍLMA FARIAS DA SILVA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ AVENIDA MAGALHÃES BARATA, PRÓXIMO AO COLÉGIO JÔNATHAS PONTES ATHIAS
41. IZAIAS DA SILVA FONTES JUNIOR ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ TV ROBERTO SARAPIÃO
42. JAIME LEOPOLDINO DA SILVA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
43. JAIRO LEOPOLDINO DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
44. JOANA D¿ARC SILVA MAGALHAES ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ TV EUCLIDES AUGUSTO MATOS
45. JEFSON MELO DE SOUZA - FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
46. JÉSSICA OLIVEIRA DE MORAIS ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ VILA DE TAUARIZINHO
47. JOSEANE DO SOCORRO PIEDADE DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PUBLICA MUNICIPAL ¿ RUA JOSE RACHID DA SILVA

48. JOAO DORIEDSON VIANA PINTO ; FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ; TV EUCLIDES AUGUSTO MATOS
49. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MEIRELES ; FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL ; TERCEIRA TRAVESSA
50. JOSÉ ULISSES DA SILVA CAVALCANTE ; FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ; AV. AV. MAGALHAES BARATA
51. JULIANA JAQUES PINTO RODRIGUES ; ESTUDANTE ; RUA MANOEL GERSON DE QUEIROZ
52. FRANCISCO ASSIS DUARTE PINHEIRO JÚNIOR ; FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ; RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
53. KEILA MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; TV ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
54. LEISE VIEIRA DE MESQUITA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; AV. JOÃO GOMES PEDROSA
55. LENILSON DE AVIZ BRASIL - FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL ; AV MAGALHAES BARATA
56. LETICIA SILVA DO ESPÍRITO SANTO ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; TV ARMANDO RODRIGUES DA SILVA
57. LÍLIAN ALVES NOGUEIRA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL AV. JOÃO GOMES PEDROSA
58. LÚCIA DO SOCORRO ARAÚJO LOBATO ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; TAUARIZINHO
59. LUCAS EDUARDO DA COSTA COSTA ; FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL ; RUA FREI EDDOARDO STUCCHI, ESQUINA DA RUA DO MERCADINHO DO JURANDIR
60. LUCICLÉIA SOARES DE ANDRADE ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; RUA MANOEL GERSON DE QUEIROZ
61. LUCIENE DE FATIMA SILVA MAGALHAES ; FUNCIONÁRIA PUBLICA MUNICIPAL ; AV. MAGALHAES BARATA
62. LÚCIO OTÁVIO DAMASCENO FERREIRA ; BANCÁRIO ; AVENIDA JOÃO GOMES PEDROSA, CENTRO
63. LUIZ JERONIMO MENDES DA SILVA ; VIGILANTE - RUA JOSE RACHIDE DA SILVA
64. LUZIA MAGALHAES FONTES ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA APOSENTADA ; TV ROBERTO SARAPIÃO
65. MARCELO JOSÉ ALHO CORRÊA ; EMPRESÁRIO ; AV. JOÃO GOMES PEDROSA
66. MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA PINTO DA SILVA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; TV TIRADENTES
67. MARCIO NATALINO FARIAS PEREIRA - FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL ; AV MAGALHAES BARATA
68. MARIA ANGELINA ARRUDA DA SILVA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - URUBUQUARA
69. MARIA AUBANI DE OLIVEIRA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - AV JOÃO GOMES PEDROSA
70. MARIA CELINA FURTADO DE SOUZA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ; AVENIDA MAGALHÃES BARATA ; PRÓXIMO AO RESTAURANTE NOITE DE LUAR
71. MARIA DE FÁTIMA ALENCAR DA SILVA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ; TV ROBERTO SARAPIÃO
72. MARIA DE JESUS VIEIRA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ; AVENIDA MAGALHÃES BARATA, PRÓXIMO A TRAVESSA TIRADENTES
73. MARIA DE NAZARÉ GOMES ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; AVENIDA MAGALHÃES BARATA, PRÓXIMO A TRAVESSA JOSÉ ROBERTO SARAPIÃO
74. MARIA IVANETE VILENA VIANA ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; QUADRA 02, LOTE 08, BAIRRO ELIOLÂNDIA
75. MARIA IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO ; FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; RUA FREI

EDDOARDO

76. MARIA LENI SILVA NOGUEIRA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ TV. ROBERTO SARAPIÃO
77. MARIA MARGARETH RIBEIRO LEITE ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - TAUARIZINHO
78. MARIA REGINA GOMES PANTOJA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ AV MAGALHAES BARATA
79. MARIA ROCIVALDA PINHEIRO DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ TV ROBERTO SARAPIÃO
80. MARIA SUELIR LUCAS DE CARVALHO ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
81. MÁRIO FRANCES CARDOSO DO NASCIMENTO ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- AV MAGALHAES BARATA
82. MICHEL EDER DE OLIVEIRA LIMA ¿ AUTÔNOMO ¿ TV SÃO JOÃO
83. OSSIAS RODRIGUES DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL ¿ TV. ROBERTO SARAPIÃO
84. OZIEL DOS REIS SILVA ¿ AUTÔNOMO ¿ BAIRRO DE FÁTIMA
85. OZILENE GONÇALVES ANDRADE ¿ DONA DE CASA - ALAMEDA FRANCISCO ANDRADE BRASIL
86. PAULO HENRIQUE DORTA DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL ¿ AV. MAGALHAES BARATA
87. RAIMUNDA ARAÚJO DE LIMA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ AV MAGALHAES BARATA
88. RAIMUNDA NERES DE ALMEIDA CAMPOS - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA
89. REGINALDO DO NASCIMENTO SOUZA- FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ VILA DAS PEDRAS
90. RICARDO LIMA DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ AV. JOÃO GOMES PEDROSA
91. RONNY EDSON DE SOUZA NASCIMENTO ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
92. SANDRO DA COSTA LOBATO ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL ¿ TAUARIZINHO
93. SERGIANY SILVA FREITAS ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL ¿ TV FELIPE DOS SANTOS
94. SIRLANE DA SILVA COSTA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ AV. MAGALHAES BARATA
95. SHEILA SOUZA DA COSTA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI, ESQUINA DA RUA DO MERCADINHO DO JURANDIR
96. TABITA REIS DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA JOSÉ DUARTE PINHEIRO, BAIRRO DE FÁTIMA
97. TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ¿ RUA FREI EDDOARDO STUCCHI
98. TEREZINHA DE JESUS MATOS DA SILVA ¿ FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, TRAVESSA EUCLIDES AUGUSTO MATOS
99. VALDEQUE CUNHA DE SALES ¿ FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL, TAUARIZINHO
100. WILLAMES SANTOS DA SILVA ¿ AUTÔNOMO ¿ ALAMEDA FRANCISCO ANDRADE BRASIL

TRANSCRIÇÃO DOS ARTIGOS 436 E 446 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL:

¿Artigo 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de

18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Artigo 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.¿

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente edital, que foi afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Peixe-Boi/PA, aos 10 de novembro de 2022. Eu, _____ --__, Alexandre dos Santos Leal, Diretor de Secretaria que o digitei e conferi.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito

Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

PROCESSO Nº 0000804-74.2012.8.14.0068 - AÇÃO DE ADOÇÃO.

REQUERENTE - JOSE BORGES DA COSTA E MARIA EUNICE DOS SANTOS COSTA.

REQUERIDO - MARCOS ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.

CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO - ADVOGADO DR. ANDERSON CRUZ COSTA/OAB/PA Nº 31.038.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, que citado o requerido Marcos Antonio Santiago da Silva, conforme publicação/ID nº 67861268/67861271, sem qualquer contestação e/ou manifestação de direito dentro do prazo legal.

CERTIFICO ainda, a revelia do requerido Marcos Antonio Santiago da Silva.

CERTIFICO finalmente, que em cumprimento a Decisão/ID nº 67211596, intimamos por meio do DJe e PJe o Advogado Dr. ANDERSON CRUZ COSTA, OAB/PA nº 31.038, na qualidade de Curador Especial do Requerido Marcos Antonio Santiago da Silva, para apresentar resposta, dentro do prazo legal.

Dou fé. Augusto Correa, 10 de novembro de 2022 .

LECIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO

A. JUDICIÁRIO

Processo nº 0002190-32.2018.8.14.0068. AUTOR: MANOEL DE ASSIS REIS. ADVOGADA. MARIA CLAUDIA DA SILVA SANTOS OAB/PA Nº 15.393-A. REQUERIDO: GETSEMANI DE AUGUSTO CORRÊA . ADVOGADA WANESSA KELYN CORREIA LIMA BARRETO DE ABREU/OAB/PA nº 9237. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela c/c Danos Morais. Alega o autor que em 10 de dezembro de 2017, ferido gravemente por facção, dirigiu-se ao Hospital Requerido e lá fora atendido por profissional de enfermagem e, sem realizar qualquer exame prévio, apenas suturou a mão do requerente. Aduz não ter recebido o tratamento adequado, tendo sido internado somente no segundo dia quando procurou novamente o Hospital Requerido por sentir fortes dores e que somente neste dia realizou um exame de raio x. Relata que, após 5 (cinco) dias de internação, teve alta sendo-lhe entregue apenas uma receita. Que após 15 dias em casa tomando a medicação receitada e passando a sentir dormência no membro ferido, procurou atendimento no Posto de Saúde Santa Cruz, onde foi atendido pelo médico plantonista e lhe foi informado da gravidade de sua lesão. Junta documentação (documentos pessoais; comprovante de endereço;

receituário médico; encaminhamento datado de 27/01/2018; fotos; O hospital requerido citado impugna os documentos por serem unilaterais imprestáveis como prova, não tendo qualquer documento que comprove erro médico. Passo ao saneamento do feito na forma do art.357 do CPC. **1) DA ALEGAÇÃO DE ERRO MÉDICO (NEGLIGÊNCIA e IMPERÍCIA)** O autor alega não recebera do requerido o atendimento adequado. Desta forma, conforme estabelece o art. 373CPC, Art. 373. O ônus da prova incumbindo ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito e ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. **3) DOS PONTOS A SEREM ESCLARECIDOS** Diante de todo o exposto a controvérsia gira em torno dos seguintes pontos: houve negligência/imperícia no atendimento ao autor realizado no dia 10/12/2017; tal conduta gerou o dano alegado pelo autor; comprovação do nexos causal entre o dano e a conduta do requerido; a responsabilidade do requerido; **3) DOS EXPEDIENTES.** Concedo o prazo de 10 (dez) dias a fim de que as partes indiquem quais provas pretendem produzir, devendo se desincumbirem do ônus estabelecido nesta decisão. **Intimem-se as partes, através de seus advogados, para ciência desta decisão na forma do art. 357, §1º do CPC.** Augusto Corrêa, 21 de outubro de 2022. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo: **0003586-83.2014.8.14.0068**

Autora: ALBERTINA GOMES DE BARROS MUTRAN

Advogado: RODOLFO MEIRA ROESSING OAB/PA 12.719 ç fls 119

Ré: HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUEL S/A LTDA

Advogada: ALDREI MARCIA PANATO GEMAQUE OAB/PA 9.294 ç fls. 159

Sentença

Cuida-se de Ação objetivando a Imissão da Posse, proposta pela Autora em face do Hospital e Maternidade São Miguel S/A LTDA, localizado na Cidade de Augusto Corrêa/PA, pois segundo a autora, foi realizado o contrato particular de compra e venda do imóvel confeccionado em 18/03/2008, não lhe sendo transferida a posse do imóvel.

Documentos apresentados com a inicial - Contrato particular de compra e venda ç data 05/06/2013 -fls. 11- (registrado na Cidade Augusto Corrêa/PA), Contrato particular de compra e venda ç data 18/03/2008 ç fls. 12/14. (realizado Cidade de Belém/PA). Procuração do Hospital Maternidade São Miguem S/C Ltda, constituindo como procuradora Albertina Gomes de Barros Mutran ç Belém/PA 22/03/2013 - fls.15/17. Notificação Extrajudicial ç fls18/19.

A Liminar foi indeferida ç 25/06/2015. Fls. 25/27.

Contestação presente às fls. 43/50.

Réplica apresentada 91/98 ç requerendo julgamento antecipado da lide.

Restauração autos ç decisão 122/123.

Certidão fls. 222.

Decisão fls. 223, intimando a parte requerida para se manifestar no processo quanto a restauração dos

autos.

Certidão fls. 225, sem manifestação parte requerida.

Decisão fls. 226/227 ¿ Homologando a restauração dos autos, determinado que as partes indicassem as provas que pretendiam produzir em audiência ¿ 22/03/2022.

Não houve recurso quanto decisão que homologou a restauração dos autos ¿ certidão fls. 229, não se manifestando as partes quanto a produção probatória.

Certidão Migração do Processo para o meio virtual ¿ fls. 231.

Certidão ID 81335857 ¿ atestado que as partes devidamente intimadas não se manifestaram na indicação de provas.

DECIDO

Primeiramente cumpre esclarecer, que as partes foram devidamente intimadas para se manifestarem quanto o interesse em produzir provas, entretanto, ambas se mantiveram inertes. Portanto, aplico o disposto no art. 355, II, do CPC, pois as partes não manifestaram o interesse de produzir provas, Julgando Antecipadamente a lide.

O litígio versa sobre um contrato particular de compra e venda de imóvel, confeccionado no em 2008.

Primeiro ponto a destacar é que a efetiva transferência de titularidade de imóveis ocorre ¿ mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis¿ (art. 1.245 do Código Civil).

Diz o artigo citado:

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Esse ¿ título translativo¿, como regra, é a escritura pública de compra e venda ou o contrato de financiamento imobiliário (Lei n. 9.514/97; Lei 4.380/64 e Lei 11.977/04).

Certamente ao entabular um **contrato particular de compra e venda**, os contratantes estabelecem obrigações, seja a transferência da posse do imóvel, o preço, forma de pagamento, dentre outros.

Contudo, a simples formalização de contrato particular, como dito, **não tem força de transferir a propriedade**, ou seja, o vendedor do imóvel continua a ser ¿ dono¿, conforme preceitua o §1º do art. 1.245 do Código Civil.

Art. 1.245...

§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.

Além disso, um dos requisitos do negócio jurídico, no que diz respeito à constituição de imóveis, determina a realização por meio de escritura pública, assim disciplinado no Código Civil.

¿ Art. 108. Não dispendo a lei em contrário, **a escritura pública** é essencial à validade dos negócios jurídicos que **visem à constituição**, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre **imóveis de valor superior** a trinta vezes o maior salário-mínimo vigente no País.¿

¿Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código.¿

Dessa forma, é possível verificar, que o contrato entabulado entre as partes **não transfere a propriedade**, além disso, as **obrigações não podem atingir terceiros**, porque somente vinculam as partes, diante da natureza da obrigação ser de caráter pessoal ¿ inter partes.

Assim, pelas provas encartadas, se verifica que o imóvel foi transferido para terceiros, o que impede o pleiteado nessa ação em face de terceiros.

Saliento aqui, que não há provas nos autos da titularidade do imóvel, somente, contrato particular de alteração do contrato social, que induzem a formação de um novo possuidor do imóvel.

Outrossim, a parte autora não se desincumbiu do ônus de provar o fato constitutivo do direito alegado, nos termos do art. 373, I do CPC.

Por fim, não é possível verificar se o vendedor a época, constava como o dono do Imóvel no Cartório de Registro de Imóvel, por essa razão os efeitos do contrato particular de compra e venda do imóvel, restinguem-se as partes e não há terceiros, se quer tem como se verificar se o promitente vendedor era o possuidor do imóvel.

Portanto, quem adquiriu imóvel por compromisso de compra e venda ou escritura não registrada não poderá reivindicar o imóvel de terceiro, haja vista que este direito depende do registro destes contratos na matrícula.

Isso posto, nos termos do art. 487, I do CPC, rejeito o pedido da autora, nos termos dessa decisão.

Condeno a parte autora em custas processuais, e honorários advocatícios no valor de 10% da causa, nos termos do art. 85 do CPC.

Intimem-se as partes, os autores pelo DJE.

Após o prazo recursal, archive-se, dando baixa no processo.

P.R.I.

Augusto Corrêa/PA, 10 novembro de 2022

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

PROCESSO: **0800357-04.2022.8.14.0068**

Autor: **WESLEY GABRIEL SILVA SOUSA MIRANDA e outros**

Advogado: **WANESSA KELYN CORREIA LIMA BARRETO DE ABREU OAB/PA 9237**

DECISÃO

Indefiro a justiça gratuita, pois é possível verificar pelos elementos colhidos nos autos a possibilidade dos autores arcarem com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento, pois custearam as despesas de dois exames de DNA, procuração pública e assistência de advogada particular, ademais Wesley Gabriel Silva Sousa Miranda, é empresário na cidade de Bragança/PA, sendo proprietário da empresa CNPJ 48.040.551/0001-05, conforme verificado no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Considerando que o valor da causa, deve ser aplicado por analogia ao disciplinado no art. 292, III do CPC, nos termos do parágrafo terceiro do referido artigo, corrijo de ofício o valor, pois não corresponde ao valor do proveito em discussão, atribuindo o valor da causa em R\$ 14.544,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Intimem-se os autores, na pessoa de sua advogada, para que no prazo de 15 dias, recolha as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, em atenção ao art. 290 do CPC.

A Unaj para emita o boleto para recolhimento das custas.

Após o prazo de 15 dias, não havendo o recolhimento das custas, certifique o cartório e providencie o cancelamento do processo.

P.R.I

Augusto Corrêa/PA 10 de novembro de 2022.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO e PRAZO 15 DIAS

PROCESSO Nº 000023-09.1999.8.14.0068. AUTOR ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DA TRAVESSA DO DEZ. SENTENÇA. Considerando que o autor não foi encontrado, conforme certidão oficial de justiça, Decido: Dessa forma, ausente o interesse processual, julgo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC, extinguindo o processo. Determino a Intimação por edital, com prazo de 15 dias. Cumpra-se. Após o prazo recursal, arquivem-se, dando baixa sistema. **Augusto** Corrêa/PA 08 de novembro de 2022. Angela Graziela Zottis Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

EDITAL: O Dr. Enio Maia Saraiva - Juiz de Direito, titular da Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc...Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2023.1 Adilherme Pena de Souza ζ Professor, 2 Adriana Pinheiro de Andrade Viel ζ Professora, 3 Aldo Lima Maquias, 4 Alvimar Moreira de Sousa, 5 Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, 6 Antônio Cândido de Souza ζ Empresário, 7 Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, 8 Antônio Neudes Dantas Paiva ζ Professor, 9 Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, 10 Belmiro Aparecido Pereira ζ Empresário, 11 Benedita do Socorro Dias ζ Professora, 12 Bernadeth Barradas de Souza ζ professor, 13 Betânia Alves Faustina ζ Empresária, 14 Benedita Sales Pena, 15 Carlos André A. de Oliveira ζ Empresário, 16 Cleyse Maria Alves da Silva ζ Professora, 17 Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, 18 Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, 19 Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, 20 Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, 21 Diego da Silva Gil - Func. Publico, 22 Edson Trindade Batista - Funcionário Público, 23 Emilia Lessa Ferreira da Silva ζ Professora, 24 Enedina Gomes Vieira - Autônoma/Servidora Pública, 25 Everton Sousa mendes ζ Autônomo, 26 Fabiana Mendes de O. Farias ζ empresária, 27 Genilson Alves dos Santos ζ ProfessorY, 28 Gerson Ferreira dos Santos ζ Professor, 29 Graceli Maria da Silva Souza ζ Empresária, 30 Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, 31 Irandir Mendes Moura, 32 Iranilde Nogueira Bemjamim, 33 Irisdalda de Sousa Ferreira ζ Autônoma, 34 Ivair Ferreira Lessa ζ Professor, 35 Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, 36 Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, 37 Jacilene Alves da Costa ζ Professora, 38 Jania Maria Tenório da Silva, 39 Jessi Alves Barbosa ζ Autônomo, 40 João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, 41 João Paulo Pina Maia - Func. Publico, 42 Jonas da Rocha Melo ζ Empresário, 43 José Aragão dos Santos ζ Empresário, 44 Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, 45 Leandro Patrik de O. Pena ζ Professor, 46 Leiliane lima de Jesus - Funcionário Público, 47 Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, 48 Lucilene Leocádio da Silva ζ Professora, 49 Lucivaldo Leocádio da Silva ζ Autônomo, 50 Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, 51 Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, 52 Maria de Jesus Ferreira Soares ζ Professora, 53 Maria Edna da Rosa Pereira ζ Professora, 54 Maria Francilene Mendes Farias, 55 Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, 56 Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, 57 Marilene de Alcântara Farias ζ Professora, 58 Marta Regina Lima de Jesus ζ Empresária, 59 Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, 60 Merivânia Santana Silva ζ Professora, 61 Meyres Regina Dias. da Costa ζ Professora, 62 Mirizalda Mariano Cavalcante ζ Professora, 63 Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, 64 Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, 65 Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, 66 Nilda Luciana F. dos Santos ζ Professora, 67 Niran Pereira Lima ζ Autônomo, 68 Nixon Klauberg M. Calado ζ Professor, 69 Noeme Ferreira da Silva ζ Professora, 70 Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, 71 Oziel Gomes mendonça, 72 Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, 73 Raimunda do S. Gil David ζ Professora, 74 Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, 75 Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, 76 Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, 77 Robson Leocádio da Silva ζ Professor, 78 Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, 79 Ronana Pena de Souza - Func. Publica, 80 Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, 81 Ruty Aliny Silva Gomes, 82 Sandra Maria da Silva ζ Professora, 83 Silmara da Silva Mendes, 84 Simeias Macedo Xavier, 85 Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, 86 Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, 87 Thalita Torres Lima, 88 Valmir da Silva dos Santos ζ Cabeleireiro, 89 Valmir Mota da Silva - Func. Publico, 90 Waylon José de Souza Silva ζ Professor, 91 Wellington Moura de Souza ζ Empresário, 92 Zulmira de Jesus Santos ζ Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte e dois (2022). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 08 de novembro de 2022. Enio Maia Saraiva. Juiz de Direito ζ Titular da Comarca de Senador José Porfírio.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **RAIMUNDO FREITAS DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: ç PROCESSO Nº 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena ç reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus. Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida;

que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua, afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de Maus Antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I ¿ Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de Maus Antecedentes, conforme sentença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirmada na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram afetadas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram apreendidas pela polícia, nada havendo a valorar quanto as consequências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o sursis, tendo em vista que o requerido é portador de Maus Antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença ¿ que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e conseqüente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil

reais), considerando que assumiu a defesa dos réus à partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito. ç Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **JOSE AILTON BEZERRA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: ç PROCESSO Nº 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena ç reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus. Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora

utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida; que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua, afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de Maus Antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I ζ Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de Maus Antecedentes, conforme sentença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirmada explanado na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram afetadas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram apreendidas pela polícia, nada havendo a valorar quanto as consequências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o sursis, tendo em vista que o requerido é portador de Maus Antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de

Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença, que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e conseqüente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando que assumiu a defesa dos réus à partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber ao nacional MAURICIO PAULINO DA SILVA, filho de José Angelo da Silva e Rosangela Paulino da Silva, natural de Vitória do Xingu-PA, CPF: Nº 00416950205, nascido em 04/07/1985, ROSANGELA PAULINO DA SILVA, brasileira, natural de São Gonçalo do Amarante, filha de Maria do Carmo Alves Paulino e Manoel Francelino Paulino, CPF: Nº 726.555.422-15, JOSÉ ANGELO DA SILVA, brasileiro, natural de Altamira-PA, filho de Osmarina Oliveira da Silva, CPF: Nº 647.119.432-34, que devidos não ter sido localizados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 11/01/2022, nos autos do processo nº 0000061-16.2020.8.14.0058; Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0000061-16.2020.8.14.0058 SENTENÇA** ROSANGELA PAULINO DA SILVA e JOSÉ ANGELO DA SILVA, devidamente qualificados nos autos, alegando serem vítimas de violência doméstica e familiar, com incidência na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, ingressaram com pedido de medidas protetivas de urgência em face de MAURICIO PAULINO DA SILVA. Em decisão liminar foram deferidas as medidas de proteção pretendidas pela requerente às fls. 13/14. O requerido apresentou contestação às fls. 21/24. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência. Tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do artigo 355, I do Código de Processo Civil. A ocorrência traz a descrição da violência sofrida pelas vítimas, a qual deu ensejo a decisão liminar concessiva das medidas protetivas de urgência, perdurando-se até o presente momento. Consigno que a medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06 visa a garantia de vítimas que se encontram em situação de risco, resguardando, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu), como é o caso do requerido, que é prole das vítimas. Assim, considerando o caráter protetivo da norma, prepondera em casos tais a palavra da vítima, que merece ser salvaguardada ante a alegada situação de violência/ameaça. Demais, anoto que as lides domésticas e familiares, por serem relações jurídicas continuativas, perduram no tempo e, por isso, são passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Em vista disso, a sentença que as resolve não transita materialmente em julgado, ou seja, se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a

imprescindibilidade de se aproximar e de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Como também se faz possível que a ofendida requeira a revogação das medidas concedidas. O novo CPC, claramente voltado à duração razoável do processo e a efetividade da tutela jurisdicional, permite que a tutela satisfativa seja veiculada de maneira antecedente, ou seja, em petição própria, antes da propositura da demanda principal (Artigo 303 do CPC). Ocorre que, se a medida assim requerida (de modo antecedente) e deferida, não for confrontada pela parte contrária pelo recurso cabível, qual seja o agravo de instrumento, ela se estabiliza, isto é, conservará os seus efeitos práticos, independentemente da complementação da petição inicial e da defesa do réu. No presente caso, conforme certificado nos autos, o requerido fora devidamente intimado da decisão antecipatória de tutela e não interpôs recurso de agravo de instrumento, razão pela qual tenho como estabilizado os efeitos da tutela de urgência e por via de consequência, procedo à extinção do processo. **DISPOSITIVO** Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e mantenho as medidas protetivas já fixadas, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, de acordo com o art. 485, X do CPC. Intime-se a requerente, advertindo-a que eventual quebra das medidas protetivas, deverá ser comunicada à autoridade policial como descumprimento de medidas protetivas. Sem custas, nos termos do art. 28 da Lei Maria da Penha. Ciente o MP. Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio, 11 de janeiro de 2022. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022. (dois mil e vinte e dois) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

PROCESSO Nº 0800206-68.2022.8.14.0058. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL. POLO ATIVO: Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. POLO PASSIVO: Nome: THACISIO DA SILVA SANTOS. SENTENÇA-MANDADO. O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais THACISIO DA SILVA SANTOS (CPF nº 610.395.043-02) e MÔNICA MIRANDA DOS SANTOS (COF nº 067.714.262-54), com endereço declarado nos autos como sendo Rua São Jorge, n 820, bairro Linhares, Senador José Porfírio-PA, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expedite-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomarem ciência da sentença prolatada por este Juízo em 20/09/2022, nos autos do pedido de medidas protetivas de urgência nº 0800206-68.2022.8.14.0058, que, na íntegra, diz: “Trata-se de autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima MONICA MIRANDA DOS SANTOS em desfavor do agressor THACISIO DA SILVA SANTOS, ambos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente medidas protetivas de urgência. O requerido devidamente citado, NÃO contestou. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, II, do CPC que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido quando ocorrer a revelia. Assim, decreto a revelia do réu e reputo como verdadeiros os fatos declarados pela ofendida, na forma do art. 334 do CPC. Dessa forma, entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Por essa razão, tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para MANTER as medidas protetivas de urgência

deferidas na decisão liminar supracitada e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, que a intimação ocorra por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva. Juiz de Direito. ç. Aos 19 (dezenove) dias do mês outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L INTIMAÇÃO DE SETENTEÇA

20 (VINTE) DIAS

O Doutor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito do Estado do Pará, Titular pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **JOSÉ DA SILVA LEAL**, nascido na cidade de Breves-PA, filho de José da Silva dos Anjos e Raimunda da Silva Leal, residente e domiciliado, Rua Henrique Dias s/nº, Bairro Linhares, que devido não ter sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de **20 (vinte) dias** a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em **14/10/2022**, nos autos Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) (1268) nº 0800176-67.2021.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ç **SENTENÇA/MANDADO** Trata-se de autos de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima **MARIA LINDALVA DA SILVA LEAL** em desfavor do agressor **JOSE DA SILVA LEAL**, todos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente medidas protetivas de urgência em favor da ofendida (id nº 30563559). Esgotadas todas as possibilidades de localização pessoal do agressor, determinou-se a sua citação/intimação por edital com prazo de 20 (vinte) dias (id nº 38366462). Instado a se manifestar, o órgão ministerial se manifestou pela desnecessidade de produção de provas em audiência, e pela estabilização dos efeitos da tutela de urgência deferida por este juízo, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito (id nº 46676852). Decorrido o prazo legal, o requerido não se manifestou nos autos e nem constituiu defesa, razão pela qual foi a **Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ç OAB/PA nº 28.662**, foi nomeada como curadora especial do requerido (id nº 47550887). A curadora especial apresentou contestação requerendo a revogação das medidas protetivas deferidas em favor da ofendida, e, por conseguinte, o arquivamento do presente procedimento (id nº 51904115). Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, I, do CPC, que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido, quando não houver necessidade de produção de outras provas. No caso em tela, entendo ser desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Diante disso, tenho que a presente causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para **MANTER** as medidas protetivas de urgência deferidas em decisão liminar supracitada e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE**

MÉRITO com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Intime-se a requerente pessoalmente e o requerido por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Todavia, caso a ofendida não venha ser encontrada no endereço constante nos autos, autorizo, desde logo, a sua intimação por edital no mesmo prazo retro consignado. Arbitro honorário em favor da **Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho** ¿ **OAB/PA nº 28.662, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em razão de sua atuação como curadora especial do requerido, ante a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/09 ¿ CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Senador José Porfírio-PA, 19 de outubro de 2022. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito da Comarca de Senador José Porfírio-PA.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, faz saber ao sentenciado nos autos da ação penal em trâmite no juízo da vara única da comarca de Senador José Porfírio-PA sob o nº 0000013-58.2000.8.14.0058 ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, nascido em 02/10/1969, portador do CPF N 374.530.762-34 e do Título Eleitoral 27524031350, filho de Adeilma Quintino Prata, com endereço declarado nos autos como sendo Rua Ituqui, nº 15, bairro Amparo, Santarém-PA, sendo que não tendo sido localizado para ser intimado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL para que o sentenciado ao norte identificado tome ciência da sentença prolatada em 03/08/2022, a qual, na íntegra, diz: SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Adoto como relatório o da decisão de Pronúncia, acrescido da instrução procedida neste plenário. II ¿ RESUMO DA INSTRUÇÃO PLENÁRIA. Na fase dos debates, o ilustre representante do Ministério Público Paraense, sustentou sua pretensão em plenário, pleiteando a condenação do pronunciado, nas sanções inculpidas art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. A Defesa do réu, a seu turno, representada pelo ilustre Defensor Público, sustentou em plenário a tese negativa de autoria e, subsidiariamente, a desclassificação para homicídio culposo ou, ainda, a absolvição por clemência ou por legítima defesa. Observadas as formalidades processuais à espécie, transcorreu sem anormalidades a sessão do Colendo Pretório Popular, que respondeu aos quesitos propostos, os quais restaram aprovados pelas partes, não registrando em ata qualquer irresignação. III ¿ RESULTADO DA VOTAÇÃO. Formulados os quesitos, conforme termos próprios, o Conselho de Sentença, reunido em ambiente sigiloso, assim respondeu: Ao responder ao primeiro quesito, foi reconhecida a materialidade delitiva, por maioria de votos. No segundo quesito, também por maioria de votos, o douto Conselho de Sentença reconheceu que o réu Ilmo Raimundo Quintino Prata foi o autor do disparo de arma de fogo que ocasionou a morte da vítima Ademario Pena de Sousa. No terceiro quesito, o Conselho de Sentença, igualmente por maioria de votos, não reconheceu a tese desclassificatória sustentada pela Defensoria Pública. Por fim, no quesito obrigatório, o Douto Conselho de Sentença, por maioria de votos, não absolveu o acusado. IV - CONCLUSÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA: Como se vê, o Conselho de Sentença reconheceu, por maioria de votos, a responsabilidade criminal do réu ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA pelo crime de Homicídio Simples praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, em razão dos fatos ocorridos no dia 17 de dezembro de 2000, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. V ¿ DISPOSITIVO. Ante o exposto, atendendo à SOBERANA decisão dada pelo Colendo Conselho de Sentença, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, qualificado nos autos, pelo crime de homicídio simples, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. Passo a dosimetria da pena. VI ¿ DOSIMETRIA DE PENA, Todas as circunstâncias que envolvem o fato imputado ao réu e reconhecidos pelo Conselho de Sentença, recomendam uma resposta penal suficiente e necessária para a reprovação e prevenção de crimes, consoante preconiza o Código Penal Brasileiro. Atendendo às normas dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal Pátrio e à decisão do Conselho de Sentença, fixo a pena na forma que segue, atendendo à decisão soberana do Conselho de Sentença:

PRIMEIRA FASE: PENA-BASE. 1) CULPABILIDADE ζ circunstância DESFAVORÁVEL: o réu agiu com culpabilidade acentuada, uma vez que na época dos fatos exercia a função pública de policial militar, agente público treinado para atuar em defesa da população e garantir a segurança de todos, tendo agido, na ocasião, de modo totalmente contrário ao que legalmente se espera dos referidos agentes públicos, após ter publicamente consumido bebidas alcoólicas, de modo que essa circunstância será valorada negativamente; 2) ANTECEDENTES CRIMINAIS ζ circunstância FAVORÁVEL: o réu não possui condenação criminal transitada em julgado; 3) CONDOTA SOCIAL ζ circunstância NEUTRA: considerada como o comportamento do agente nas esferas social (comunidade em que vive), familiar e profissional, a conduta social é, no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 4) PERSONALIDADE ζ circunstância NEUTRA: no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 5) MOTIVO ζ circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro o motivo do cometimento do delito pelas provas produzidas nos autos, tendo havido menção à tentativa de dispersar uma briga generalizada e à de defender amigos que estavam na confusão, não havendo provas contundentes de qual tenha sido o motivo do delito, razão pela qual, deixo de valorar este elemento; 6) CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME ζ circunstância DESFAVORÁVEL: comprovou-se nos autos que o réu disparou contra a vítima em meio a várias outras pessoas, colocando em risco todos que estavam no local, inclusive há relatos de que outras pessoas foram atingidas, de forma que valorarei negativamente este elemento; 7) CONSEQUÊNCIAS ζ circunstância FAVORÁVEL: revelam-se próprias do tipo penal; 8) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA ζ circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro se a vítima contribuiu ou não para o cometimento do delito, entretanto, com base no pacífico entendimento jurisprudencial, isso não pode ser considerado em desfavor do réu. Tendo em vista as circunstâncias judiciais analisadas individualmente e, considerando a presença de duas circunstâncias desfavoráveis, fixo a pena-base em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão. SEGUNDA FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES. No caso presente, inexistem circunstâncias atenuantes ou agravantes, razão pela qual mantenho a pena no patamar inicialmente fixado. TERCEIRA FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA. Inexistem causas de diminuição aumento de pena. Portanto, fica o réu condenado à pena definitiva 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão. VII - DETRAÇÃO PENAL. Deixo de promover a detração penal, nos termos do artigo 387, §2º, do CPP, haja vista a inexistência de certidão carcerária nos autos, de forma que a detração deverá ser realizada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais. VIII - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. O regime inicial de cumprimento de pena imposto ao condenado, em atenção ao artigo 33, §2º, alínea ζ a ζ do Código Penal Brasileiro, e considerando as circunstâncias do artigo 59, inciso III, comb. c/ art. 68 do mesmo diploma legal, será inicialmente FECHADO, a ser cumprido em uma das Casas Penais da SEAP/PA, onde houver vaga. IX - SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Deixo de converter a pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do condenado em pena restritiva de direitos ante o quantum da pena ora aplicado impossibilitar tal conversão e/ou substituição, nos termos do art. 44, inciso I do Código Penal Brasileiro. X - REPARAÇÃO CIVIL DE DANOS. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos ocasionados à vítima uma vez que não existe pedido nesse sentido. XI ζ DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Concedo ao réu o direito de recorrer desta sentença em liberdade, tendo em vista que respondeu o processo em liberdade, bem como que não estão presentes nos autos os requisitos ensejadores de um decreto de prisão preventiva entabulados nos artigos 312 e 313 do Código Penal Brasileiro. XII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Realizado o julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Altamira, cumprindo a determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determino a imediata devolução dos autos ao Juízo de Senador José Porfírio/PA. Deixo dar qualquer determinação em relação à arma do crime, por se tratar de processo desmembrado e, em seguida, desafortado, não havendo informação sobre a situação atual do processo originário e dos possíveis objetos apreendidos nos referidos autos. Condene o réu nas custas e encargos processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal. Intime-se o réu por edital. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: a. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, atendendo ao disposto do art. 393, inciso II, do CPP c/c art. 5º, inciso LVII, da Carta Magna de 1988, fazendo-se as comunicações necessárias, inclusive aquelas de interesse estatístico; b. Expeça-se mandado de prisão, com as devidas anotações no BNMP; c. Após o cumprimento do mandado de prisão, expeçam-se as peças necessárias do processo referente ao condenado para a Vara das Execuções Penais para as medidas cabíveis e adotem-se todos os procedimentos de praxe em casos desta natureza; d. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, dando-lhe ciência da presente sentença, para que sejam suspensos os direitos políticos do condenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal. Sentença lida e publicada em plenário e partes intimadas neste ato. Registre-se e cumpra-se. 30ª Sessão da 2ª Reunião

Periódica do Tribunal do Júri da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira/PA, realizado no Salão do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h24. ELAINE GOMES NUNES DE LIMA. Juíza de Direito. Presidente do Tribunal do Júri da 2ª vara criminal da comarca de Altamira. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano 2022 (dois mil e dezessete). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, digitei, subscrevo e assino conforme Provimento nº 006/2009-CJCI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação Penal de Receptação, sob o nº 0000161-44.2015.8.14.0058, movido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ em face de EZEQUIAS SANTANA DA CONCEICAO e ARNEY MAIA TEIXEIRA, ambos atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como serem encontrados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual INTIMA-SE os réus EZEQUIAS SANTANA DA CONCEICAO e ARNEY MAIA TEIXEIRA plenamente capazes, do inteiro teor da SENTENÇA JUDICIAL que, na íntegra, diz: Sentença. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto e, considerando tudo o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE em parte a denúncia para CONDENAR o acusado ARNEY MAIA TEIXEIRA, pela prática do crime previsto no art. 180, § 2º, do CP (receptação dolosa qualificada) e EZEQUIAS SANTAS DA CONCEIÇÃO, pela prática do crime previsto no art. 180, caput, do CP (receptação dolosa). DOSIMETRIA DA PENA A) QUANTO AO RÉU ARNEY MAIA TEIXEIRA A culpabilidade do agente restou evidenciada; antecedentes imaculados (49633114 - Pág. 19); sobre a conduta social, e a personalidade do agente, não se tem notícia, em razão do que presume ser boa; O motivo, as consequências do crime e suas circunstâncias são normais ao tipo, não havendo nada a valorar. Por fim, o comportamento da vítima não pode influir negativamente na pena dos réus, nada tendo a valorar. Em vista de tais circunstâncias, fixo a pena-base em 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES Na segunda fase, restam ausentes as circunstâncias agravantes e atenuantes, razão pela qual mantenho a pena-base inalterada nesta fase. CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DA PENA Na terceira fase da pena, inexistem causas de aumento ou de diminuição da pena. Assim, fixo a pena definitiva para o acusado em 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. A) QUANTO AO RÉU EZEQUIAS SANTANA DA CONCEIÇÃO A culpabilidade do agente restou evidenciada; antecedentes merecem ser considerados, visto que o réu possui condenação transitada em julgado nos autos do Proc. nº 0003222-27.2013.814.0075, consoante certidão de antecedentes criminais no id. 49633099, fl.04. No entanto, deixo de valorar a reincidência porque será valorada na segunda fase, sob pena de incidir in bis in idem; sobre a conduta social, e a personalidade do agente, não se tem notícia, em razão do que presume ser boa; O motivo, as consequências do crime e suas circunstâncias são normais ao tipo, não havendo nada a valorar. Por fim, o comportamento da vítima não pode influir negativamente na pena dos réus, nada tendo a valorar. Em vista de tais circunstâncias, fixo a pena-base em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES Na segunda fase da dosagem, não há atenuantes. No entanto há a agravante da reincidência, pois consta contra o condenado sentença penal condenatória referente ao Proc. nº 0003222-27.2013.814.0075, consoante certidão de antecedentes criminais, cuja sentença condenatória transitou em 26/11/2014. Assim, no momento da prática delitiva em 07/02/2015, verifica-se a reincidência do réu, devendo ser aplicada a agravante prevista no artigo 61, I, do Código Penal, motivo pelo qual agravo a pena, alcançando a pena intermediária em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e pagamento de 11 (onze) dias-multa. CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DA PENA Na terceira fase da pena, inexistem causas de aumento ou de diminuição da pena. Assim, fixo a pena definitiva para o acusado em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e pagamento de 11 (onze) dias-multa. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA Fixo o REGIME INICIAL ABERTO, na forma do art.

33, alínea c do Código Penal. VALOR DO DIA-MULTA Deve o dia-multa ser fixado no seu patamar legal mínimo, qual seja, de 1/30 do salário mínimo, nos termos do art. 49, §1º, CP. DETRAÇÃO (art. 387, §2º, do CPP) Foi fixado o regime mais brando de cumprimento de pena, sendo inaplicável o disposto no artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal. SUBSTITUIÇÃO DA PENA E SUSPENSÃO CONDICIONAL Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, uma vez que os réus não atendem aos critérios do Art. 44, I e III do CP. Por este mesmo motivo, não cabe a aplicação do benefício do sursis (art. 77, inciso III, do CP). DA INDENIZAÇÃO À VÍTIMA À luz do inciso IV do art. 387 do Código de Processo Penal, o juiz, ao proferir sentença condenatória, fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido, desde que expressamente requerido por esta ou pelo Ministério Público, bem como de dilação probatória a respeito do seu quantum, para que se possa viabilizar o contraditório e a ampla defesa. Verifica-se, no caso, que não há nos autos pedido de reparação e informações aptas a demonstrar o quantum a ser reparado, bem como não houve a necessária instrução probatória a fim de quantificá-lo. Portanto, eventual reparação de dano moral deve observar todas as exigências legais para ofendida demonstrar efetivamente a quantificação do seu dano, o que não ocorreu neste processo. Assim sendo, deixo de fixar indenização mínima para a vítima. DAS CUSTAS Isento os réus das custas processuais, por não terem condições financeiras, conforme preceitua o art. 40, inciso VI da Lei 8.328/2015, Regimento das Custas do Pará (São isentos do pagamento das custas processuais: ... VI o réu pobre nos feitos criminais). DO RECURSO Considerando o regime de cumprimento da pena aplicado (aberto) e a inexistência de fato novo, não há fundamento para determinar a prisão preventiva dos requeridos, que devem continuar em liberdade. Determino à Secretaria Judicial que, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, que cumpra as seguintes diligências: 1. Intime-se o Ministério Público, por meio do sistema eletrônico PJE; 2. Intimem-se os réus pessoalmente da sentença, conferindo-lhe o direito de apelar no prazo legal; 3. Intime-se a Defesa, pessoalmente, por meio do sistema eletrônico PJE;] 4. Autue-se a defensora dativa de EZEQUIAS, dra. RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI - OAB PA25676-A. Certificado o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome dos réus no rol dos culpados; b) Expeça-se a Guia de execução da pena; c) Encaminhe-se os réus para estabelecimento prisional compatível com o regime aberto fixado na sentença; c) Comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF); d) Comunicações e anotações de estilo, inclusive para fins estatísticos; e) Dê-se baixa nos apensos (se houver); Publique-se, em resumo. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, ____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **ELIZANGELA EVANGELISTA DA FONSECA - CPF: 017.122.192-35**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de **INTIMAR** da SENTENÇA prolatada por este Juízo em 20/09/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0800194-54.2022.8.14.0058, que, na íntegra, diz: **SENTENÇA-MANDADO** Tratam-se de autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima ELIZANGELA EVANGELISTA DA FONSECA em desfavor do agressor FRANCINEI DE JESUS LOBATO FERNADES, ambos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente medidas protetivas de urgência. O requerido devidamente citado, NÃO contestou. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, II, do CPC que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido quando ocorrer a revelia. Assim, decreto a revelia do réu e reputo como verdadeiros os fatos declarados pela ofendida, na forma do art. 334 do CPC.

Dessa forma, entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Por essa razão, tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para MANTER as medidas protetivas de urgência deferidas na decisão liminar supracitada e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, que a intimação ocorra por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. 2 Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.